



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 119/2025

TERESINA - PI, 24 de junho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	12
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	81
PORTARIAS	83
CONVÊNIOS	146
EXTRATOS	148
TERMOS	177
ATAS	209
AVISOS	225
REGULARIDADES	232
ERRATAS	252
RESOLUÇÕES	257
EDITAIS	259
LICENÇAS AMBIENTAIS	280

## LEIS

### LEI Nº 8.727, DE 18 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando impossibilitado de uso ou inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigado o atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças até 5 (cinco) anos de idade, obesos, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando não possível a utilização ou inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores, independentemente da modalidade do atendimento.

**Art. 2º** O atendimento deverá ser disponibilizado de modo a permitir o livre acesso à informação ou prestação dos serviços a serem requeridos, sempre respeitada a dignidade da pessoa humana.

**Art. 3º** Deverão ser providenciados todos os equipamentos e materiais necessários para o atendimento, no mesmo modelo daquele existente em outro pavimento onde não seja disponibilizado o acesso.

**Art. 4º** Poderá ser estabelecido, mediante senha ou outro sistema de controle, as preferências decorrentes da lei.

**Art. 5º** No mesmo ambiente do pavimento terreno, deverá ser disponibilizado local adequado para o atendimento, guarnecido, ao menos, com água potável e sanitários para ambos os gêneros, para utilização da população a ser atendida.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, REPUBLICANOS** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 018749218

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 15071, datada de 24 de junho de 2025.)*

**LEI Nº 8.724, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

*Denomina-se "João Moreira Gomes (João Caçula)" a rodovia estadual PI-391.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "João Moreira Gomes (João Caçula)", a rodovia estadual PI-391, localizada entre o município de Uruçuí e o Distrito de Nova Santa Rosa, no estado do Piauí.

**Art. 2º** A rodovia mencionada no artigo 1º passará a ser chamada pelo nome indicado no **caput** em todos os documentos, placas e indicações oficiais, bem como deverá ser divulgada com a nova denominação em todos os meios de comunicação e registros oficiais do Estado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Assinado Eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Neiva, PP** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 018745229



(Transcrição da nota LEIS de Nº 15074, datada de 24 de junho de 2025.)

## **LEI Nº 8.737, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a implantação de programas de capacitação em defesa pessoal, mediação de conflitos e gerenciamento de crises para profissionais da educação da rede pública estadual do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e implementar, no âmbito da rede pública estadual de ensino, programas de capacitação continuada em defesa pessoal, mediação de conflitos e gerenciamento de crises destinados a professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais servidores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC).

§ 1º Os programas de que trata o caput visam promover a segurança nas unidades escolares, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento de situações de violência no ambiente educacional, bem como para o bem-estar físico e emocional dos profissionais da educação.

§ 2º Os conteúdos dos cursos deverão abordar, no mínimo:

- I - técnicas básicas de defesa pessoal não letal;
- II - estratégias de mediação de conflitos escolares;
- III - protocolos de segurança em situações de crise ou ameaça;
- IV - primeiros socorros e cuidados emergenciais;
- V - saúde mental e controle emocional em ambientes de alta tensão.

Art. 2º As atividades formativas deverão ser ministradas por profissionais legalmente habilitados e com comprovada experiência nas respectivas áreas de atuação, tais como:

- I - instrutores de artes marciais ou defesa pessoal com certificação reconhecida;
- II - especialistas em mediação de conflitos ou psicologia escolar;
- III - profissionais das forças de segurança pública com formação em gerenciamento de crises;
- IV - entidades ou organizações da sociedade civil com atuação comprovada na área.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos de cooperação técnica ou termos de parceria com:

- I - órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;



II - instituições de ensino superior públicas ou privadas;

III - entidades da sociedade civil, ONGs ou associações legalmente constituídas;

IV - órgãos de segurança pública e defesa civil.

Art. 4º Os programas de capacitação poderão ser realizados de forma presencial, semipresencial ou à distância, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela SEDUC, priorizando a flexibilidade e a adesão dos profissionais da rede.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Secretaria de Estado da Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 23 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria da Deputada Gracinha Mão Santa , PP** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 018811180

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 15079, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **LEI Nº 8.726, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a instituição do Dia do Enfermeiro Responsável Técnico no estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado do Piauí, o Dia do Enfermeiro Responsável Técnico, a ser celebrado anualmente no dia 25 de junho.



Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Art. 3º O Dia do Enfermeiro Responsável Técnico no estado do Piauí tem por objetivo reconhecer a importância desses profissionais na gestão e coordenação das ações de enfermagem em estabelecimentos de saúde, garantindo a qualidade do atendimento e a segurança do paciente, conforme regulamentação estabelecida pela Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Art. 4º O Poder Público poderá promover eventos, campanhas e ações educativas para a valorização da categoria e a conscientização da população sobre a importância do trabalho desenvolvido pelos enfermeiros responsáveis técnicos.

Parágrafo único. A aplicação do **caput** deste artigo se dará nos contratos a serem firmados e/ou renovados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, permitidas pela legislação aplicável, para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Cel. Carlos Augusto, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 018746257

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 15080, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **LEI Nº 8.731, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

*Reconhece de utilidade pública estadual a Associação do Clube do Vaqueiro do Piauí - CVP-PI, localizada no município de Teresina - PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública estadual a Associação do Clube do Vaqueiro do Piauí – CVP-PI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de natureza social, com finalidade de atuar em diversas áreas, principalmente na cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 35.725.193/0001-22, sediada na Av. Senador Arêa Leão, 2, Quadra 1, Sala 5, São Cristóvão, Teresina - PI, CEP: 64.051-090.

**Art. 2º** Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à Associação do Clube do Vaqueiro do Piauí – CVP-PI.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Dr. Vinícius, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 018754265

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 15081, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **LEI Nº 8.734, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

*Institui o Dia do Pescador no estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Pescador no estado do Piauí, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Felipe Sampaio, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 018766641

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 15082, datada de 24 de junho de 2025.)*

**LEI Nº 8.736, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

*Reconhece de utilidade pública a Associação Padre Luiz Eduardo no estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública da Associação Padre Luiz Eduardo, CNPJ nº 29.816.430/0001-68, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na rua Dr. José Auto de Abreu, nº 4020, bairro Morada do Sol, CEP 64.055-260, Teresina-PI.

**Art. 2º** Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo



**(\*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 018788982

(Transcrição da nota LEIS de Nº 15084, datada de 24 de junho de 2025.)

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 317, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

*Altera a Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, que institui a organização da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disciplina a carreira de Defensor Público, estabelece o regime jurídico de seus membros e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **SEVERO MARIA EULÁLIO NETO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 71(...)

§ 5º Os Defensores Públicos do Estado em exercício nas funções comissionadas privativas de Defensor Público farão jus à verba indenizatória no percentual indicado no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 75. Os membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí farão jus ao mesmo direito a férias conferido aos membros da magistratura, podendo ser fracionadas em 3 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias, desde que assim requerido pelo interessado, e no interesse da administração pública.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º O direito à fruição das férias expira no prazo de 2 (dois) anos, ficando o Defensor Público Geral obrigado a deferir o período de gozo de férias para evitar perecimento de direito,

§ 4º O membro da Defensoria Pública comunicará ao Defensor Público Geral e ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública, bem como ao seu substituto, a pauta de audiências e os prazos processuais em aberto ou que vencerão durante o período de fruição das férias.



§ 5º Não serão concedidas férias ao membro da Defensoria Pública que estiver respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar, salvo quando a fase de instrução no processo administrativo disciplinar já tiver sido encerrada.

Art. 75-A. O membro da Defensoria Pública receberá, quando do gozo de suas férias, adicional correspondente a pelo menos 1/3 (um terço) de sua remuneração, nos termos do art. 7º, XVII, da Constituição Federal.

§ 1º A base de cálculo do adicional previsto neste artigo é a remuneração do mês de fruição das férias.

§ 2º Se, após o pagamento do adicional de férias, ocorrer alteração com reflexo sobre a remuneração correspondente ao período de fruição, serão realizadas complementações, compensações e ajustes necessários, na proporção dos dias sujeitos à incidência da alteração remuneratória.

Art. 75-B. As férias dos membros da Defensoria Pública do Estado serão concedidas pelo Defensor Público-Geral ou a quem este delegar.

Art. 75-C. Observada a imperiosa necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira, é facultada a conversão em abono pecuniário de até 1/3 (um terço) das férias não gozadas dos membros da Defensoria Pública, para cada período de 30 (trinta) dias, nos termos do ato normativo regulamentador expedido pelo Defensor Público Geral.

Art. 75-D. O Defensor Público-Geral poderá, por necessidade imperiosa do serviço, suspender as férias do membro da Defensoria Pública, ressalvado o gozo oportuno do saldo remanescente.

Art. 75-E. Em caso de exoneração, demissão ou aposentadoria será devida ao membro da Defensoria Pública indenização relativa ao período de férias a que tiver direito, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superior a 14 (quatorze) dias, calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório." **(NR)**

**Art. 2º** A Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigor acrescida do Capítulo V ao Título IV, com a seguinte redação:

## **“CAPÍTULO V**

### **DA LICENÇA COMPENSATÓRIA**

Art. 77-A. O exercício cumulativo de cargos e/ou funções em mais de um órgão da Defensoria Pública do Estado de Piauí ou a designação para atividades excepcionais conferirão direito a licença compensatória na proporção e na forma fixadas em ato normativo regulamentador expedido pelo Defensor Público Geral.



§ 1º Ao Defensor Público será assegurada licença compensatória quando:

I - for designado para exercer cumulativamente com o exercício das atribuições de seu cargo, as atribuições de outro cargo não ocupado dentro da carreira;

II - for designado para exercer cumulativamente com o exercício das atribuições de seu cargo, as atribuições de outro cargo em razão de férias ou licenças do titular;

III - atuar em regime de plantão;

IV - atuar em acúmulo de acervo processual ou procedimental;

V - for designado, por ato do Defensor Público Geral, para realizar serviços de natureza extraordinária;

VI - atuar como conselheiro junto ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 2º O direito à licença compensatória poderá ser convertido em pecúnia, na forma de ato normativo do Defensor Público-Geral, condicionado à existência de prévia disponibilidade orçamentária e financeira." **(NR)**

**Art. 3º** O Anexo II da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigor com as seguintes alterações:

## ANEXO II

### QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PRIVATIVAS DE DEFENSOR PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	Percentual sobre o subsídio do cargo Defensor Público de 4ª Categoria	Símbolo
Chefe de Gabinete	01	22%	FCDPE-01
Assessor Jurídico	05	20%	FCDPE-02
Diretor da Defensoria Pública Cível da Capital	01	20%	FCDPE-02
Diretor da Defensoria Pública Criminal da Capital	01	20%	FCDPE-02
Diretor das Defensorias Públicas Regionais	01	22%	FCDPE-01
Diretor de Núcleos Especializados	01	20%	FCDPE-02
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública	01	20%	FCDPE-02
Diretor Administrativo	01	22%	FCDPE-01
Diretor de Primeiro Atendimento	01	20%	FCDPE-02
Diretor da Defensoria Itinerante	01	20%	FCDPE-02
Gerente de Defensorias Públicas Regionais	09	10%	FCDPE-03



Coordenador de Diretoria	13	12%	FCDPE-04
Coordenador de Estágio	01	15%	FCDPE-05
Coordenador do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania -NUSCC	01	12%	FCDPE-04
Coordenador da Categoria Especial	01	15%	FCDPE-05
Corregedor Auxiliar	01	15%	FCDPE-05
Coordenador Auxiliar das Defensorias Regionais	02	15%	FCDPE-05

**(NR)**

Art. 4º O Anexo III da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, que passa a vigor com a seguinte alteração:

**ANEXO III****CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM REAL	Símbolo
Defensor Público Geral	01	30% (trinta por cento) do valor do subsídio do cargo Defensor Público de Categoria Especial	CNE-01
Subdefensor Público Geral	01	25% (trinta por cento) do valor do subsídio do cargo Defensor Público de Categoria Especial	CNE-02
Corregedor Geral	01	25% (trinta por cento) do valor do subsídio do cargo Defensor Público de Categoria Especial	CNE-02

**(NR)**

**Art. 5º** Ficam acrescidos o §5º ao art. 71; §§ 1º ao 7º ao art. 75; art. 75-A, §§ 1º e 2º; 75-B, 75-C; 75-D; 75-E; e 77-B e §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 6º** Ficam revogados o inciso VII do 2º do art. 71; arts. 73; 73-A; 73-B e §1º, todos da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**

Presidente



SEI nº 018836532

(Transcrição da nota LEIS de Nº 15087, datada de 24 de junho de 2025.)

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.920, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.208.279,15 em favor do órgão que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 13.208.279,15 (treze milhões, duzentos e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina-PI, 24 de junho de 2025.

(Assinado *eletronicamente*)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

(Assinado *eletronicamente*)

**Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**

Secretário de Governo

(Assinado *eletronicamente*)



**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 23.920, DE 24 DE JUNHO DE 2025									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	501	0000.E0000	13.208.279,15
<b>TOTAL</b>								<b>13.208.279,15</b>	

SEI nº 018836980

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15072, datada de 24 de junho de 2025.)***DECRETO Nº 23.921, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 890.415,24 em favor do órgão que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, no valor de R\$ 890.415,24 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina-PI, 24 de junho de 2025.



(Assinado *eletronicamente*)**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

(Assinado *eletronicamente*)**Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**

Secretário de Governo

(Assinado *eletronicamente*)**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 23.921, DE 24 DE JUNHO DE 2025									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	71.346,00
11102.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	407.684,00
11102.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	411.385,24
<b>TOTAL</b>								<b>890.415,24</b>	

**ANULAÇÃO****ANEXO II**

DECRETO Nº 23.921, DE 24 DE JUNHO DE 2025									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	890.415,24
<b>TOTAL</b>								<b>890.415,24</b>	

SEI nº 018837022

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15073, datada de 24 de junho de 2025.)



**DECRETO Nº 23.886, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

*Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do Art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 37 e 50, da Lei n.º 7.884, de 8 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 269/2025/SEPLAN-PI/GAB, de 06 maio de 2025, da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, e demais documentos que constam no Processo SEI nº 00017.001638/2025-45,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo I deste Decreto, o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí.

**Art. 2º** Fica definido, na forma do Anexo II deste Decreto, o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Representação, Cargos em Comissão e Funções de Confiança e, no Anexo III, o Organograma da Secretaria de Estado do Planejamento.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 22.469, de 11 de outubro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 10 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário do Planejamento



**ANEXO I****DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI****CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO, DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

Art. 1º A Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí (SEPLAN), instituída pela Lei Estadual nº 2.772, de 14 de dezembro de 1966 e atualmente regida pela Lei nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, que trata da organização administrativa do Estado do Piauí, tem por finalidade organizar, promover atividades institucionais e político-administrativas de planejamento governamental, programação estratégica e orçamento estadual, e também, as políticas de mineração e energia renovável, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS DO ÓRGÃO**

Art. 2º Compete à SEPLAN, nos termos do art. 37 da Lei nº 7.884/2022 e alterações:

- I - coordenar o planejamento estratégico do Estado;
- II - elaborar e acompanhar projetos de desenvolvimento socioeconômicos para o Estado;
- III - levantar e divulgar dados e informações sobre o sistema produtivo e a realidade social do Estado;
- IV - promover a captação de recursos junto a programas federais e organismos internacionais de cooperação e financiamento;
- V - coordenar o processo de monitoramento e a avaliação de políticas públicas;
- VI - apoiar o processo de articulação regional e de modernização da gestão municipal;
- VII - coordenar os entendimentos do Governo do Estado com entidades federais, internacionais e outros organismo financeiros, para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais;
- VIII - orientar a elaboração de propostas orçamentárias e de planos plurianuais pelas Secretarias de Estado e entidades descentralizadas e proceder sua consolidação;



IX - promover e realizar pesquisas destinadas ao conhecimento dos processos econômicos, sociais e de gestão pública do Estado do Piauí;

X - realizar estudos prospectivos de curto, médio e longo prazo;

XI - incentivar a pesquisa socioeconômica aplicada e o estudo e a gestão das políticas públicas e de organizações públicas, visando ao desenvolvimento sustentável do Piauí;

XII - subsidiar ações do Governo no que concerne ao desenvolvimento econômico, social e ambiental, aglutinando competências técnicas especializadas voltadas para todos os setores da economia piauiense, quanto à competitividade, à melhoria da renda e à capacidade arrecadadora;

XIII - planejar e executar políticas de transformação e inovação digitais;

XIV - realizar atividades de pesquisa, planejamento econômico e assessoria técnica ao Governo Estadual nas áreas de sua competência;

XV - formular, implementar, coordenar e executar a política governamental de aproveitamento e exploração dos recursos minerais e energéticos, bem como promover a interlocução junto ao Ministério de Minas e Energia e suas entidades vinculadas, objetivando melhorar o conhecimento geológico, através do mapeamento, da avaliação e cadastramento do potencial mineral do Estado, além das pesquisas energéticas;

XVI - avaliar, supervisionar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, fomento e aproveitamento de recursos minerais e energéticos, no âmbito dos organismos estatais e privados, respeitada a competência da União;

XVII - gerenciar e supervisionar a execução da política governamental relacionada ao aproveitamento das energias renováveis;

XVIII - controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, a exportação e importação de bens minerais;

XIX - fornecer aos órgãos competentes do Estado os dados relativos à mineração e à produção e distribuição de energia, para cobrança de royalties e tributos pertinentes;

XX - elaborar o balanço e o modelo energético do Estado, tendo como parâmetro a política energética do Governo Federal e os interesses do Piauí, bem como os subsídios fornecidos pela Investe Piauí;

XXI - fornecer assessoria normativa aos órgãos do Estado responsáveis pela atração de novos investimentos em energias renováveis, especialmente eólica e solar.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Art. 3º A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) possui a seguinte estrutura organizacional:

I - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO:

- a) Gabinete do Secretário (GABSEPLAN);
- b) Assessoria Técnica (ASTECH);
- c) Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- d) Ouvidoria Seplan (OUVSEPLAN);
- e) Núcleo de Controle Interno (NCI);
- f) Diretoria Administrativa e Financeira (DAFIN):
  - 1. Gerência de Finanças (GEFIN);
  - 2. Gerência de Logística e Zeladoria (GLOGZ).

II - CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM ECONOMIA E ESTRATÉGIA TERRITORIAL (CIET):

- a) Diretoria de Economia Aplicada e Estatística (DEAE):
  - 1. Gerência de Economia Aplicada (GEEA):
    - 1.1 Coordenação de Contas Regionais (CORE);
  - 2. Gerência de Estatística e Demografia (GEED);
  - 3. Gerência de Inteligência de Dados (GEID):
    - 3.1. Coordenação de Cartografia e Análise Espacial (CAAE).
- b) Diretoria de Análise e Avaliação de Políticas Públicas (DAPP):
  - 1. Gerência de Avaliação das Políticas Públicas (GAPP);
  - 2. Gerência de Políticas Públicas Setoriais (GPPS):
    - 2.1. Coordenação de Avaliação de Resultados (COAR).
- c) Diretoria de Planejamento e Inteligência Territorial (PLANTI):
  - 1. Gerência de Planejamento Estratégico Territorial (GPET):
    - 1.1. Coordenação de Estratégia e Inteligência Territorial (COIT);



2. Gerência de Regiões Inteligentes (GRI);

3. Gerência de Desenvolvimento Territorial Sustentável (GDETS).

III - SUPERINTENDÊNCIA DE MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS (SUMER):

a) Diretoria de Mineração e Energias Renováveis (DIMER):

1. Gerência de Mineração (GEMR);

2. Gerência de Energias Renováveis (GEER);

3. Gerência de Planejamento e Relações Institucionais (GEPRI):

3.1. Coordenação de Estudos e Dados (COED);

3.2. Coordenação de Legislação Setorial (COLS);

3.3. Coordenação de Políticas e Projetos (COPP).

IV - SUPERINTENDÊNCIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (SUTEF):

a) Diretoria de Operações Internas (DOIN):

1. Gerência de Monitoramento e Acompanhamento (GMAC);

2. Gerência de Projetos Prioritários (GEPP).

b) Diretoria de Operações Externas (DOEX):

1. Gerência de Monitoramento (GEM);

2. Gerência Financeira (GEFI):

2.1. Coordenação de Salvaguardas (CSVG);

2.2. Coordenação de Aquisições (CAQS).

V - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ESTADUAL (SUPOE):

a) Diretoria de Planejamento (DPLN):

1. Gerência de Elaboração do PPA (GEPL);

2. Gerência de Monitoramento do PPA e LOA (GMPL).

b) Diretoria de Projeções e Metas Fiscais (DPMF):



1. Gerência de Projeções (GRPJ);
  2. Gerência de Monitoramento do RREO e RGF (GMRE).
- c) Diretoria de Orçamento (DORC):
1. Gerência de Programação Orçamentária (GPRO);
  2. Gerência de Movimentação Orçamentária (GMOV);
  3. Gerência de Elaboração e Controle Orçamentário (GCOR).
- d) Diretoria de Orçamento Participativo (DOPP):
1. Gerência de Orçamento Participativo (GOPP);
  2. Gerência de Monitoramento do Orçamento Participativo (GMOP).
- VI - SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO ESTRATÉGICO (SUME):
- a) Diretoria de Gestão de Convênios e Repasses (DGCR):
1. Gerência de Convênio Federal (GECF):
    - 1.1. Coordenação de Monitoramento Federal (COMF);
  2. Gerência de Repasse Estadual (GERE):
    - 2.1. Coordenação de Monitoramento Estadual (COE).
- b) Diretoria de Monitoramento de Políticas Públicas (DMPP):
1. Gerência de Políticas Estratégicas (GEPE);
  2. Gerência de Políticas Setoriais (GEPS):
    - 2.1. Coordenação de Gestão de Resultados (COGR).
- c) Diretoria de Monitoramento de Ações (DIMA):
1. Gerência de Gestão de Ações Estratégicas (GEAE);
  2. Gerência de Ações Setoriais (GEAS):
    - 2.1. Coordenação de Ações (COAC).
- d) Diretoria de Gestão e Projetos Especiais (DIGEPE):



1. Gerência de Articulação Setorial (GEARSE);
2. Gerência de Acompanhamento de Resultados (GEAR);
3. Gerência de Projetos Especiais (GEPS).

VII - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO (SUGESPLAN):

a) Diretoria de Tecnologia e Inovação (DITI):

1. Gerência de Ciência de Dados (GECID);
2. Gerência de Integração de Dados e Sistemas (GEIDS):
  - 2.1. Coordenação de Infraestrutura e Suporte Técnico (COIST);
  - 2.2. Coordenação de Cultura de Inovação (COCI).

b) Diretoria de Gestão Estratégica para Pessoas (DGEP):

1. Gerência de Políticas para Pessoas (GPP);
2. Gerência de Operações e Governança em Gestão de Pessoas (GOGGP).

CAPÍTULO IV  
DAS RESPONSABILIDADES DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Art. 4º O Secretário de Estado do Planejamento é responsável, perante o Governador do Estado, pelo desenvolvimento e execução dos planos e programas das atividades específicas de sua Secretaria e pela supervisão da(s) unidade(s) administrativa(s) a ela vinculada(s), tendo como atribuições:

I - exercer a orientação, a coordenação e a supervisão dos órgãos e das entidades da administração estadual na área de sua competência e referendar os atos e os decretos assinados pelo Governador do Estado;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Governador do Estado relatório anual dos serviços realizados pela SEPLAN;

IV - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado;

V - comparecer à Assembleia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, quando convocado, para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada;



VI - comparecer à Assembleia Legislativa e a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimento prévio com a Mesa Diretora, para expor assunto de relevância da SEPLAN;

VII - encaminhar à Assembleia Legislativa informações pedidas por escrito e especificadamente pela Mesa Diretora, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como o fornecimento de informações falsas;

VIII - propor ao Governador, anualmente, o orçamento da SEPLAN;

IX - delegar suas próprias atribuições, por ato expresso, a seus subordinados, com anuência prévia do Governador.

## CAPÍTULO V

### DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

#### Seção I

##### Do Gabinete (GABSEPLAN)

Art. 5º O Gabinete será representado pelo Chefe de Gabinete, responsável pela organização, direção e controle das atividades de apoio e assistência ao Secretário.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, por servidor designado pelo Secretário do Planejamento.

Art. 6º Compete ao Gabinete do Secretário do Planejamento:

I - assistir ao Secretário em sua representação política e social;

II - coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis, o planejamento e a supervisão do desenvolvimento das atividades de comunicação social e providenciar a publicação oficial, bem como a divulgação das matérias relacionadas à área de atuação da SEPLAN;

III - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos, dando encaminhamento às diversas Unidades da SEPLAN;

IV - planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao cerimonial;

V - assessorar o Secretário nos assuntos administrativos e técnicos;

VI - acompanhar o andamento das matérias de interesse do Secretário em tramitação em outras secretarias ou órgãos pertencentes, ou não, à estrutura do Governo do Estado;

VII - organizar a agenda de compromissos administrativos e sociais do Secretário;

VIII - assegurar a manutenção das condições operacionais ao cumprimento dos objetivos da SEPLAN;



- IX - analisar, distribuir e acompanhar os trabalhos determinados pelo Secretário;
- X - receber, redigir, revisar, controlar e expedir as correspondências oficiais da SEPLAN;
- XI - coordenar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da SEPLAN;
- XII - despachar com o Secretário os assuntos inerentes à SEPLAN;
- XIII - encaminhar e acompanhar junto aos órgãos do poder executivo da administração direta e indireta e entidades não governamentais, os documentos relacionados à área de atuação da SEPLAN;
- XIV - acompanhar os atos de delegação de competência expedidos no âmbito das unidades da SEPLAN;
- XV - realizar outras atividades relacionadas com sua área de atuação, que lhe forem conferidas ou delegadas.

## **Seção II**

### **Da Assessoria Técnica (ASTEÇ)**

Art. 7º A Assessoria Técnica é órgão de assistência direta ao Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 8º Compete à Assessoria Técnica:

- I - exercer atribuições de assessoramento em funções compatíveis com a área de formação, respeitada a respectiva área de formação acadêmica e a experiência profissional de cada ocupante;
- II - assessorar tecnicamente na elaboração das minutas de Decreto, Portaria, Instruções Normativas, Normas Técnicas e outros;
- III - elaborar pareceres e estudos técnicos com subsídios às decisões do Secretário, de acordo com sua formação profissional;
- IV - sugerir soluções conforme legislação e normas internas, por meio da elaboração dos respectivos despachos, instruções e decisões;
- V - estudar, orientar, analisar e examinar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse da SEPLAN que forem submetidos à sua apreciação;
- VI - supervisionar, coordenar e colaborar na elaboração de projetos técnicos, laudos e outros documentos de natureza técnica de acordo com sua formação profissional e demais exigências legais;
- VII - realizar o controle dos contratos que a SEPLAN figure como contratante;



VIII - realizar outras atividades relacionadas com sua área de atuação, que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Parágrafo único. A atuação da assessoria técnica será sempre submetida à Procuradoria-Geral do Estado quando o objeto da consulta ou o ato a ser executado for relacionado à questão jurídica, seja ela judicial ou extrajudicial.

### Seção III

#### Da Assessoria de Comunicação (ASCOM)

Art. 9º A Assessoria de Comunicação é o órgão de assistência direta ao Secretário de Estado do Planejamento.

Parágrafo único. Compete à Assessoria de Comunicação:

I - promover a elaboração de instrumentos, normas, implantação e acompanhamento de Plano de Comunicação Interna e Externa da SEPLAN;

II - divulgar as atividades da SEPLAN na imprensa em geral, nos canais oficiais e internamente;

III - ser o canal de comunicação entre a SEPLAN e a Coordenadoria de Comunicação do Estado (CCOM), facilitando a unificação das ações de mídia do Governo;

IV - criar e fazer a produção gráfica de folhetos, fôlderes, cartazes e demais materiais impressos da SEPLAN, adequando normas estabelecidas pela CCOM;

V - produzir **clipping** com matérias sobre a SEPLAN veiculadas nas mídias sociais;

VI - gerir o conteúdo do sítio da SEPLAN e de outras mídias implantadas;

VII - elaborar produção de campanhas institucionais para a otimização de ações da SEPLAN junto ao público;

VIII - contribuir na organização de eventos da SEPLAN e dar suporte aos setores na cobertura de eventos;

IX - organizar e promover entrevistas à imprensa do Secretário e de outras autoridades da SEPLAN, bem como preparar e orientar a direção para entrevistas em meios de comunicação;

X - fazer o registro fotográfico de eventos da SEPLAN e de participações do Secretário e de outras autoridades da SEPLAN em eventos externos;

XI - realizar outras atividades relacionadas com sua área de atuação, que lhe forem conferidas ou delegadas.

### Seção IV



## Do Núcleo de Controle Interno (NCI)

Art. 10. Os servidores integrantes do Núcleo de Controle Interno (NCI) serão subordinados administrativamente ao Secretário do Planejamento e tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado do Piauí (CGE-PI).

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições constantes neste Regimento, os membros do Núcleo de Controle Interno utilizarão a ferramenta eletrônica Sistema Integrado de Controle Interno (SINCIN), desenvolvida e administrada pela CGE-PI.

Art.11. Compete ao Núcleo de Controle Interno:

I - receber e tratar as demandas específicas oriundas da CGE-PI;

II - examinar os processos de contratação e a execução de despesas quanto à sua regularidade e, caso necessário, recomendar as medidas saneadoras, ou, se se tratar de caso insanável, recomendar ao gestor do órgão ou entidade que se abstenha de prosseguir com aquele processo, alertando-o quanto às possíveis implicações;

III - cumprir e fazer cumprir as determinações da CGE-PI no que concerne às verificações na área de controle interno;

IV - assessorar o gestor da SEPLAN em assuntos de competência do controle interno;

V - orientar os demais administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, seguindo os roteiros disponibilizados no SINCIN, inclusive sobre a forma de prestar contas;

VI - acompanhar e fornecer informações à CGE-PI sobre a execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da SEPLAN;

VII - verificar o cumprimento de normas e procedimentos de licitações da SEPLAN, baseados nos roteiros do SINCIN, relacionados a recursos de contratos e convênios;

VIII - verificar as recomendações contidas nos relatórios de inspeções emitidos regularmente pela CGE-PI e encaminhar para as áreas responsáveis fazerem às devidas correções para posterior reanálises dos processos;

IX - desenvolver ações de controle em sua área de atuação, cabendo-lhe, em especial, as atividades de análise de processos de despesas, de prestação de contas de suprimentos de fundos, de convênios, de contratos de repasses, de procedimentos licitatórios, de contratos administrativos;

X - apresentar as análises dos fatos constatados no SINCIN, de forma antecipada ao Secretário do Planejamento, apontando possíveis falhas, erros, irregularidades e omissões ocorridas nas Unidades Administrativas da SEPLAN;

XI - exercer outras atividades correlatas em sua área de atuação.



Art. 12. O Sistema de Controle Interno (SCI) deverá atuar previamente às contratações públicas, concomitantemente às execuções de receitas e despesas, e subsequentemente aos atos da execução orçamentária, por meio de análise de processos e de quaisquer atos e ações governamentais de sua competência, evitando a ocorrência de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

§ 1º A atuação prevista do **caput** do Artigo deve levar em consideração a vulnerabilidade, a relevância, a oportunidade, a materialidade e o custo-benefício das ações de controle.

§ 2º Seguindo o Decreto nº 17.526/2017, os membros do NCI, preferencialmente, devem ser servidores efetivos com formação e experiência nas áreas de controle ou gestão pública.

§ 3º Antes de iniciarem suas funções no NCI, os membros serão capacitados em curso de formação promovido pela CGE-PI, sendo condição necessária para o desempenho das atividades sua aprovação no referido curso.

Art. 13. Na análise preventiva dos processos de contratação, seja solicitação própria, determinação da CGE-PI, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí ou do dirigente máximo do órgão, visando assegurar a regularidade da gestão, o NCI se manifestará, de acordo com os roteiros disponibilizados no SINCIN, entre outros, sobre os seguintes requisitos:

- I - adequada justificativa da necessidade de contratação em razão de interesse público;
- II - adequação das quantidades a serem contratadas às reais necessidades de interesse público;
- III - adequação da qualidade dos bens ou serviços às necessidades de interesse público;
- IV - compatibilidade dos preços de referência com aqueles praticados no mercado;
- V - existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com o objeto da contratação;
- VI - autorização do ordenador de despesa para abertura do processo de contratação;
- VII - adequação do projeto básico ou termo de referência aos fins da contratação e sua aprovação pelo ordenador da despesa;
- VIII - cumprimento, por parte dos órgãos e entidades, das recomendações oriundas da PGE-PI, no que tange à legalidade da contratação;
- IX - cumprimento das recomendações e orientações técnicas da CGE-PI;
- X - comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e tributária, bem como da idoneidade da futura contratada.

## **Seção V**

### **Da Ouvidoria Seplan (OUVSEPLAN)**

Art. 14. A Ouvidoria SEPLAN, unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo



Estadual, atuará em conformidade com a orientação normativa e a supervisão técnica da Ouvidoria Geral do Estado - OGE-PI, sem prejuízo da subordinação administrativa à SEPLAN.

Art. 15. Compete à Ouvidoria SEPLAN:

I - receber, analisar e encaminhar aos setores da SEPLAN as manifestações, observada a Lei Federal nº 13.460/2017, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão;

II - coordenar, orientar, executar e controlar as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito da SEPLAN, segundo a Lei nº 12.527/2011 (LAI);

III - apoiar a autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527/2011, na política de transparência da SEPLAN;

IV - tomar ações que promovam o ambiente interno adequado e seguro na realização das atividades diárias;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, com vistas a subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a transparência e a prestação de serviços públicos e para corrigir possíveis falhas;

VI - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e a SEPLAN, e, entre seus colaboradores e a direção da SEPLAN.

### **Seção VI**

#### **Da Diretoria Administrativa e Financeira (DAFIN)**

Art. 16. A Diretoria Administrativa e Financeira é uma unidade administrativa vinculada diretamente ao Secretário do Planejamento, responsável pela coordenação das atividades administrativas da SEPLAN.

Art. 17. Compete à DAFIN:

I - promover as condições necessárias para a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários à operacionalização da SEPLAN;

II - promover a integração das atividades de apoio à SEPLAN;

III - supervisionar e fazer cumprir os procedimentos normativos relativos às áreas sob sua subordinação;

IV - submeter à apreciação e à aprovação do Ordenador de Despesas todos os processos e documentos referentes à solicitação de compras e de contratação de serviços;

V - consolidar e submeter à aprovação superior a proposta orçamentária anual;



VI - acompanhar as auditorias realizadas na SEPLAN;

VII - cumprir as resoluções do Tribunal de Contas e as Normas Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais;

VIII - elaborar o Relatório de Atividades realizadas quando solicitado;

IX - promover a integração com as Gerências das demais Unidades Administrativas, informando-as e orientando-as quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

X - extrair Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira para efeito de análise de informação;

XI - realizar outras atividades relacionadas com sua área de atuação, que lhe forem conferidas ou delegadas.

### **Subseção I** **Da Gerência de Finanças (GEFIN)**

Art. 18. A Gerência de Finanças está vinculada diretamente à DAFIN, com as seguintes competências:

I - do orçamento:

- a) controlar as dotações orçamentárias e extraorçamentárias da SEPLAN;
- b) solicitar as alterações de créditos necessárias à execução das despesas;
- c) elaborar as Declarações de Adequação das Despesas, bem como as Notas de Reserva necessárias aos processos de contratações da SEPLAN;
- d) realizar o prévio empenho das despesas;
- e) elaborar demonstrativos e relatórios referentes à Execução Orçamentária.

II - das finanças:

- a) executar a liquidação e o pagamento das despesas;
- b) solicitar e acompanhar a liberação dos saldos contábeis necessários ao pagamento das despesas;
- c) elaborar relatórios de pagamentos;
- d) anexar as ordens bancárias aos processos de pagamento;
- e) executar as baixas das despesas no Sistema Financeiro;
- f) efetuar o registro e o controle das disponibilidades, elaborando as conciliações bancárias e os lançamentos de rendimentos;



- g) programar, organizar, coordenar, executar e controlar os programas e atividades inerentes à administração financeira, no âmbito da SEPLAN;
- h) emitir guias de recolhimento e ordens bancárias;
- i) fazer a conciliação dos saldos bancários, relativos às contas sob seu controle;
- j) coordenar o andamento das atividades diárias dos convênios e tesouraria;
- k) articular-se com as instituições financeiras autorizadas pelos setores que atuam junto aos órgãos públicos;
- l) promover o registro e o controle de todos os documentos de natureza financeira concernentes à SEPLAN;
- m) prestar informações, quando solicitadas, no âmbito financeiro, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), dentro dos prazos legais, exigidos pelas diligências por ele encaminhadas;
- n) encaminhar as documentações referentes às movimentações financeiras à Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí (SEFAZ) para o fechamento dos balancetes mensais e do balanço geral anual;
- o) solicitar abertura de contas, quando autorizadas pelo Secretário;
- p) solicitar repasses financeiros, quando autorizados pelo Secretário, para a fonte do Tesouro do Estado, aos órgãos integrantes da estrutura da SEPLAN;
- q) desenvolver outras atividades relacionadas à administração financeira no âmbito da SEPLAN, sempre que lhe forem conferidas ou delegadas.

### III - do acompanhamento da folha de pessoal:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da folha de pessoal da SEPLAN;
- b) contabilizar o empenho, a liquidação, o pagamento e as respectivas baixas das Contribuições Previdenciárias referentes à Folha de Pessoal da SEPLAN;
- c) executar os pagamentos referentes às pensões judiciais, ressarcimentos, indenizações e consignações;
- d) formalizar a digitalização dos processos da folha de pessoal conforme as orientações dos órgãos competentes;
- e) exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

### IV - da prestação de contas:

- a) providenciar o registro dos tomadores de suprimento de fundos e promover o controle e análise



das prestações de contas;

b) emitir extratos mensais das contas bancárias da SEPLAN;

c) remeter aos órgãos competentes todos os documentos e os demonstrativos pertinentes às prestações de contas mensais e anuais da SEPLAN.

## **Subseção II** **Da Gerência de Logística e Zeladoria (GLOGZ)**

Art. 19. A Gerência de Logística e Zeladoria está vinculada diretamente à DAFIN, com as seguintes competências:

I - demandas de natureza logística:

a) redigir ofícios, memorandos, planilhas e outros documentos necessários aos trabalhos da GLOGZ;

b) preparar requisições de diárias e fazer o lançamento no Sistema da SEAD;

c) realizar a gestão dos contratos de serviços sob sua administração;

d) coordenar e controlar os serviços de portaria, telefonia, copa, zeladoria, segurança e reprografia;

e) fornecer elementos técnicos necessários à elaboração de editais de licitação relacionados à sua área;

f) providenciar a elaboração de projetos e orçamentos de obras, bem como reparos e adaptações no imóvel da SEPLAN;

g) solicitar suprimentos de fundos para despesas de pequeno vulto e pronto pagamento;

h) prestar contas dos suprimentos solicitados;

i) prestar apoio aos demais trabalhos da DAFIN.

II - demandas de natureza operacional:

a) levantar orçamentos de pesquisa de preços de compras de bens materiais;

b) efetuar manutenção de bens móveis;

c) diagnosticar eventuais problemas existentes na estrutura física das edificações em reformas e/ou construção;

d) zelar pelo bom funcionamento das instalações prediais da SEPLAN.

III - demandas de transportes:



- a) controlar a utilização dos veículos da SEPLAN;
- b) providenciar o licenciamento dos veículos;
- c) manter registro dos veículos, realizando a inspeção periódica, verificando seu estado de conservação e providenciando os reparos que se fizerem necessários;
- d) controlar o consumo de combustível dos veículos;
- e) fiscalizar os contratos de fornecimento de combustível, de locações e de manutenções de veículos.

#### IV - atividades de almoxarifado:

- a) receber, armazenar e distribuir os materiais adquiridos;
- b) controlar a distribuição do material por setor;
- c) realizar o controle de estoque e mantê-lo atualizado;
- d) enviar mapas de controle à GLOGZ;
- e) acompanhar a conferência e o atesto dos bens adquiridos de acordo com as especificações do bem constante no processo;
- f) identificar os bens, com a fixação de etiqueta patrimonial;
- g) transferir os bens aos setores solicitantes mediante termo de transferência de responsabilidade.

#### V - demandas de natureza contratual:

- a) preparar, encaminhar para a SEAD e acompanhar ofícios de solicitações de compras;
- b) providenciar aditivos aos contratos nos termos da legislação vigente e de acordo com o respectivo responsável técnico;
- c) acompanhar prazo de vigência de contratos e convênios;
- d) manter contato com as empresas contratadas, buscando a eficiência da execução dos contratos;
- e) acompanhar publicações referentes aos contratos da SEPLAN;
- f) informar todas as contratações/aditivos desta Secretaria nos sistemas dos órgãos de controle.

#### VI - atividades de pagamento:

- a) preparar e encaminhar processos de pagamento para análise do fiscal;
- b) conferir documentação para envio à Gerência de Finanças.



## CAPÍTULO VI DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM ECONOMIA E ESTRATÉGIA TERRITORIAL (CIET)

Art. 20. O Centro de Inteligência em Economia e Estratégia Territorial (CIET), órgão subordinado diretamente ao Secretário do Planejamento, tem por finalidade apoiar o ciclo de políticas públicas estaduais e o planejamento territorial em múltiplas escalas, promovendo uma atuação governamental centrada nas pessoas, orientada por dados e voltada ao desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. O CIET, na estrutura organizacional da SEPLAN, é equiparado a uma Superintendência.

Art. 21. Compete ao CIET:

I - contribuir para a formulação e a avaliação de políticas públicas estaduais, com base em evidências, dados estatísticos e análises territoriais;

II - elaborar estudos econômicos, sociais e territoriais, com uso de análise preditiva e de cenários, visando subsidiar a tomada de decisão estratégica no âmbito do Governo do Estado;

III - desenvolver diretrizes, metodologias e instrumentos para o planejamento territorial integrado, assegurando a articulação entre políticas setoriais e a promoção de territórios mais equitativos, resilientes e sustentáveis;

IV - propor e aplicar metodologias de avaliação de impacto e de desempenho de programas e políticas públicas, promovendo a melhoria contínua da gestão estadual;

V - implementar soluções tecnológicas de inteligência de dados, incluindo painéis, modelos analíticos dinâmicos, plataformas digitais, que facilitem o diagnóstico, o planejamento e avaliação de políticas e territórios;

VI - integrar, organizar e tratar bases de dados econômicos, sociais, estatísticos geográficos e geoespaciais, garantindo a qualidade, consistência e interoperabilidade das informações utilizadas na gestão pública;

VII - promover a articulação institucional com órgãos estaduais, federais, instituições acadêmicas, centros de pesquisa e organismos internacionais, com vistas à cooperação técnica, intercâmbio de dados e desenvolvimento de inovações;

VIII - produzir e divulgar publicações técnicas, estudos, diagnósticos, relatórios, boletins e outros produtos de comunicação estratégica, ampliando o acesso público a dados e promovendo a transparência na gestão governamental;

IX - apoiar o processo de planejamento governamental, contribuindo para a definição de metas, estratégias e prioridades alinhadas ao desenvolvimento econômico, social e territorial do Estado do Piauí, à luz da sustentabilidade;

X - implementar o sistema de gestão estadual e o processo de avaliação dos acordos de resultados



das secretarias junto às políticas públicas setoriais.

Art. 22. Estão vinculados ao CIET:

I - o Setor de Publicações, responsável pela revisão e adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa das publicações e outros veículos de comunicação escrita e/ou digital;

II - a Biblioteca Pádua Ramos, que tem por finalidade registrar, catalogar e classificar todos os trabalhos editados pelo CIET, bem como o acervo referente ao planejamento e planos de Governo do Estado.

§ 1º Compete ao Setor de Publicações:

I - padronizar e normalizar as publicações conforme a ABNT e a norma ortográfica da Língua Portuguesa;

II - diagramar os estudos, boletins e outras publicações.

§ 2º Compete à Biblioteca:

I - organizar e registrar o acervo da Biblioteca;

II - catalogar o acervo conforme a ACR2 (Código de catalogação padrão);

III - classificar o acervo (CDU - Classificação Decimal Universal);

IV - modernizar a Biblioteca com utilização dos recursos informacionais e digitais (**E-Books** etc.);

V - digitalizar as publicações do CIET.

§ 3º Da Revista Carta CEPRO:

I - planejar e coordenar a elaboração editorial da revista, garantindo periodicidade e alinhamento com as diretrizes nacionais de publicação;

II - selecionar, revisar e editar conteúdos que contribuam para a disseminação de análises e estudos sobre economia, planejamento e desenvolvimento territorial;

III - promover a divulgação científica e institucional da revista, em formato impresso e digital;

IV - articular com autores, pesquisadores e órgãos do Governo do Estado para a produção de conteúdo técnico de interesse público.

## Seção I

### Da Diretoria de Economia Aplicada e Estatística (DEAE)

Art. 23. A Diretoria de Economia Aplicada e Estatística (DEAE), vinculada diretamente ao CIET, tem



como responsabilidade coordenar e realizar estudos econômicos, sociais e territoriais avançados, fornecendo subsídios técnicos para o planejamento estratégico e a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do Piauí.

Art. 24. Compete à Diretoria de Economia Aplicada e Estatística (DEAE):

I - produzir estudos detalhados sobre a economia e a sociedade, utilizando métodos de análise preditiva para identificar tendências e prever impactos de políticas públicas e programas estaduais;

II - conduzir estudos sobre setores econômicos específicos, como emprego, mercado de trabalho, agricultura, indústrias e serviços, fornecendo dados e recomendações para políticas públicas estaduais;

III - desenvolver modelos de projeção econômica e social para antecipar cenários futuros e apoiar o processo de planejamento estratégico do Estado;

IV - organizar, integrar e analisar grandes volumes de dados econômicos, sociais, geográficos, demográficos e ambientais para embasar as decisões de políticas públicas.

### **Subseção I**

#### **Da Gerência de Economia Aplicada (GEEA)**

Art. 25. A Gerência de Economia Aplicada está vinculada à Diretoria de Economia Aplicada e Estatística.

Parágrafo único. Compete à Gerência de Economia Aplicada:

I - realizar estudos e pesquisas sobre a economia do Estado, com foco em setores estratégicos, produtividade, competitividade, inovação e nos impactos das políticas públicas;

II - acompanhar e analisar indicadores macroeconômicos e setoriais, elaborar projeções e cenários econômicos, e avaliar tendências para subsidiar o planejamento estratégico e a tomada de decisões governamentais;

III - produzir, sistematizar e divulgar boletins, relatórios, notas técnicas e painéis interativos voltados à compreensão da conjuntura econômica e ao suporte à gestão pública;

IV - estabelecer parcerias com instituições acadêmicas, centros de pesquisa, organismos internacionais, setor produtivo e demais órgãos públicos, com vistas ao aprimoramento das análises e metodologias utilizadas;

V - participar de redes e fóruns nacionais e internacionais para a troca de experiências e adoção de boas práticas em economia aplicada;

VI - fomentar o diálogo entre governo, setor produtivo e sociedade civil, promovendo o uso de dados e evidências na formulação de estratégias de crescimento sustentável.



Art. 26. A Coordenação de Contas Regionais (CORE) está diretamente subordinada à Gerência de Economia Aplicada.

Parágrafo único. À Coordenação de Contas Regionais compete:

I - elaborar, revisar e atualizar as Contas Regionais do Estado do Piauí, em conformidade com as diretrizes e metodologias do Sistema de Contas Regionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - analisar a composição e evolução do Produto Interno Bruto (PIB) estadual e municipal, com foco na distribuição espacial do Valor Adicionado Bruto (VAB) e seus efeitos sobre o desenvolvimento regional;

III - produzir estudos, estimativas e projeções do PIB estadual e municipal, assegurando a qualidade, consistência e coerência metodológica das séries históricas;

IV - integrar, validar e consolidar dados econômicos provenientes de diversas fontes públicas e privadas para subsidiar a construção das Contas Regionais;

V - apoiar a formulação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento regional a partir dos dados das Contas Regionais;

VI - estabelecer cooperação técnica com o IBGE, universidades, centros de pesquisa e órgãos governamentais para aprimoramento metodológico e qualificação das análises;

VII - participar de redes, fóruns e grupos de trabalho nacionais voltados à discussão e evolução das Contas Regionais;

VIII - divulgar os resultados das Contas Regionais por meio de relatórios, boletins, painéis interativos e demais formatos acessíveis aos gestores públicos e à sociedade;

IX - estimular a transparência e o uso social dos dados econômicos, contribuindo para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

## **Subseção II**

### **Da Gerência de Estatística e Demografia (GEED)**

Art. 27. A Gerência de Estatística e Demografia está vinculada à Diretoria de Economia Aplicada e Estatística, e a ela compete:

I - coletar, organizar, analisar e disponibilizar dados estatísticos e demográficos do Estado do Piauí, assegurando a qualidade, atualização e consistência das informações;

II - elaborar estudos e análises sobre dinâmicas populacionais, projeções demográficas, mobilidade territorial e distribuição espacial da população, com foco em seus impactos socioeconômicos;



III - apoiar a construção e qualificação de indicadores sociais, ambientais e econômicos para subsidiar políticas públicas e o planejamento estratégico estadual;

IV - realizar pesquisas primárias e secundárias de natureza estatística e demográfica, conforme demandas institucionais e em conformidade com padrões técnicos reconhecidos;

V - estruturar, manter e disseminar bases de dados estatísticos e demográficos, utilizando plataformas acessíveis, relatórios técnicos, painéis interativos e demais meios de comunicação institucional;

VI - firmar parcerias e acordos de cooperação com secretarias estaduais, instituições acadêmicas, organismos nacionais e internacionais e organizações da sociedade civil para fortalecimento da estatística pública e aprimoramento metodológico;

VII - fomentar o uso social dos dados, promovendo transparência, acesso à informação e o engajamento da população na compreensão dos indicadores estatísticos do Estado.

### Subseção III

#### Da Gerência de Inteligência de Dados (GEID)

Art. 28. A Gerência de Inteligência de Dados está vinculada à Diretoria de Economia Aplicada e Estatística, e a ela compete:

I - desenvolver e aplicar metodologias avançadas de ciência de dados, incluindo análise estatística, modelagem preditiva, aprendizado de máquina e mineração de dados, para subsidiar a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

II - estruturar, integrar e manter bases de dados econômicos, sociais, territoriais, geográficos, geoespaciais e administrativos, assegurando a qualidade, consistência, interoperabilidade, segurança e atualização das informações;

III - criar e gerenciar plataformas interativas, **dashboards**, relatórios dinâmicos e demais produtos de visualização de dados que facilitem o acesso e a interpretação das informações por gestores públicos e pela sociedade;

IV - fomentar a cultura de uso de dados no setor público por meio da promoção de dados abertos e iniciativas de transparência;

V - apoiar a construção de indicadores de desempenho e ferramentas de análise estratégica com foco na melhoria da gestão pública e na efetividade das políticas governamentais;

VI - coordenar, no âmbito da Gerência, a produção, organização e disseminação de dados geográficos e da cartografia oficial do Estado, promovendo o uso de geotecnologias e análises espaciais para o planejamento territorial e o desenvolvimento regional sustentável;

VII - estabelecer parcerias com secretarias estaduais, órgãos governamentais, instituições



acadêmicas e centros de inovação para aprimoramento de metodologias, integração de dados e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à inteligência e à ciência de dados;

VIII - promover a cooperação interinstitucional, nacional e internacional, visando ao intercâmbio de experiências, à inovação metodológica e à qualificação contínua da análise de dados aplicada à gestão pública.

Art. 29. A Coordenação de Cartografia e Análise Especial (CAAE) está diretamente subordinada à Gerência de Inteligência de Dados.

Parágrafo único. Compete à CAAE:

I - produzir, manter, atualizar e disseminar os dados geográficos e cartográficos oficiais do Estado do Piauí, assegurando sua precisão, atualização e coerência com os padrões nacionais;

II - coordenar a elaboração de mapas temáticos, cartas geográficas, bases territoriais e representações espaciais aplicadas ao planejamento e à gestão pública;

III - realizar a delimitação e a revisão de limites intermunicipais, regionais e de unidades de planejamento, em articulação com o IBGE e órgãos estaduais;

IV - sistematizar, normatizar e validar a toponímia oficial do Estado, garantindo a uniformização dos nomes geográficos;

V - desenvolver metodologias e padrões para a interoperabilidade, integração e uso compartilhado de informações geoespaciais no âmbito estadual;

VI - coordenar e manter a Infraestrutura Estadual de Dados Espaciais (IEDE), promovendo o acesso público às informações territoriais por meio de plataformas digitais e dados abertos;

VII - produzir diagnósticos espaciais, análises de vulnerabilidades e desigualdades regionais, apoiando a formulação de políticas públicas baseadas no território, além de laudos e perícias no âmbito de sua competência;

VIII - apoiar tecnicamente projetos de infraestrutura, mobilidade, meio ambiente e desenvolvimento urbano e regional com insumos cartográficos especializados;

IX - elaborar e publicar atlas temáticos, mapas interativos e produtos de divulgação cartográfica;

X - representar o Estado em redes e fóruns nacionais e internacionais sobre cartografia, geotecnologias e infraestrutura de dados espaciais;

XI - capacitar servidores e gestores municipais no uso de ferramentas geoespaciais e boas práticas em cartografia e planejamento territorial;

XII - cooperar com órgãos públicos, universidades, instituições técnicas e centros de pesquisa para o desenvolvimento de metodologias de inteligência territorial e o fortalecimento da governança de



dados espaciais;

XIII - a Coordenação de Cartografia e Geoinformação atuará de forma transversal, como unidade técnica responsável pela padronização, validação e produção dos insumos cartográficos e geoespaciais utilizados nas demais unidades do CIET, apoiando tecnicamente as ações das diretorias e gerências relacionadas ao planejamento territorial, à estatística geográfica e à avaliação de políticas públicas.

## Seção II

### Da Diretoria de Análise e Avaliação de Políticas Públicas (DAPP)

Art. 30. A Diretoria de Análise e Avaliação de Políticas Públicas está diretamente vinculada ao CIET e é responsável por realizar avaliação das políticas públicas do Estado, assegurando que as ações e programas implementados estejam alinhados com as diretrizes estratégicas e objetivos de desenvolvimento sustentável.

Art. 31. Compete à Diretoria de Análise e Avaliação de Políticas Públicas:

I - avaliar as Políticas Públicas apoiando os ciclos de gestão do Estado;

II - realizar a avaliação contínua da implementação das políticas públicas, assegurando que estas atinjam seus objetivos e metas;

III - avaliar os impactos das políticas públicas e propor ajustes com base em dados e análises estratégicas;

IV - contribuir com a gestão de políticas setoriais;

V - colaborar com os órgãos e setoriais para melhorar e ajustar as políticas públicas, utilizando análises econômicas, sociais e de impacto;

VI - propor meios de governança das políticas setoriais;

VII - realizar estudos sobre questões socioambientais e de governança territorial, apoiando a formulação de políticas públicas sustentáveis e inclusivas;

VIII - desenvolver metodologias de análise e instrumentos de avaliação de impacto de políticas públicas;

IX - estabelecer parcerias com instituições acadêmicas, centros de pesquisa, organismos internacionais e demais órgãos públicos, com vistas ao aprimoramento das análises e metodologias de avaliação de políticas públicas;

X - participar de redes e fóruns nacionais e internacionais para a troca de experiências e adoção de boas práticas em avaliação de políticas públicas;



XI - fomentar o diálogo entre governo e sociedade civil, promovendo o uso de dados e evidências na formulação de estratégias de avaliação de políticas públicas;

XII - coordenar a implementação do sistema de avaliação dos acordos de resultados de gestão entre o Governo e as secretarias setoriais, consolidando indicadores de desempenho, relatórios de execução e análises de resultado.

### **Subseção I**

#### **Da Gerência de Avaliação das Políticas Públicas (GAPP)**

Art. 32. A Gerência de Avaliação das Políticas Públicas está vinculada diretamente à Diretoria de Políticas Públicas, com as seguintes competências:

I - realizar avaliações periódicas sobre os resultados e os impactos das políticas públicas implementadas, avaliando sua eficácia, eficiência e impacto na população;

II - fornecer relatórios de desempenho das políticas públicas para o planejamento estratégico do Estado;

III - aprimorar a expertise e desenho de análise e avaliação das políticas governamentais visando à efetividade do seu desenvolvimento;

IV - propor melhorias operacionais e estratégicas nas políticas em curso, por meio da capacitação das equipes do Estado na utilização de ferramentas e metodologias de avaliação de políticas públicas.

### **Subseção II**

#### **Da Gerência de Políticas Públicas Setoriais (GPPS)**

Art. 33. A Gerência de Políticas Públicas Setoriais está vinculada diretamente à Diretoria de Políticas Públicas, com as seguintes competências:

I - elaborar diagnósticos e prognósticos visando à melhoria na gestão das políticas públicas setoriais;

II - dialogar com as organizações e setoriais públicas parceiras;

III - analisar o ambiente da gestão pública, identificar problemas e planejar soluções efetivas e sustentáveis de forma estruturada e pautada em evidências;

IV - auxiliar os órgãos do governo no aprimoramento da gestão das políticas públicas;

V - propor melhorias operacionais e estratégicas nas políticas em curso, por meio da capacitação das equipes do Estado na utilização de ferramentas e metodologias de gestão de políticas públicas.

Art. 34. A Coordenação de Avaliação de Resultados (COAR) está diretamente ligada à GPPS, e a ela



competete:

I - avaliar de forma sistemática a execução dos acordos de resultados firmados entre o Governo do Estado e as secretarias setoriais, assegurando o alinhamento às metas estratégicas e à melhoria contínua dos resultados públicos;

II - coordenar o sistema de avaliação da execução do acordo de resultados;

III - disponibilizar os resultados da avaliação do acordo de resultados;

IV - propor metodologias, indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação que assegurem a eficácia e a comparabilidade dos resultados obtidos;

V - apoiar estratégias de planejamento territorial a partir da qualificação e eficiência dos acordos de resultados por setorial.

### **Seção III**

#### **Da Diretoria de Planejamento e Inteligência Territorial (PLANTI)**

Art. 35. A Diretoria de Planejamento e Inteligência Territorial coordena estratégias para o planejamento territorial dos Territórios de Desenvolvimento integrando políticas públicas e gestão territorial alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo diretrizes que conciliam desenvolvimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental.

Art. 36. Compete à Diretoria de Planejamento e Inteligência Territorial:

I - coordenar a formulação e implementação de estratégias para os Territórios de Desenvolvimento, promovendo a integração de políticas públicas e garantindo a gestão territorial eficiente, sustentável e inclusiva em âmbito territorial, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

II - apoiar a implementação de diretrizes territoriais que contemplem desenvolvimento econômico, inclusão social e conservação ambiental, fortalecendo a participação social, valorização do potencial local e a articulação interinstitucional para um planejamento territorial descentralizado;

III - colaborar com a integração institucional e cooperação estratégica, estabelecendo parcerias institucionais e internacionais para viabilizar projetos e políticas territoriais que impulsionam o alcance dos ODS, fortalecendo a governança, a captação de recursos e a gestão compartilhada dos territórios;

IV - coordenar a elaboração de relatórios sobre o progresso dos ODS no Piauí, oferecendo recomendações para orientar a gestão pública em direção a um desenvolvimento mais sustentável e inclusivo.

### **Subseção I**

#### **Da Gerência de Planejamento Estratégico Territorial (GPET)**



Art. 37. A Gerência de Planejamento Estratégico Territorial está vinculada à Diretoria de Planejamento e Inteligência Territorial e a ela compete:

I - colaborar na formulação de planos estratégicos territoriais para o desenvolvimento sustentável dos Territórios de Desenvolvimento, promovendo a integração de políticas públicas e alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

II - acompanhar a implementação de diretrizes territoriais, contribuindo para o ordenamento territorial e a compatibilização entre atividades produtivas, preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais;

III - ajudar na organização e estruturação de dados territoriais, contribuindo para análises espaciais e econômicas que embasam decisões estratégicas;

IV - compreender as dinâmicas de desenvolvimento dos territórios, analisando suas especificidades para apoiar o planejamento e a execução de políticas públicas eficazes;

V - estudar propostas para a harmonização de investimentos públicos e privados, promovendo maior eficiência na aplicação de recursos;

VI - acompanhar tendências e cenários territoriais, contribuindo com insumos para a antecipação de desafios e oportunidades no planejamento estadual;

VII - construir estratégias de adaptação para áreas vulneráveis, sugerindo medidas para redução de riscos e fortalecimento da resiliência territorial;

VIII - contribuir para a articulação interinstitucional, fomentando o diálogo entre setores e órgãos governamentais para a implementação das diretrizes territoriais;

IX - auxiliar na capacitação de gestores e técnicos municipais, apoiando a disseminação de boas práticas de planejamento territorial;

X - apoiar a elaboração de relatórios técnicos e documentos de referência sobre o planejamento territorial do Estado.

Art. 38. A Coordenação de Estratégia e Inteligência Territorial (COIT) está diretamente ligada à Gerência de Planejamento Estratégico Territorial, e a ela compete:

I - atuar no acompanhamento e implementação de planos regionais, garantindo coerência com diretrizes estaduais e nacionais, junto ao planejamento territorial do Estado;

II - prestar assessoramento na estratégia de planejamento de cada território, junto aos territórios e às Secretarias de Estado;

III - apoiar o processo de comunicação estratégica de informações junto ao território.

## Subseção II



### **Da Gerência de Regiões Inteligentes (GRI)**

Art. 39. A Gerência de Regiões Inteligentes está vinculada à Diretoria de Planejamento e Inteligência Territorial e a ela compete:

I - identificar padrões e tendências de crescimento urbano e regional, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes;

II - acompanhar a infraestrutura e os serviços públicos urbanos e regionais, ajudando a mapear demandas prioritárias e oportunidades de melhoria;

III - contribuir para a formulação de diretrizes para expansão urbana, alinhando crescimento das cidades com princípios de sustentabilidade;

IV - apoiar a avaliação do impacto das políticas urbanas e regionais, auxiliando na identificação de avanços e desafios;

V - colaborar com a aplicação de geotecnologias e inteligência territorial, ajudando na geração de informações qualificadas para o planejamento das cidades;

VI - encaminhar propostas para a governança metropolitana, ajudando a estruturar ações coordenadas entre municípios e o Estado;

VII - apoiar a implementação de projetos de inclusão social e desenvolvimento local à luz das cidades sustentáveis, analisando desafios e propondo soluções para as desigualdades regionais;

VIII - contribuir com a modelagem de cenários futuros para o crescimento urbano, apoiando a tomada de decisão estratégica para as cidades;

IX - ajudar na articulação de parcerias interinstitucionais, identificando oportunidades de cooperação para fortalecimento da gestão territorial;

X - auxiliar na elaboração de relatórios sobre desafios e oportunidades do crescimento urbano regional, consolidando informações estratégicas para gestores públicos.

### **Subseção III**

#### **Da Gerência de Desenvolvimento Territorial Sustentável (GDETS)**

Art. 40. A Gerência de Desenvolvimento Territorial Sustentável está vinculada à Diretoria de Planejamento e Inteligência Territorial e a ela compete:

I - apoiar a organização da governança territorial, promovendo processos participativos para a construção de estratégias de desenvolvimento sustentável;

II - contribuir para a integração das políticas públicas nos territórios, ajudando no alinhamento de programas estaduais e municipais;



III - ajudar a fortalecer a participação social, colaborando na criação de mecanismos para envolvimento ativo da população no planejamento territorial;

IV - acompanhar a implementação das estratégias de governança territorial, auxiliando na análise dos avanços e desafios das políticas públicas;

V - encaminhar propostas para ampliação de redes de cooperação, ajudando a consolidar parcerias entre o setor público, privado e sociedade civil;

VI - apoiar na identificação de fontes de financiamento e oportunidades de captação de recursos para projetos territoriais;

VII - colaborar na formulação de projetos de desenvolvimento sustentável, auxiliando na definição de ações estratégicas para os territórios;

VIII - acompanhar a incorporação dos princípios de sustentabilidade nos territórios, apoiando a compatibilização de políticas ambientais e de desenvolvimento;

IX - contribuir para a transparência e divulgação das políticas territoriais, ajudando na sistematização de informações e prestação de contas;

X - apoiar na capacitação de gestores municipais e lideranças locais, auxiliando na disseminação de boas práticas de gestão territorial.

## CAPÍTULO VII DA SUPERINTENDÊNCIA DE MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS (SUMER)

Art. 41. A Superintendência de Mineração e Energias Renováveis está subordinada diretamente ao Secretário do Planejamento e tem como objetivo definir as políticas e diretrizes gerais de mineração e energias renováveis do Estado do Piauí.

Art. 42. Compete à SUMER:

I - planejar, orientar e supervisionar as políticas governamentais para o aproveitamento e exploração dos recursos minerais e energéticos do Estado;

II - realizar a interlocução com as instituições governamentais e suas entidades vinculadas, instituições privadas e estruturas representativas da sociedade, com interesses nos setores de mineração e energias renováveis, promovendo a melhoria dos conhecimentos das atividades realizadas pelos setores;

III - planejar, coordenar e executar as políticas estabelecidas pelo Governo do Estado, gerenciando as diferentes áreas de atuação;

IV - supervisionar e avaliar atividades de pesquisa, lavra, fomento e aproveitamento de recursos minerais e energéticos, respeitando a competência da União;



V - prover dados e informações referentes aos setores de mineração e de energias renováveis à toda estrutura de governo e à sociedade.

### **Seção I**

#### **Da Diretoria de Mineração e Energias Renováveis (DIMER)**

Art. 43. A Diretoria de Mineração e Energias Renováveis, diretamente subordinada à SUMER, tem como objetivo coordenar o planejamento para resultados a partir da implementação dos compromissos estratégicos junto às setoriais e disponibilizar informações gerenciais de forma eficiente para tomada de decisões.

Art. 44. Compete à DIMER:

I - coordenar e executar as políticas estabelecidas pela Superintendência, gerenciando as diferentes áreas de atuação;

II - coordenar as questões relevantes do setor de mineração e energias renováveis, relacionamento institucional e acompanhamento legislativo no nível tático;

III - realizar a construção e atualização de um arcabouço jurídico robusto para atuação em mineração e energias renováveis no Estado.

### **Subseção I**

#### **Da Gerência de Mineração (GEMR)**

Art. 45. A Gerência de Mineração está diretamente subordinada à DIMER com as seguintes competências:

I - avaliar, supervisionar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, fomento e aproveitamento de recursos minerais e energéticos, no âmbito dos organismos estatais e privados, respeitada a competência da União;

II - supervisionar todas as atividades relacionadas à mineração, incluindo a implementação de projetos e manutenção de infraestruturas;

III - gerenciar e supervisionar a execução da política governamental relacionada ao setor minerário;

IV - atuar na coordenação para que as atividades de mineração estejam em conformidade com as regulamentações ambientais e de segurança;

V - controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, a exportação e importação de bens minerais;

VI - dar suporte para a atividade de regulação minerária.

### **Subseção II**

#### **Da Gerência de Energias Renováveis (GEER)**



Art. 46. A Gerência de Energias Renováveis está diretamente subordinada à DIMER, com as seguintes competências:

I - gerenciar e supervisionar a execução da política governamental relacionada ao aproveitamento das energias renováveis;

II - gerenciar as atividades relacionadas às energias renováveis, incluindo a implementação de projetos e manutenção de infraestruturas;

III - fornecer suporte na elaboração do balanço energético do Estado, tendo como parâmetro a política energética do Governo Federal e os interesses do Piauí;

IV - fornecer assessoria normativa aos órgãos do Estado responsáveis pela atração de novos investimentos em energias renováveis;

V - atuar na coordenação para que os projetos de energias renováveis estejam em conformidade com as regulamentações ambientais e de segurança;

VI - dar suporte para a atividade de regulação energética renovável do Estado.

### **Subseção III** **Da Gerência de Planejamento e Relações Institucionais (GEPRI)**

Art. 47. A Gerência de Planejamento e Relações Institucionais está diretamente subordinada à DIMER, com as seguintes competências:

I - desenvolver e atualizar, de forma contínua, os planos estratégicos e operacionais em conformidade com as normas e regulamentos do setor de mineração e de energias renováveis;

II - elaborar planos de ação, metas e indicadores para o desenvolvimento dos setores de mineração e de energias renováveis;

III - propor, elaborar e acompanhar estudos e pesquisas para identificar novas oportunidades e aprimoramento das operações;

IV - gerenciar as relações institucionais com as partes interessadas, promovendo a comunicação, a integração e as parcerias estratégicas.

### **Subseção IV** **Da Coordenação de Estudos e Dados (COED)**

Art. 48. A Coordenação de Estudos e Dados está diretamente subordinada às gerências, fortalecendo as competências essenciais em uma estrutura projetizada de atuação transversal, com as seguintes competências:

I - realizar análises técnicas e estudos;



II - coletar e interpretar dados estratégicos relativos à mineração e à geração e distribuição de energias renováveis;

III - realizar o apoio analítico para a tomada de decisões e atuação regulatória.

### **Subseção V** **Da Coordenação de Legislação Setorial (COLS)**

Art. 49. A Coordenação de Legislação Setorial está diretamente subordinada às gerências, fortalecendo as competências essenciais em uma estrutura projetizada de atuação transversal, com as seguintes competências:

I - monitorar os principais normativos, incluindo projetos de lei, relativos à mineração e energias renováveis;

II - sugerir aos órgãos estaduais pertinentes, por meio de parecer técnico embasado, a edição, adequação ou alteração, dos normativos relativos à mineração e energias renováveis;

III - monitorar junto aos órgãos competentes, para fins de levantamento de dados, os processos de licenciamento, relativos à exploração de atividades de mineração e energias renováveis dentro do Estado;

IV - verificar a conformidade das atividades de mineração e energias renováveis com as normas vigentes.

### **Subseção VI** **Da Coordenação de Políticas e Projetos (COOP)**

Art. 50. A Coordenação de Políticas e Projetos está diretamente subordinada às gerências, fortalecendo as competências essenciais em uma estrutura projetizada de atuação transversal, com as seguintes competências:

I - elaborar minutas de políticas estratégicas do setor minerário e de energias renováveis;

II - coordenar a implementação de políticas e projetos estratégicos;

III - realizar a coordenação e o desenvolvimento de projetos inovadores;

IV - coordenar o alinhamento de iniciativas com as diretrizes da superintendência;

V - apoiar na atuação regulatória de base no viés de políticas e projetos.

## CAPÍTULO VIII DA SUPERINTENDÊNCIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (SUTEF)

Art. 51. A Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira, diretamente subordinada ao



Secretário do Planejamento, tem o objetivo de realizar os procedimentos de planejamento, de captação, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos financeiros e de apoio técnico, por meio de operações de crédito junto a instituições financeiras e cooperação com organizações multilaterais, objetivando o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí.

Art. 52. Compete à SUTEF:

I - identificar, analisar e avaliar oportunidades de captação de recursos mediante operação de crédito e cooperação técnica e/ou financeira;

II - coordenar e apoiar as atividades de desenvolvimento e de execução dos projetos de cooperação técnico-financeira com organismos nacionais e internacionais, na área de sua competência;

III - captar e gerar informações para o gerenciamento, o monitoramento e a execução das operações de crédito junto aos agentes envolvidos, coordenando ações para atingir metas e resultados pactuados, subsidiando a prestação de contas e os relatórios de acompanhamento;

IV - realizar a interlocução com as instituições financeiras, promovendo ações e tarefas que contribuam com o melhor desenvolvimento em todas as fases dos projetos;

V - prestar assessoria técnica às Secretarias setoriais na elaboração de consultas prévias, cartas-consulta e demais instrumentos de captação de recursos;

VI - assessorar as Secretarias setoriais nas missões de avaliação de projetos de instituições e organismos nacionais e internacionais;

VII - coordenar as atividades de captação de recursos, internos ou externos, onerosos ou não onerosos;

VIII - propor, viabilizar e acompanhar atividades e programas de cooperação e intercâmbio com governos nacionais e estrangeiros, organismos e entidades internacionais;

IX - coordenar as ações necessárias ao atendimento da legislação vigente para a contratação de operações de crédito e de cooperações técnicas e/ou financeiras;

X - monitorar, com o apoio da SEFAZ, o fluxo dos desembolsos e das prestações de contas de operações de crédito e de cooperações técnicas e/ou financeiras;

XI - coordenar a padronização de procedimentos para o gerenciamento de operações de crédito, interno ou externo, oneroso ou não oneroso;

XII - atender às demandas do Governo Federal relativas a ações e projetos prioritários para o Estado;

XIII - manter interlocução com a representação do Estado na Capital Federal;

XIV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;



XV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

**Seção I**  
**Da Diretoria de Operações Internas (DOIN)**

Art. 53. A Diretoria de Operações Internas está diretamente subordinada à SUTEF, com as seguintes competências:

I - fazer a interlocução entre as instituições financeiras e o Estado para a implementação dos projetos;

II - gerenciar os planejamentos técnico, administrativo e financeiro da execução dos projetos;

III - promover a atuação coordenada dos parceiros executores, dos gerentes e dos assessores técnicos, segundo a estratégia técnico-operacional estabelecida pelos projetos;

IV - monitorar a execução física e financeira dos projetos e adotar as medidas corretivas necessárias ao pleno cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;

V - elaborar relatórios físico-financeiros de execução e de monitoramento para a prestação de contas aos órgãos de controle e às instituições financeiras;

VI - gerir o processo de análise e aprovação das propostas apresentadas pelas Secretarias executoras dos projetos;

VII - emitir documentos técnicos necessários à execução dos projetos;

VIII - apoiar os estudos relacionados à gestão estratégica da dívida pública;

IX - atender às demandas de instâncias do Governo Federal relativas a ações e projetos prioritários para o Estado, coletando dados e informações junto às unidades setoriais;

X - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Superintendente.

**Subseção I**  
**Da Gerência de Monitoramento e Acompanhamento (GMAC)**

Art. 54. A Gerência de Monitoramento e Acompanhamento está diretamente subordinada à DOIN, com as seguintes competências:

I - cumprir e fazer cumprir as deliberações superiores para efetivas e eficazes execuções dos projetos;

II - monitorar a execução física e financeira dos projetos financiados por operações de crédito internas e adotar as medidas corretivas necessárias ao pleno cumprimento das metas e dos indicadores estabelecidos;



III - elaborar os relatórios físico-financeiros de execução e de monitoramento para a prestação de contas aos órgãos de controle e às instituições financeiras financiadoras;

IV - analisar as propostas apresentadas pelas Secretarias executoras dos projetos;

V - emitir documentos técnicos necessários à execução dos projetos;

VI - produzir estudos relacionados à gestão estratégica da dívida pública;

VII - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela DOIN.

### **Subseção II** **Da Gerência de Projetos Prioritários (GEPP)**

Art. 55. A Gerência de Projetos Prioritários está diretamente subordinada à DOIN, com as seguintes competências:

I - promover a comunicação interna de modo a coordenar tarefas para o atendimento às demandas de instâncias do Governo Federal;

II - coletar dados junto às unidades setoriais e fazer análises quanto à conformidade, à qualidade e à atualidade da informação;

III - elaborar relatórios a respeito das demandas e informações prestadas;

IV - monitorar ações estratégicas por meio de consultas a sistemas de informação e documentos oficiais;

V - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela DOIN.

### **Seção II** **Da Diretoria de Operações Externas (DOEX)**

Art. 56. A Diretoria de Operações Externas está diretamente subordinada à SUTEF, com as seguintes competências:

I - elaborar e revisar documentos técnicos relativos a projetos financiados por instituições financeiras internacionais;

II - fazer a interlocução entre as instituições financeiras internacionais e o Estado para a implementação dos projetos;

III - gerenciar os planejamentos técnico, administrativo e financeiro da execução dos projetos;

IV - promover a atuação coordenada dos parceiros executores, dos gerentes e dos assessores técnicos, segundo a estratégia técnico-operacional estabelecida pelos projetos;



V - gerenciar a execução física e financeira dos projetos e adotar as medidas corretivas necessárias ao pleno cumprimento das metas e dos indicadores estabelecidos;

VI - coordenar a elaboração dos relatórios físico-financeiros de execução e de monitoramento para a prestação de contas aos órgãos de controle e instituições financeiras internacionais;

VII - gerir o processo de análise e aprovação das propostas apresentadas pelas Secretarias executoras dos projetos;

VIII - emitir documentos técnicos necessários à execução dos projetos;

IX - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Superintendente.

### **Subseção I** **Da Gerência de Monitoramento (GEM)**

Art. 57. A Gerência de Monitoramento está diretamente subordinada à DOEX, com as seguintes competências:

I - assessorar o Diretor no monitoramento do alcance dos indicadores de desempenho dos projetos financiados por operações de crédito externas;

II - elaborar e revisar relatórios de monitoramento e avaliação dos projetos financiados por operações de crédito externas;

III - receber e analisar os relatórios de comprovação do atingimento de indicadores de desempenho pactuados emitidos pelas Secretarias executoras e consolidar os relatórios do projeto;

IV - desempenhar outras atribuições correlatas e determinadas pelo Diretor.

### **Subseção II** **Da Gerência Financeira (GEFI)**

Art. 58. A Gerência Financeira está diretamente subordinada à DOEX, com as seguintes competências:

I - elaborar documentos técnicos relativos à gestão financeira dos projetos, quando solicitados pelas instituições financeiras internacionais;

II - acompanhar, orientar e supervisionar os responsáveis técnicos das Secretarias executoras no planejamento orçamentário dos projetos de maneira a consolidar a programação orçamentária anual de forma articulada com a SEPLAN;

III - monitorar a execução financeira dos projetos por meio de relatórios emitidos pela SEFAZ;

IV - coordenar a elaboração dos relatórios financeiros, em conjunto com a SEFAZ, para envio às entidades com as quais o Governo do Estado estabelece acordos de empréstimos/doações;



V - assessorar e acompanhar os técnicos responsáveis das Secretarias Estaduais executoras na elaboração dos cronogramas físico-financeiros dos projetos;

VI - receber e analisar os relatórios de gastos elegíveis emitidos pelas Secretarias Estaduais executoras, bem como consolidar relatórios para apresentar às entidades com as quais o Governo do Estado estabelece acordos de empréstimos/doações;

VII - emitir pareceres, quando solicitado pelo Diretor;

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelo Diretor.

### **Subseção III** **Da Coordenação de Aquisições (CAQS)**

Art. 59. A Coordenação de Aquisições está diretamente subordinada à DOEX, com as seguintes competências:

I - elaborar documentos técnicos relativos às aquisições, quando solicitados pelas instituições financeiras internacionais;

II - alimentar os sistemas das instituições financeiras internacionais com informações relativas às aquisições dos projetos;

III - acompanhar e orientar os responsáveis técnicos das Secretarias executoras na elaboração dos Planos de Aquisições dos Projetos;

IV - consolidar os Planos de Aquisições dos Projetos, supervisionar suas execuções e propor alterações que se fizerem necessárias;

V - orientar e analisar os termos de referência e os orçamentos elaborados pelas secretarias executoras dos projetos;

VI - elaborar editais de aquisições dos projetos financiados por operações de crédito externas;

VII - supervisionar os processos licitatórios dos projetos financiados por operações de crédito externas;

VIII - emitir pareceres;

IX - desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelo Diretor.

### **Subseção IV** **Da Coordenação de Salvaguardas (CSVG)**

Art. 60. A Coordenação de Salvaguardas está diretamente subordinada à DOEX, com as seguintes competências:



- I - elaborar documentos técnicos relativos às políticas de salvaguardas ambientais e sociais dos projetos, quando solicitados pelas instituições financeiras internacionais;
- II - desenvolver e revisar relatórios de salvaguardas ambientais e sociais dos projetos financiados por operações de crédito externas;
- III - acompanhar **in loco**, quando solicitado, as ações implementadas pelos projetos e emitir parecer alinhado às políticas de salvaguardas ambientais e sociais das instituições financeiras internacionais;
- IV - desempenhar outras atribuições correlatas e determinadas pelo Diretor.

## CAPÍTULO IX DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ESTADUAL (SUPOE)

Art. 61. A Superintendência de Planejamento e Orçamento Estadual, diretamente subordinada ao Secretário do Planejamento, tem como objetivo orientar, coordenar a elaboração e a consolidação das propostas orçamentárias e os planos plurianuais das Secretarias de Estados e Entidades Descentralizadas, bem como controlar e monitorar o orçamento estadual.

Art. 62. Compete à SUPOE:

- I - planejar, orientar, coordenar e controlar o Orçamento do Estado, em todas as fontes de recurso;
- II - elaborar as propostas orçamentárias e de planos plurianuais do Estado para posterior encaminhamento ao Legislativo;
- III - realizar a análise e o acompanhamento de receitas arrecadadas e despesas;
- IV - garantir que as peças orçamentárias do Estado do Piauí estejam devidamente alinhadas com as metas estabelecidas no Plano de Governo;
- V - revisar, anualmente, a metodologia e o valor para a consulta pública direta à população, que irá destinar parcela do Orçamento do Estado para a aplicação de recursos financeiros;
- VI - acompanhar as diretrizes na implantação e na elaboração das Propostas de Lei de Instrumentos Orçamentários de forma digital;
- VII - definir a metodologia para implantação e execução do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) no Estado do Piauí;
- VIII - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

### Seção I Da Diretoria de Planejamento (DPLN)

Art. 63. A Diretoria de Planejamento tem como objetivo coordenar as atividades de elaboração, revisão e monitoramento do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).



Art. 64. Compete à DPLN:

- I - coordenar o processo de elaboração do PPA, junto às setoriais;
- II - monitorar a execução física, orçamentária e financeira do PPA e da LOA;
- III - coordenar os processos de elaboração e de revisão do PPA conforme a legislação vigente;
- IV - coordenar e sistematizar a elaboração de relatórios e a prestação de contas relativas às demandas dos órgãos de controle externo sobre ações e/ou projetos previstos e/ou executados nas peças do ciclo orçamentário;
- V - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

**Subseção I**  
**Da Gerência de Elaboração do PPA (GEPL)**

Art. 65. A Gerência de Elaboração do PPA está diretamente subordinada à DPLN, com as seguintes competências:

- I - coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), compreendendo:
  - a) a participação na construção do diagnóstico socioeconômico do Estado do Piauí no exercício anterior à vigência do PPA;
  - b) o acompanhamento da definição de dimensão estratégica do PPA;
  - c) a elaboração de metodologia de oficinas para consolidação das informações referentes ao planejamento de médio prazo junto às setoriais, oficinas metodológicas e práticas, consolidação de informações, auxílio aos órgãos;
  - d) a promoção e motivação da abertura de JIRAS para melhorias e ajustes no SIAFE na aba Planejamento e apoio, no que couber PPA;
  - e) o acompanhamento de audiências públicas para garantia da política de participação popular via Conselhos Territoriais;
  - f) a elaboração de lei de aprovação do PPA;
  - g) a publicação do PPA aprovado no **site** da SEPLAN.
- II - coordenar o processo de revisão do PPA, compreendendo:
  - a) a concepção metodológica e prática das oficinas com os órgãos referentes às dimensões estratégicas (objetivos e diretrizes) e tática (produtos e ações);
  - b) a revisão de metas físicas e financeiras de acordo com as projeções financeiras para os dois



últimos anos;

c) a elaboração do Projeto de Lei do PPA revisado, no que couber;

d) a elaboração e emissão de anexos atualizados para disponibilizar no site da SEPLAN;

e) a coordenação do processo de avaliação do PPA vigente e das proposições para subsidiar a elaboração do PPA seguinte;

f) a realização dos ajustes necessários no PPA durante todo o exercício financeiro, especialmente à época de elaboração das LOAs;

g) a disponibilização de publicações com anexos atualizados do PPA vigente, periodicamente, no **site** da SEPLAN;

h) a disseminação de metodologia de gestão para resultados dentro e fora da SEPLAN, no que se refere à construção, à revisão e aos ajustes do planejamento a médio prazo.

## **Subseção II**

### **Da Gerência de Monitoramento do PPA e LOA (GMPL)**

Art. 66. A Gerência de Monitoramento do PPA e LOA está diretamente subordinada à DPLN, com as seguintes competências:

I - gerenciar e habilitar usuários no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI), no que compete ao acompanhamento e ao monitoramento de ações e metas;

II - realizar capacitações conceituais e metodológicas sobre o processo de acompanhamento e monitoramento do PPA, LDO e LOA;

III - elaborar e disponibilizar material de apoio sobre o processo de acompanhamento e monitoramento do PPA, LDO e LOA;

IV - acompanhar e auxiliar mensalmente os órgãos no processo de inserção de informações no SIAFE-PI, no que compete à aferição do **status** de execução física, situação e restrições das ações orçamentárias e produtos de cada órgão;

V - elaborar, consolidar e disponibilizar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre as informações quantitativas e qualitativas da execução física, orçamentária e financeira do PPA e LOA, visando subsidiar a tomada de decisão e a elaboração dos instrumentos de planejamento;

VI - coordenar, junto aos núcleos setoriais, a execução das reuniões "gerenciais" de monitoramento do PPA e LOA;

VII - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação;

VIII - contribuir na construção dos aspectos conceituais e estruturais relacionados à elaboração e à



revisão do PPA, principalmente no que se refere aos produtos e seus atributos.

## **Seção II**

### **Da Diretoria de Projeções e Metas Fiscais (DPMF)**

Art. 67. A Diretoria de Projeções e Metas Fiscais, diretamente subordinada à SUPOE, tem como objetivo coordenar as atividades de projeção de receitas e despesas, com vistas a subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento dos processos de elaboração das metas e riscos fiscais e das peças de planejamento.

Art. 68. Compete à DPMF:

- I - prestar assessoramento no que concerne a informações de projeções de metas e riscos fiscais;
- II - coordenar e controlar as ações necessárias ao desenvolvimento das atividades de competência das gerências subordinadas;
- III - promover integração, colaboração e intercâmbio de informações com a SEFAZ e demais órgãos e entidades afins, em assuntos relacionados a projeções e metas e riscos fiscais;
- IV - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

## **Subseção I**

### **Da Gerência de Projeções (GRPJ)**

Art. 69. A Gerência de Projeções está diretamente subordinada à DPMF, com as seguintes competências:

- I - construir e manter atualizada a base de dados das séries históricas de arrecadação das receitas e execução das despesas, iniciando a série em 2017 e prolongando-se ao longo dos anos e meses posteriores, com vistas às atividades de estudos e estimativas das receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública;
- II - produzir e manter atualizada a base de dados referentes aos cenários macroeconômicos, especialmente quanto aos parâmetros de preço e de quantidade, iniciando a série em 2017 e prolongando-se ao longo dos anos e meses posteriores, com vistas às atividades de estudos e estimativas das receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública;
- III - desenvolver, em colaboração e intercâmbio de informações com a SEFAZ e demais órgãos e entidades afins, atividades relacionadas à:
  - a) projeção de receitas para determinado período, visando às estimativas de resultados nominal e primário e ao montante da dívida pública para o anexo de metas fiscais;
  - b) projeção de despesas obrigatórias e discricionárias, em conformidade com a política de prioridades, visando às estimativas de resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o anexo de metas fiscais;



c) projeção de receitas para determinado período, visando às estimativas de excesso ou **déficit** de arrecadação;

d) projeção da receita corrente líquida e da receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais;

IV - consolidar e disponibilizar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre a arrecadação das receitas e a execução das despesas, visando subsidiar a tomada de decisão;

V - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

### **Subseção II**

#### **Da Gerência de Monitoramento Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) (GMRE)**

Art. 70. A Gerência de Monitoramento do RREO E RGF está diretamente subordinada à DPMF, com as seguintes competências:

I - desenvolver, em colaboração e intercâmbio de informações com a SEFAZ e demais órgãos e entidades afins, atividades relacionadas à:

a) elaboração dos demonstrativos de metas e riscos fiscais para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO);

b) elaboração do demonstrativo de compatibilidade da Lei Orçamentária Anual (LOA) com as Metas Fiscais;

II - monitorar e avaliar, com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o cumprimento de resultado primário, nominal e dívida consolidada líquida estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;

III - monitorar e avaliar, com base nas informações divulgadas no RREO, o alcance dos limites constitucionais relativos à Educação e à Saúde;

IV - monitorar e avaliar, com base na execução orçamentária, o cumprimento da regra de não realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações legais;

V - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

### **Seção III**

#### **Da Diretoria de Orçamento (DORC)**

Art. 71. A Diretoria de Orçamento, diretamente subordinada à SUPOE, tem como objetivo coordenar as atividades relacionadas à elaboração, consolidação e monitoramento da execução da LDO e da LOA do Estado do Piauí, bem como outras atividades correlatas à matéria orçamentária.



Art. 72. Compete à DORC:

- I - criar mecanismos que permitam a integração entre o orçamento anual e os demais instrumentos de planejamento;
- II - coordenar o processo de elaboração do PLDO e do PLOA;
- III - monitorar a execução do orçamento anual, em consonância com os demais instrumentos de planejamento do Estado do Piauí;
- IV - coordenar e consolidar o processamento de demandas relacionadas ao orçamento anual;
- V - prestar suporte às Unidades Gestoras e setores internos da SEPLAN acerca de matéria orçamentária;
- VI - consolidar as informações e definir os fluxos de trabalhos e processos para cada Gerência vinculada à DORC;
- VII - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

**Subseção I**  
**Da Gerência de Programação Orçamentária (GPRO)**

Art. 73. A Gerência de Programação Orçamentária está diretamente subordinada à DORC, com as seguintes competências:

- I - auxiliar as Unidades Gestoras na programação orçamentária;
- II - analisar pedidos de suplementações orçamentárias das Unidades Gestoras, garantindo que somente sejam processadas se devidamente autorizadas;
- III - monitorar os valores a empenhar de contratos firmados pelas Unidades Gestoras, identificando **déficits** de contratos e necessidades de suplementações orçamentárias;
- IV - identificar saldos orçamentárias remanescentes a partir da análise dos contratos geridos pelas Unidades Gestoras;
- V - identificar saldos orçamentários de contratos novos para serem disponibilizados, desde que devidamente autorizados;
- VI - prestar suporte para a Gerência de Elaboração e Controle Orçamentário no processo de elaboração do PLDO e do PLOA;
- VII - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

**Subseção II**  
**Da Gerência de Movimentação Orçamentária (GMOV)**



Art. 74. A Gerência de Movimentação Orçamentária está diretamente subordinada à DORC, com as seguintes competências:

I - analisar e processar pedidos de alterações orçamentárias das Unidades Gestoras, garantindo que as classificações orçamentárias e demais informações estejam condizentes com a despesa a ser executada;

II - elaborar minutas de decretos de abertura de créditos adicionais para ajuste orçamentário das Unidades Gestoras;

III - acompanhar as publicações em Diário Oficial de decretos de abertura de créditos adicionais e/ou ajustes orçamentários;

IV - realizar o lançamento de decretos de abertura de créditos adicionais e/ou ajustes orçamentários;

V - orientar as Unidades Gestoras quanto às solicitações de alterações orçamentárias;

VI - subsidiar os assessores parlamentares e os Deputados Estaduais em relação à execução das emendas impositivas anuais;

VII - prestar suporte para a Gerência de Elaboração e Controle Orçamentário no processo de elaboração do PLDO e do PLOA;

VIII - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

### **Subseção III**

#### **Da Gerência de Elaboração e Controle Orçamentário (GCOR)**

Art. 75. A Gerência de Elaboração e Controle Orçamentário está diretamente subordinada à DORC, com as seguintes competências:

I - definir e consolidar cronograma para a elaboração e a entrega do PLDO e do PLOA;

II - realizar estudos prévios e análises preliminares acerca das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

III - promover oficinas de preparação e orientação para as Unidades Gestoras na elaboração dos PLDO e PLOA;

IV - fazer levantamento de informações preliminares acerca dos principais gastos do Estado para a elaboração do PLOA, tais como: gasto de pessoal; juros e encargos da dívida; investimentos; contratos etc.;

V - consolidar as propostas orçamentárias de cada Unidade Orçamentária;

VI - preparar a minuta do texto para o PLDO e para o PLOA;



VII - gerar e consolidar os documentos a serem enviados para a Assembleia Legislativa relativo ao PLDO e ao PLOA;

VIII - acompanhar a execução do orçamento anual, com foco nos principais gastos do Estado, bem como no cumprimento dos principais índices legais e nas fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais;

IX - elaborar estudos, manuais, relatórios e notas técnicas em relação à matéria orçamentária;

X - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

#### **Seção IV**

##### **Da Diretoria de Orçamento Participativo (DOPP)**

Art. 76. A Diretoria de Orçamento Participativo, diretamente subordinada à SUPOE, tem como objetivo elaborar e coordenar consultas públicas junto à população, visando destinar uma parcela do Orçamento do Estado para a aplicação de recursos financeiros, garantindo à sociedade civil o direito de participar ativamente na elaboração de Projetos de Lei para fins de atendimento a prioridades de interesses municipal e territorial.

Art. 77. Compete à DOPP:

I - buscar o fortalecimento da participação social, por meio das entidades representativas da sociedade e dos cidadãos na elaboração da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - definir a metodologia, os instrumentais, a formalização, o cronograma e o fluxo, com a definição do município de sua implantação de forma gradual, para a participação popular no Orçamento Participativo Estadual;

III - desenvolver a adequação do Orçamento Participativo do Estado do Piauí à Lei de Planejamento Participativo Territorial, à Lei da Política Estadual de Participação Social e ao Sistema Estadual de Participação Social, respeitando os investimentos delimitados nos instrumentos orçamentários;

IV - exercer o acompanhamento das realizações de obras e serviços resultantes do Orçamento Participativo (OPA) constante do Orçamento Anual;

V - dialogar com os outros órgãos da Administração Pública Estadual, de maneira que possa auxiliar na construção das demandas do Orçamento Participativo Estadual;

VI - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

#### **Subseção I**

##### **Da Gerência de Orçamento Participativo (GOPP)**

Art. 78. A Gerência de Orçamento Participativo está diretamente subordinada à DOPP, com as seguintes competências:



I - auxiliar na determinação da metodologia, dos instrumentais, da formalização, da previsão dos recursos disponíveis para investimentos dos valores destinados para a execução do OPA e seu detalhamento nos Projetos de Lei que tratam de orçamento público;

II - auxiliar na elaboração e na consolidação do PLOA e dos demais instrumentos orçamentários resultantes das propostas da sociedade civil eleitas pela população;

III - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

## **Subseção II**

### **Da Gerência de Monitoramento do Orçamento Participativo (GMOP)**

Art. 79. A Gerência de Monitoramento do Orçamento Participativo está diretamente subordinado à DOPP, com as seguintes competências:

I - monitorar e avaliar, com base nas informações retiradas do Sistema Financeiro, a execução das ações oriundas do OPA;

II - consolidar e disponibilizar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre execução orçamentária das ações oriundas do OPA, para embasar as decisões da alta gestão;

III - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

## **CAPÍTULO X**

### **DA SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO ESTRATÉGICO (SUME)**

Art. 80. A Superintendência de Monitoramento Estratégico, subordinada diretamente ao Secretário do Planejamento, tem como objetivo gerenciar e supervisionar o processo de monitoramento, visando aprimorar a atuação governamental para o alcance de resultados.

Art. 81. Compete à SUME:

I - promover a captação de recursos junto a entes federais na promoção de programas e ações governamentais em âmbito estadual;

II - gerenciar o processo de monitoramento das obras, das aquisições, dos serviços e das políticas públicas;

III - supervisionar o acompanhamento e a produção de informações sobre as ações priorizadas pelo Governo Estadual;

IV - apoiar a integração entre os processos de formulação, execução, monitoramento, avaliação e revisão do planejamento estadual;

V - supervisionar a elaboração de informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões referentes ao planejamento estadual;



VI - supervisionar o processo de definição das metas e das prioridades da administração pública estadual para cada exercício;

VII - definir a metodologia e o cronograma de trabalho dos processos de monitoramento, de forma articulada com as demais Superintendências da SEPLAN;

VIII - prestar suporte aos Núcleos de Gestão Estratégica para resultados dos órgãos e das entidades nos processos de monitoramento dos programas e das ações governamentais;

IX - promover a participação dos órgãos setoriais na rede de parceria nacional para o aprimoramento, a disseminação e o compartilhamento de conhecimentos relativos à gestão das transferências da União;

X - requerer a atualização recorrente e tempestiva das informações vinculadas à execução das ações;

XI - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

### **Seção I**

#### **Da Diretoria de Gestão de Convênios e Repasses (DGCR)**

Art. 82. A Diretoria de Gestão de Convênios e Repasses, subordinada diretamente à SUME, tem como objetivo coordenar os processos de gestão e monitoramento das ações oriundas de Convênios e Repasses, com vistas a subsidiar a tomada de decisão.

Art. 83. Compete à DGCR:

I - gerenciar as informações constantes no Sistema Estadual de Gestão de Repasses;

II - elaborar e disponibilizar manuais e outros materiais orientativos;

III - capacitar, diretamente ou por meio de sistema de multiplicação, os servidores envolvidos em seus processos;

IV - consolidar os relatórios e os painéis gerenciais periódicos de monitoramento;

V - prestar suporte técnico para realização de reuniões de monitoramento em órgãos e entidades responsáveis por ações prioritárias;

VI - compor a rede de parcerias junto ao Governo Federal acerca de transferências de recursos oriundos da União;

VII - coordenar, junto aos Núcleos Setoriais, a execução das reuniões gerenciais de monitoramento.

### **Subseção I**

#### **Da Gerência de Convênio Federal (GECF)**



Art. 84. A Gerência de Convênio Federal está diretamente subordinada à DGCR, com as seguintes competências:

I - monitorar ações cadastradas na ferramenta de monitoramento de recurso federal pelos órgãos da administração pública estadual;

II - auxiliar na elaboração de manuais e de outros materiais orientativos;

III - capacitar, diretamente ou por meio de sistema de multiplicação, os servidores envolvidos em seus processos;

IV - consolidar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento das ações governamentais, visando subsidiar a tomada de decisão.

Art. 85. A Coordenação de Monitoramento Federal (COMF) está diretamente subordinada à GEFCF, com as seguintes competências:

I - produzir e disponibilizar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento das ações governamentais, visando subsidiar a tomada de decisão;

II - prestar suporte aos usuários das ferramentas informatizadas utilizadas no monitoramento dos programas e das ações governamentais.

### **Subseção II** **Da Gerência de Repasse Estadual (GERE)**

Art. 86. A Gerência de Repasse Estadual está diretamente subordinada à DGCR, com as seguintes competências:

I - habilitar os usuários no Sistema Estadual de Gestão de Repasses;

II - monitorar as ações cadastradas no Sistema Estadual de Gestão de Repasses;

III - capacitar, diretamente ou por meio de sistema de multiplicação, os servidores envolvidos nos processos;

IV - consolidar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento das ações governamentais, visando subsidiar a tomada de decisão;

V - auxiliar na elaboração de manuais e outros materiais orientativos.

Art. 87. A Coordenação de Monitoramento Estadual (COE) está diretamente subordinada à GERE, com as seguintes competências:

I - produzir e disponibilizar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento das ações governamentais, visando subsidiar a tomada de decisão;



II - realizar o cadastro de órgãos e entidades na ferramenta;

III - validar informações e documentos inseridos no sistema;

IV - prestar o suporte aos usuários das ferramentas informatizadas utilizadas no monitoramento dos programas e ações governamentais.

## **Seção II**

### **Da Diretoria de Monitoramento de Políticas Públicas (DMPP)**

Art. 88. A Diretoria de Monitoramento de Políticas Públicas, subordinada diretamente à SUME, tem como objetivo gerenciar e coordenar os processos de acompanhamento e de monitoramento do cronograma de implementação das políticas públicas estratégicas do planejamento governamental, com vistas a subsidiar na tomada de decisão.

Art. 89. Compete à DMPP:

I - gerenciar e coordenar o processo de monitoramento das políticas públicas para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

II - auxiliar nos processos de aperfeiçoamento das políticas públicas setoriais;

III - capacitar, diretamente ou por meio de sistema de multiplicação, os servidores envolvidos em seus processos;

IV - consolidar os relatórios periódicos de monitoramento para subsidiar o Relatório da Ação Governamental e seus complementos;

V - prestar suporte técnico para realização de reuniões de monitoramento em órgãos e entidades responsáveis por ações estratégicas;

VI - estruturar e disponibilizar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento das ações governamentais, visando subsidiar a tomada de decisão;

VII - fornecer as informações para a realização de reuniões centrais de monitoramento;

VIII - prestar suporte técnico aos núcleos setoriais de gestão estratégica para resultados dos órgãos e entidades nos processos de monitoramento das políticas públicas estratégicas do governo estadual;

IX - gerenciar os usuários das ferramentas informatizadas utilizadas no monitoramento das políticas públicas estratégicas do Governo Estadual;

X - coordenar, junto aos Núcleos Setoriais, a execução das reuniões de monitoramento;

XI - apoiar a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.



### **Subseção I**

#### **Da Gerência de Políticas Estratégicas (GEPE)**

Art. 90. A Gerência de Políticas Estratégicas está diretamente subordinada à DMPP, com as seguintes competências:

I - acompanhar a evolução do cronograma de execução/entrega relacionado às políticas públicas estratégicas do Governo Estadual;

II - monitorar as ações estratégicas executadas pelos órgãos setoriais da administração pública estadual que incidem/impactam no alcance das metas de políticas públicas;

III - auxiliar na elaboração de manuais e de outros materiais orientativos sobre o desempenho das metas de políticas públicas;

IV - produzir, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento das metas de políticas públicas, visando subsidiar a tomada de decisão;

V - auxiliar os órgãos na inserção de dados e informações sobre o cronograma de execução das políticas públicas no Sistema de Monitoramento do Estado.

### **Subseção II**

#### **Da Gerência de Políticas Setoriais (GEPS)**

Art. 91. A Gerência de Políticas Setoriais está diretamente subordinada à DMPP, com as seguintes competências:

I - acompanhar a evolução dos indicadores de resultado e produto relacionados às políticas públicas setoriais do Governo Estadual;

II - monitorar as ações executadas pelos órgãos setoriais da administração pública estadual que incidem/impactam sobre os indicadores de produto e resultado das políticas públicas;

III - auxiliar na elaboração de manuais e de outros materiais orientativos sobre os indicadores de resultado e produto das políticas públicas;

IV - produzir, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento dos indicadores de resultado e produto, visando subsidiar a tomada de decisão;

V - auxiliar os órgãos na inserção de dados e informações sobre indicadores de resultado e produto no Sistema de Monitoramento do Estado.

### **Subseção III**

#### **Da Coordenação de Gestão de Resultados (COGR)**

Art. 92. A Coordenação de Gestão de Resultados está diretamente subordinada à DMPP, com as seguintes competências:



I - auxiliar a GEPE e a GEPS;

II - produzir e disponibilizar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento das metas e ações governamentais, visando subsidiar a tomada de decisão;

III - prestar suporte aos usuários das ferramentas informatizadas utilizadas no monitoramento de metas e indicadores, exclusivamente em relação aos processos de sua competência;

IV - validar informações e documentos inseridos nos painéis gerenciais.

### **Seção III**

#### **Da Diretoria de Monitoramento de Ações (DIMA)**

Art. 93. A Diretoria de Monitoramento de Ações, diretamente subordinada à SUME, tem como objetivo coordenar os processos de monitoramento de ações, com vistas a subsidiar a tomada de decisão.

Art. 94. Compete à DIMA:

I - coordenar e gerenciar o processo de monitoramento de obras, as aquisições e os serviços do tipo de investimento;

II - gerenciar e monitorar as ações cadastradas no Sistema de Monitoramento do Estado e na Plataforma de recursos federais;

III - implantar, testar, validar e tornar operacionais os ajustes necessários no Sistema de Monitoramento Estadual;

IV - elaborar e disponibilizar manuais e outros materiais orientativos do sistema;

V - capacitar, diretamente ou por meio de sistema de multiplicação, os servidores envolvidos em seus processos;

VI - fornecer as informações para realização de reuniões centrais de monitoramento em órgãos e entidades responsáveis por ações prioritárias;

VII - consolidar e disponibilizar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento das ações governamentais, visando subsidiar a tomada de decisão;

VIII - gerenciar os usuários das ferramentas informatizadas utilizadas no monitoramento dos programas e ações governamentais;

IX - coordenar, junto aos núcleos setoriais, a execução das reuniões gerenciais de monitoramento.

### **Subseção I**

#### **Da Gerência de Ações Estratégicas (GEAE)**



Art. 95. A Gerência de Ações Estratégicas está diretamente subordinada à DIMA, com as seguintes competências:

- I - gerenciar as informações no Sistema de Monitoramento do Estado;
- II - monitorar as ações estratégicas cadastradas no Sistema de Monitoramento do Estado;
- III - auxiliar os órgãos na inserção de dados e informações no Sistema de Monitoramento do Estado;
- IV - apoiar os órgãos executores na resolução de demandas junto a outras instituições.

### **Subseção II** **Da Gerência de Ações Setoriais (GEAS)**

Art. 96. A Gerência de Ações Setoriais está diretamente subordinada à DIMA, com as seguintes competências:

- I - orientar e habilitar usuários no Sistema de Monitoramento do Estado;
- II - produzir e disponibilizar, periodicamente ou quando demandado, relatórios sobre o monitoramento das ações governamentais, visando subsidiar a tomada de decisão;
- III - monitorar as ações de investimento cadastradas no Sistema de Monitoramento do Estado;
- IV - auxiliar os órgãos na inserção de dados e informações no Sistema de Monitoramento do Estado;
- V - apoiar os órgãos executores na resolução de demandas junto a outras instituições.

### **Subseção III** **Da Coordenação de Ações (COAC)**

Art. 97. A Coordenação de Ações está diretamente subordinada à DIMA, com as seguintes competências:

- I - prestar suporte técnico nos relatórios de monitoramento à GEAE e à GEAS;
- II - validar informações e documentos inseridos nos painéis gerenciais.

### **Seção IV** **Da Diretoria de Gestão e Projetos Especiais (DIGEPE)**

Art. 98. A Diretoria de Gestão e Projetos Especiais, diretamente subordinada à SUME, tem como objetivo gerenciar e coordenar os processos de acompanhamento e monitoramento do plano de gestão e de projetos especiais, em articulação com os órgãos da Administração Pública do Governo do Estado, com vistas a subsidiar a tomada de decisão.

Art. 99. Compete à Diretoria de Gestão e Projetos Especiais:



- I - gerenciar o monitoramento da gestão governamental junto às setoriais, fortalecendo a gestão orientada para resultados;
- II - coordenar a articulação setorial para favorecer o alcance de metas relacionadas às ações estratégicas do governo;
- III - direcionar o suporte técnico aos núcleos setoriais de gestão estratégica para resultados;
- IV - acompanhar indicadores de desempenho para medir os resultados relativos às estratégias ou às prioridades estabelecidas na gestão governamental;
- V - atuar na aplicação do modelo de governança e gestão no âmbito da SEPLAN;
- VI - assistir, quando demandado, as demais superintendências da SEPLAN nas atividades relacionadas ao planejamento;
- VII - gerenciar os painéis de acompanhamento e monitoramento da gestão governamental;
- VIII - participar de fóruns, grupos e redes de discussão para permanente atualização sobre gestão pública e tendências na área;
- IX - implementar e consolidar um modelo de governança integrado e eficiente que assegure a execução bem-sucedida de projetos intersetoriais, fomentando a colaboração entre os órgãos da administração pública e entes da sociedade civil, com ênfase na otimização de recursos e na realização de benefícios tangíveis para os cidadãos alinhados às prioridades estratégicas do estado.

### **Subseção I**

#### **Da Gerência de Articulação Setorial (GEARSE)**

Art. 100. A Gerência de Articulação Setorial está diretamente subordinada à DIGEPE, com as seguintes competências:

- I - articular junto às setoriais o acompanhamento da implementação e execução dos compromissos estratégicos para a gestão governamental;
- II - propor reuniões de acompanhamento junto às setoriais, com a finalidade de disseminar a cultura orientada a resultados;
- III - acompanhar as metas pactuadas junto às setoriais referentes aos compromissos estratégicos da gestão governamental;
- IV - oferecer suporte técnico às setoriais no acompanhamento dos indicadores e das metas;
- V - participar de fóruns, grupos e redes de discussão para permanente atualização sobre as novas tecnologias e tendências na área.

### **Subseção II**



### **Da Gerência de Acompanhamento de Resultados (GEAR)**

Art. 101. A Gerência de Acompanhamento de Resultados está diretamente subordinada à DIGEPE, com as seguintes competências:

I - acompanhar, em nível estratégico, a implementação das ações estratégicas ou prioritárias estabelecidas na gestão governamental;

II - auxiliar o monitoramento da carteira de projetos estratégicos, no âmbito de sua competência;

III - elaborar, consolidar e revisar documentos técnicos, periodicamente ou quando demandado referentes ao plano de gestão governamental;

IV - participar de fóruns, grupos e redes de discussão para permanente atualização sobre gestão pública e tendências na área.

### **Subseção III Da Gerência de Projetos Especiais (GEPS)**

Art. 102. A Gerência de Projetos Especiais está diretamente subordinada à DIGEPE, com as seguintes competências:

I - promover a comunicação intersetorial para o atendimento às demandas de projetos transversais no governo estadual;

II - coletar dados junto às unidades setoriais e fazer análises quanto à conformidade, qualidade, atualidade da informação;

III - elaborar, consolidar e revisar relatórios a respeito das demandas relacionadas aos projetos especiais;

IV - monitorar a execução dos projetos coordenados;

V - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria;

VI - participar de fóruns, grupos e redes de discussão para permanente atualização sobre gestão pública e tendências na área.

### **CAPÍTULO XI DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO (SUGESPLAN)**

Art. 103. A Superintendência de Gestão, subordinada diretamente ao Secretário do Planejamento, é responsável pela coordenação e supervisão das atividades de gestão da SEPLAN.

Art. 104. São atribuições da SUGESPLAN:



I - coordenar a gestão de projetos transversais e interdisciplinares da Administração Pública do Governo do Estado, que envolvem a SEPLAN e demais órgãos do Governo;

II - coordenar a modernização da gestão pública com a implementação de políticas que promovam a desburocratização dos serviços públicos, disseminando a cultura de inovação na administração da SEPLAN;

III - coordenar a formulação e execução do Plano Estratégico, bem como o acompanhamento dos projetos e indicadores setoriais;

IV - supervisionar a gestão de recursos humanos, as políticas de gestão de pessoas, incluindo recrutamento, capacitação e desenvolvimento de servidores, visando à eficiência e eficácia das atividades da SEPLAN;

V - coordenar as ações de integridade e **compliance** no âmbito da SEPLAN, promovendo a implementação, o acompanhamento e a avaliação de medidas voltadas para a transparência, ética e conformidade com as normas vigentes.

### **Seção I**

#### **Da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DITI)**

Art. 105. A Diretoria de Tecnologia e Inovação é uma unidade administrativa vinculada SUGESPLAN, responsável pelas atividades de Tecnologia da Informação (TI) da SEPLAN.

Art. 106. Compete à DITI:

I - planejar, coordenar, gerenciar e participar de ações relacionadas à tecnologia da informação, provendo e mantendo em funcionamento essa infraestrutura tecnológica, composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento da Secretaria;

II - identificar, aplicar e acompanhar os projetos referentes à implementação de novas tecnologias de informação da Secretaria;

III - definir a política de utilização e funcionamento dos sistemas e equipamentos;

IV - administrar, propor melhoria e dar suporte nos sistemas utilizados pela Secretaria;

V - planejar, gerenciar e administrar a rede corporativa, bem como de toda infraestrutura de conectividade;

VI - instalar, controlar e distribuir **hardware, software** e fornecer suporte técnico aos usuários da Secretaria, além de desenvolver e manter o **sítio web**;

VII - coordenar as atividades de instalação e manutenção do maquinário e outros de Tecnologia da Informação da Secretaria;



VIII - propor metodologias e técnicas de análise, programação, manutenção e documentação de Sistemas de Informação;

IX - efetuar as atividades centralizadas de desenvolvimento de sistemas de interesse e uso gerais, visando atender às necessidades da Secretaria e órgãos integrados e promover a melhor utilização dos equipamentos e demais recursos informáticos disponíveis;

X - identificar as necessidades de treinamento do pessoal da Secretaria;

XI - planejar, organizar e orientar as atividades desenvolvidas pela SEPLAN referentes às metas e ações estratégicas do governo do ponto de vista tecnológico e inovador;

XII - promover o planejamento e a execução da transição e da transformação digital dos serviços públicos;

XIII - implementar políticas e estratégias para a modernização dos processos e serviços públicos por meio do uso de tecnologia digital;

XIV - supervisionar a implementação da inovação em serviços públicos, a partir da simplificação e aumento da eficiência e da eficácia das políticas públicas;

XV - apoiar o desenvolvimento e implementação de políticas de modernização e governança digital no âmbito da secretaria, com foco na eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados;

XVI - apoiar a gestão dos sistemas estruturadores de organização e inovação institucional, de serviços gerais, de pessoal civil, da administração dos recursos de tecnologia da informação, de gestão de parcerias e de gestão de documentos e arquivos no âmbito da Secretaria do Planejamento;

XVII - apoiar a governança pública, por meio do compartilhamento de dados seguros e transparência das informações;

XVIII - identificar e avaliar oportunidades para a melhoria da eficiência operacional e redução de custos, por meio da automação de processos e implementação de soluções tecnológicas.

### **Subseção I**

#### **Da Gerência de Ciências de Dados (GECID)**

Art. 107. A Gerência de Ciência de Dados está vinculada diretamente à DITI, com as seguintes competências:

I - direcionar a transformação de dados brutos em atributos úteis para o processo de aprendizado de máquina, em âmbito estadual;

II - gerir equipes de cientistas de dados, engenheiros de dados e analistas de dados para realizar projetos de análise e ciência de dados;



III - identificar oportunidades para o uso de ciência de dados e técnicas analíticas avançadas na Secretaria;

IV - gerir a criação de painéis de dados para melhorar os **insights** de dados em projetos e políticas públicas;

V - definir e medir indicadores de desempenho para avaliar a eficácia das iniciativas de ciência de dados;

VI - promover a cultura de dados na organização e ajudar a construir a capacidade de ciência de dados em toda a organização.

### **Subseção II**

#### **Da Gerência de Integração de Dados e Sistemas (GEIDS)**

Art. 108. A Gerência de Integração de Dados e Sistemas está vinculada diretamente à DITI, com as seguintes competências:

I - propor padrões e normas técnicas para a integração de sistemas e a troca de informações entre os órgãos e entidades da administração estadual;

II - acompanhar a implementação de projetos de integração de dados, incluindo as atividades de desenvolvimento, teste e implantação;

III - apoiar o relacionamento com os fornecedores de tecnologia e serviços de integração de dados, assegurando a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as necessidades da administração estadual;

IV - obedecer a procedimentos de segurança da informação para garantir a proteção e a privacidade dos dados dos cidadãos quanto à integração de dados;

V - supervisionar a implementação de novas tecnologias e sistemas;

VI - desenvolver e manter sistemas internos da SEPLAN;

VII - manter a segurança e a integridade dos dados e sistemas.

### **Subseção III**

#### **Da Coordenação de Infraestrutura e Suporte Técnico (COIST)**

Art. 109. A Coordenação de Infraestrutura e Suporte Técnico está vinculada diretamente à Diretoria de Tecnologia e Inovação, com as seguintes competências:



- I - administrar a manutenção, implantação e configuração da infraestrutura de telecomunicações, redes, servidores e internet;
- II - instituir protocolos para uso de TI na Secretaria;
- III - instalar e configurar **softwares** e **hardwares** (impressoras, placas de rede etc.);
- IV - monitorar o desempenho de sistemas e redes, provendo suporte técnico aos usuários, garantindo a alta disponibilidade dos serviços;
- V - atualizar cronogramas e manter licenças;
- VI - executar diagnóstico de restauração de dados, falhas e reparos;
- VII - colaborar com outros profissionais para manter padrões e funcionalidade;
- VIII - capacitar e treinar os usuários dos Sistemas de Informação para garantir a correta utilização dos dados e informações;
- IX - instalar, controlar e distribuir **hardware**, **software** e fornecer suporte técnico aos usuários da Secretaria, além de configurar e manter os servidores locais.

#### **Subseção IV**

#### **Da Coordenação de Cultura de Inovação (COCI)**

Art. 110. A Coordenação de Cultura de Inovação está vinculada diretamente à Diretoria de Tecnologia e Inovação, com as seguintes competências:

- I - liderar a identificação e implementação de práticas e projetos inovadores;
- II - coordenar as atividades de melhorias e manutenção nos painéis de dados;
- III - organizar **workshops**, treinamentos e eventos para capacitar os funcionários no uso de novas ferramentas e metodologias;
- IV - colaborar com outras áreas para implementar inovações que melhorem processos e serviços;
- V - coordenar as ações de integridade e **compliance** no âmbito da SEPLAN, promovendo a implementação, o acompanhamento e a avaliação de medidas voltadas para a transparência, ética e conformidade com as normas vigentes.

#### **Seção V**

#### **Da Diretoria de Gestão Estratégica para Pessoas (DGEP)**



Art. 111. A Diretoria de Gestão Estratégica para Pessoas, unidade diretamente subordinada à SUGESPLAN, tem como objetivo consolidar uma política integrada de gestão de pessoas, lideranças e desenvolvimento organizacional, com foco na valorização, inclusão e eficiência, atuando estrategicamente para alavancar o desempenho institucional, promover o engajamento das pessoas e implementar soluções inovadoras alinhadas às metas da SEPLAN.

Art. 112. Compete à Diretoria de Gestão Estratégica para Pessoas:

I - planejar, coordenar e monitorar políticas estratégicas de gestão de pessoas, alinhadas às diretrizes institucionais e às melhores práticas do setor público;

II - definir e supervisionar o plano de cargos e carreira, bem como desenvolver estratégias para retenção e desenvolvimento de talentos e sucessão;

III - liderar programas de capacitação e desenvolvimento para os servidores, identificando necessidades de treinamento, capacitação, qualificação, e promovendo o aprimoramento contínuo das competências;

IV - integrar a transversalidade do cuidado em todas as iniciativas, garantindo o bem-estar físico, mental e emocional dos servidores e lideranças;

V - implementar e gerenciar o sistema de avaliação de desempenho;

VI - coordenar e supervisionar processos administrativos de gestão de pessoas, como folha de pagamento, entrega de pessoal, controle de ponto, benefícios, contribuições e licenças;

VII - desenvolver estratégias que promovam experiências positivas no ambiente de trabalho, fomentando o engajamento e a motivação;

VIII - planejar e executar políticas de inclusão, diversidade e equidade, com foco na representatividade racial e de gênero;

IX - promover a inovação e modernização na gestão de pessoas, sugerindo a incorporação de novas tecnologias e ferramentas que melhorem a eficiência dos processos administrativos e estratégicos;

X - promover uma cultura de integridade e ética no ambiente de trabalho, implementando práticas de conformidade e governança na gestão de pessoas;

XI - monitorar e avaliar os resultados das políticas de gestão de pessoas por meio de indicadores de desempenho e relatórios gerenciais;

XII - propor políticas públicas voltadas à gestão estratégica de pessoas, em contribuição ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas no âmbito da SEPLAN.

## Subseção I



## Da Gerência de Políticas para Pessoas (GPP)

Art. 113. A Gerência de Políticas para Pessoas está vinculada diretamente à Diretoria de Gestão Estratégica para Pessoas, com as seguintes competências:

- I - desenvolver e implementar políticas de atração, seleção e retenção de talentos, alinhadas às demandas estratégicas da organização;
- II - coordenar programas de desenvolvimento contínuo de competências, lideranças e sucessão;
- III - gerir o ciclo de desempenho e desenvolvimento;
- IV - promover ações que estimulem o engajamento, a motivação e a qualidade de vida no trabalho;
- V - implementar iniciativas de equidade de gênero, raça e inclusão, fortalecendo uma cultura de diversidade;
- VI - monitorar e avaliar o impacto das políticas de desenvolvimento, utilizando indicadores e relatórios gerenciais.

## Subseção II

### Da Gerência de Operações e Governança em Gestão de Pessoas (GOGGP)

Art. 114. A Gerência de Operações e Governança em Gestão de Pessoas está vinculada diretamente à Diretoria de Gestão Estratégica para Pessoas, com as seguintes competências:

- I - gerir processos operacionais, incluindo folha de pagamento, cadastro funcional, controle de frequência e benefícios, assegurando conformidade legal e eficiência;
- II - coordenar os fluxos de admissão, movimentação, desligamento e aposentadoria de servidores, garantindo a integridade e a segurança dos dados;
- III - supervisionar a centralização e atualização do banco de dados dos servidores, promovendo acesso ágil e seguro às informações funcionais;
- IV - propor e implementar melhorias contínuas nos processos administrativos, alinhando-os às políticas estratégicas da DGEP;
- V - monitorar a execução de políticas de **compliance** e governança em gestão de pessoas, assegurando transparência e ética;
- VI - preparar relatórios gerenciais sobre a performance operacional da área, subsidiando a alta gestão com dados confiáveis;
- VII - apoiar tecnicamente a implementação de políticas estratégicas, fornecendo insumos



operacionais para a tomada de decisão.

### **Subseção III**

#### **Da Coordenação de Arquivo e Protocolo (COAP)**

Art. 115. A Coordenação de Arquivo e Protocolo está vinculada diretamente à Gerência de Operações e Governança em Gestão de Pessoas, com as seguintes competências:

I - receber, registrar e distribuir documentos da SEPLAN, dando início, quando necessário, a processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

II - prestar informações ao público interno e externo com informações básicas sobre setores e serviços;

III - fazer o registro e controle de acesso do público externo às dependências da SEPLAN, incluindo a identificação dos visitantes e os setores visitados;

IV - organizar, arquivar e conservar documentos conforme normas vigentes, controlando a retirada e devolução de documentos arquivados.

### **CAPÍTULO XII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 116. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e o controle interno.

Art. 117. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Estado.

### **ANEXO II**

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE REPRESENTAÇÃO, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>
SE	Secretário de Estado	01
SUP	Superintendente	06



<b>SÍMBOLO</b>	<b>FUNÇÕES DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E CHEFIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DAC-4	Supervisor IV	32
DAC-3	Supervisor III	05
DAC-2	Supervisor II	15
DAC-1	Supervisor I	25
<b>TOTAL</b>		<b>77</b>

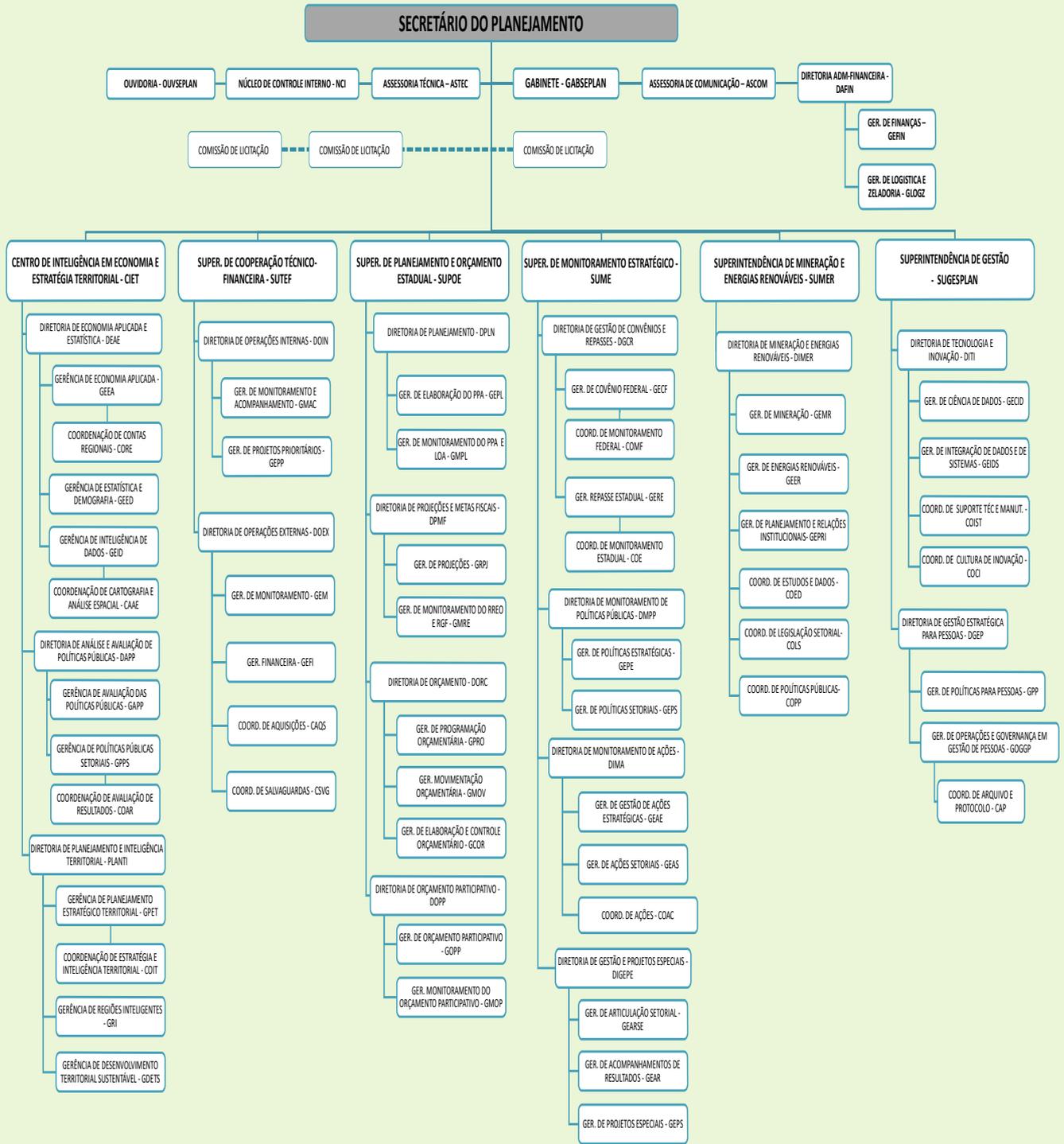
<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DAS-4	Diretor	19
DAS-4	Assessor Técnico III	10
DAS-3	Gerente	40
DAS-3	Assessor Técnico II	12
DAS-2	Coordenador	15
DAS-2	Assessor Técnico I	05
DAS-2	Assistente de Serviços II	03
DAS-1	Assistente de Serviços I	01
<b>TOTAL</b>		<b>105</b>

**ANEXO III****ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**

SEI nº 018602829



# ORGANOGRAMA DA SEPLAN



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15078, datada de 24 de junho de 2025.)

## DECRETO Nº 23.909, DE 20 DE JUNHO DE 2025

*Nomeia membros para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com o art. 3º, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 22.150, de 13 de junho de 2023.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 6301/2025/SEJUS-PI/GAB, de 09 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/PI, e demais documentos protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00095.005200/2025-11,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, na forma do art. 3º, § 1º, incisos IX, X e XI, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, os membros abaixo indicados:

I - representantes da Secretaria de Estado da Justiça:

- a) Edmar Vieira Batista;
- b) Hermogem de Melo Paz.

II - representantes dos membros da comunidade:

- a) Antônia Elivanda Araújo Reis;
- b) Bianca Silva de Oliveira.

III - representantes dos Professores e Profissionais da área do Direito Penal, Processual, Penitenciário e ciências correlatas:

- a) Josélio Sálvio Oliveira;
- b) Ruthyara de Carvalho Sousa Gales.

**Art. 2º** O mandato dos membros indicados no art. 1º terá duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme disposto no art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 20 de junho de 2025.**



*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário da Justiça

SEI nº 018773887

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15085, datada de 24 de junho de 2025.)*

**DECRETO Nº 23.903, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

*Convoca a IV Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII do artigo 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o inciso IV do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.524, de 09 de dezembro de 2024, que convoca a etapa nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, com o tema “Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 5.089, de 18 de outubro de 1999, que cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1699/2025/SASC-PI/GAB, de 13 de junho de 2025, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e demais documentos constantes no SEI nº 00024.003301/2025-83,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Piauí, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, na cidade de Teresina - PI.



**Art. 2º** A IV Conferência Estadual dos Direitos Humanos será realizada pelo Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e será executada por uma comissão organizadora estadual.

**Parágrafo único.** A comissão organizadora estadual de que trata o **caput** será composta por representantes do Governo e da sociedade civil indicados pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Incumbe à comissão organizadora da Conferência a coordenação da etapa estadual da IV Conferência Estadual dos Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** As etapas preparatórias deverão ocorrer da seguinte forma:

I - as Conferências municipais ocorrerão até o dia 12 de setembro de 2025;

II - as Conferências livres ocorrerão até o dia 30 de setembro de 2025.

**Art. 4º** O regimento interno da IV Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Piauí será elaborado pela comissão organizadora estadual.

**Parágrafo único.** A comissão organizadora que trata o art. 2º submeterá à Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome o regimento da IV Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Piauí para aprovação.

**Art. 5º** As despesas com a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Piauí serão custeadas pela Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**Parágrafo único.** A comissão organizadora poderá buscar parcerias com o objetivo de garantir o incremento no orçamento necessário para estruturação e execução das conferências livres e da conferência estadual.

**Art. 6º** Fica revogado o Decreto nº 23.573, de 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**



Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**MARIA REGINA SOUSA**

Secretária de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SEI nº 018720477

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 15086, datada de 24 de junho de 2025.)

## NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA CUNHA**, CPF 240.711.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/07/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/06/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018837456

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 15088, datada de 24 de junho de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANICLEUDI DE MEDEIROS NASCIMENTO QUEIROZ**, CPF 565.691.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão



de Assessor Técnico III, DAS-4, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 01/07/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/06/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018838157

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA PORTO**, CPF 361.628.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial do Governador, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/07/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/06/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018838289

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYARA JULIANA RIBEIRO DA COSTA**, CPF 018.241.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 24/06/2025.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/06/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018838298

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 15089, datada de 24 de junho de 2025.)*

## PORTARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

#### PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

**A DIRETORA GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 002/2019, de janeiro de 2019 do Ministério da Saúde, e considerando a participação do Hospital como componente Hospitalar de Retaguarda na Rede de Atenção às Urgência e Emergências (RUE) do Ministério da Saúde,

#### **Resolve:**

Art. 1º - Constituir o **NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)** para o **biênio 2025-2027**, com a seguinte composição:

- 1 - Amanda Patrícia Cardoso Soares - Enfermeira (Coordenadora).
- 2 - Lorena Patricia Leal Mesquita Barreto - Médica (Diretora Técnica).
- 3 - Vanda Rodrigues da Silva - Enfermeira (Coordenadora de Enfermagem).
- 4 - Emília Maria Silva Alves - Enfermeira.
- 5 - Danielle Rodrigues de Sousa - Enfermeira (Coordenadora SCIRAS).
- 6 - Aline Oliveira Negreiros - Enfermeira.
- 7 - Maria Nayara Brunna Batista Leite - Assistente Social.



Art. 2º - Compete ao Núcleo Interno de Regulação (NIR):

**I - Competências gerais:**

- a. Promover junto com a regulação e a gestão dos leitos das Unidades de Internação do Hospital Infantil Lucido Portella- HILP, de acordo com as necessidades dos pacientes e respeitando a missão, visão e os valores do HILP, assim como o perfil assistencial e a capacidade instalada de cada Unidade.
- b. Efetuar a interface do Hospital com a Central de Regulação Estadual e, disponibilizando, quando possível, a admissão de pacientes transferidos de outros componentes da Rede de Saúde, respeitando a pactuação com os coordenadores de serviços e protocolos estabelecidos.
- c. Atuar como uma ferramenta de gestão que trabalha de forma colegiada, em parceria com todos os setores e seus responsáveis, tendo como foco a qualidade da assistência prestada ao paciente.

**II - Competências específicas:**

- a. Promover a permanente articulação com as unidades de internação do Hospital.
- b. Monitorar o tempo de espera para internação.
- c. Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos.
- d. Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos.
- e. Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando o atendimento no local mais adequado as suas necessidades , bem como, elaborar o fluxo de sequência da assistência.
- f. Articular o conjunto das especialidades cínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integridade do cuidado intra-hospitalar.
- g. Manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência, em conjunto com a Comissão de Documentação Médica e Estatística.
- h. Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio de controle sobre os processos de trabalho.
- i. Atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da Rede.
- j. Monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas.
- k. Agilizar a realização de exames necessários.



- l. Definir critérios de internação e alta.
- m. Manter permanentemente atualizado o sistema informatizado da Central Estadual de Regulação.
- n. Responder às demandas da Assessoria de Planejamento/Projetos e Convênios do HILP, responsável pela coordenação do projeto da Rede de Urgência e Emergência - RUE, no âmbito do Hospital.

Art. 3º - O NIR terá autonomia gerencial sobre os leitos envolvendo a internação, permanência e alta.

Art. 4º - As atividades do NIR deverão ser registradas em relatórios mensais - contendo os indicadores gerenciais do fluxo de internações - e apresentados à Diretoria Geral em reuniões mensais constantes em cronograma a ser estabelecido posteriormente. As reuniões deverão ter a participação de todos os Diretores e da Assessoria de planejamento/Projetos e Convênios.

Art. 5º - A Coordenação do NIR é subordinada diretamente à Diretoria Técnica Assistencial do HILP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Leiva de Souza Moura.

Diretora Geral

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14955, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 11/2025**

Disciplina o fluxo de processos para pagamento dos encargos sociais tributários de responsabilidade do Poder Executivo, pagamento de despesas nos sistemas SIAPE-FOLHA e SIAPE-PPF (Decreto Estadual 18.990/2020), do pagamento dos encargos tributários federais, dos Repasse das contribuições do RPPS e das consignações em Folha de Pessoal.

O Secretário Estadual da Fazenda no uso de suas atribuições legais que confere o art. 109, II, da Constituição Estadual,

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual Nº 22.033, de 28/04/2023 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, em especial o Art. 99, VI;

Considerando o que dispõe a Lei Estadual Nº 6.910, de 12/12/16, o Decreto Estadual Nº 18.990,



de 28/05/2020 e o Decreto Estadual Nº 22.415, de 15/09/23;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Federal Nº 9.717, de 27/11/1998 e a Port. do Ministério do Trabalho e Previdência Nº 1.467, de 02/06/2022 e tendo como referência Lei Federal Nº 10.887, de 18/06/2004 e a Lei Nº 5.172, de 25/10/1966 - CTN;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos e rotinas adotados pelos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Piauí na execução de despesas públicas;

Considerando a necessidade de garantir o equilíbrio financeiro do Tesouro Estadual.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos prazos, procedimentos e datas de pagamento de cumprimento obrigatório pelas Unidades Gestoras do Estado do Piauí na forma dos Anexos I a VI deste artigo.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

Anexo I - Calendário SIAPE-FOLHA 2025: Compreende as despesas com a folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí nos termos do Decreto nº 18.990, de 28/05/2020, em especial do Art. 1º, § 4º, inciso I;

Anexo II - Calendário SIAPE-PPF 2025: Compreende as despesas com serviços terceirizados, serviços de pessoas físicas, auxílios financeiros concedidos a pessoas físicas, encargos tributários e obrigações acessórias nos termos do Decreto nº 18.990, de 28/05/2020, em especial do Art. 1º, § 4º, inciso II;

Anexo III - Calendário de Consignações 2025: Compreende as despesas referentes aos valores deduzidos da remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado, nos termos do Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 22.415, de 15/09/2023;

Anexo IV - Calendário de Encargos Tributários Federais 2025 (EFD-Reinf e e-Social): Compreende as ações necessárias a serem executadas pelas Unidades Gestoras, Secretaria de Estado de Administração e Secretaria de Estado da Fazenda, para fins de cumprimento das obrigações fiscais acessórias e principais federais, nos termos do Código Tributário Nacional - Lei Nº 5.172, de 25/10/1966;

Anexo V - Calendário dos Repasse das contribuições ao RPPS: Compreende os repasses mensais à Fundação Piauí Previdência (PIAÚIPREV), referentes às retenções em Folha de Pagamento das contribuições dos Servidores ao RPPS, na conformidade da Lei Estadual 6.910, de 12/12/16, da Lei Complementar Federal nº 9.717, de 27/11/1998, da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467, de 02/06/2022 e tendo como referência Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;

Anexo VI - Compreende o significado das siglas utilizadas.

Art. 2º As ações e despesas mencionadas nesta Portaria referentes à execução de Programação de Desembolso - PD pela SEFAZ ficam restritas às fontes de recurso 500, 501 e 761.

Parágrafo Único. Com relação às demais fontes de recursos, as PD's devem ser executadas diretamente pelas Unidades Gestoras, que possuem Domicílio Bancário para tal fim.

Art. 3º. A Fundação Piauí Previdência - FUNPREV e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí -



SESAPI executarão diretamente os pagamentos de sua responsabilidade nas suas próprias fontes de recurso e nas fontes 500 e 501, através das quais são feitos repasses pelo Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A Gerência de Controle e Monitoramento da Folha de Pagamento - GEPAG/SEFAZ poderá executar diretamente os pagamentos do FUNPREV, da SESAPI e do FUNDEB com o objetivo de garantir o pagamento dos servidores.

Art. 4º A SEFAZ, por meio da SUTESP/UNIGEF/GEPAG, bloqueará as Unidades Gestoras no Sistema Financeiro e Contábil do Estado (SIAFE/PI) em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos nos anexos desta Portaria.

Art. 5º As folhas de pagamento que possuem domicílio bancário específico para execução serão pagas na segunda faixa do Anexo I.

Art. 6º As folhas suplementares devem ser enviadas à SEFAZ até o primeiro dia útil do mês seguinte ao período a que se referem.

Art. 7º Os servidores, pensionistas alimentícios e consignatários, cujos pagamentos não forem efetivamente creditados por três meses consecutivos, serão retirados da folha de pagamento até que a situação cadastral seja regularizada pela Secretaria de Administração do Piauí - SEAD, mediante comunicação da SEFAZ/SUTESP/UNIGEF/GEPAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

**Anexo I - Calendário SIAPE-FOLHA/2025**

**(PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 11/2025)**

2. Fevereiro

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
17/02/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 01/2025 - Banco do Brasil
17/02/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios - SEAD
24/02/2025	3 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
25/02/2025	4 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
27/02/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
28/02/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil



## 3. Março

DATA	ATIVIDADE
17/03/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 02/2025 - Banco do Brasil
17/03/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios - SEAD
24/03/2025	3 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
25/03/2025	4 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
28/03/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
31/03/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil

## 1. Abril

DATA	ATIVIDADE
14/04/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 03/2025 - Banco do Brasil
14/04/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios - SEAD
24/04/2025	3 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
25/04/2025	4 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
29/04/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
30/04/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil

## 1. Maio

DATA	ATIVIDADE
16/05/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 04/2025 - Banco do Brasil
16/05/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios - SEAD
23/05/2025	3 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
26/05/2025	4 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
29/05/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
30/05/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil

## 6. Junho

DATA	ATIVIDADE
13/06/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 05/2025 - Banco do Brasil
16/06/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios - SEAD
24/06/2025	3 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
25/06/2025	4 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
27/06/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
30/06/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil

## 1. Julho



DATA	ATIVIDADE
16/07/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 06/2025 - Banco do Brasil
16/07/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios - SEAD
24/07/2025	3 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
25/07/2025	4 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
30/07/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
31/07/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil

1. Agosto

DATA	ATIVIDADE
18/08/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 07/2025 - Banco do Brasil
18/08/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios - SEAD
25/08/2025	3 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
26/08/2025	4 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
28/08/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
29/08/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil

1. Setembro

DATA	ATIVIDADE
17/09/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 08/2025 - Banco do Brasil
17/09/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios - SEAD
24/09/2025	3 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
25/09/2025	4 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
29/09/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
30/09/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil

10. Outubro

DATA	ATIVIDADE
17/10/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 09/2025 - Banco do Brasil
17/10/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios - SEAD
24/10/2025	3 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
27/10/2025	4 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
30/10/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
31/10/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil

1. Novembro

DATA	ATIVIDADE
------	-----------



17/11/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 10/2025 - Banco do Brasil
17/11/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios - SEAD
24/11/2025	3 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
25/11/2025	4 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
27/11/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
28/11/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil

## 1. - Dezembro

DATA	ATIVIDADE
12/12/2025	1 - Crédito na conta do servidor Folha Suplementar 11/2025 - Banco do Brasil
12/12/2025 às 8h	2 - Envio Arquivos Sefaz e Relatórios ATI - folha normal e 13º
18/12/2025	3 - SEFAZ emite OB do 13º e envia ao Banco
19/12/2025	4 - Crédito do 13º na conta do servidor - Banco do Brasil
23/12/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 1
26/12/2025	6 - Crédito na conta do servidor Faixa 1 - Banco do Brasil
30/12/2025	7 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - Faixa 2
31/12/2025	8 - Crédito na conta do servidor Faixa 2 - Banco do Brasil

**Anexo II - Calendário SIAPE-PPF/2025****(PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 11/2025)**

## 1. FEVEREIRO

DATA	ATIVIDADE
03/02/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF
06/02/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para competência 2/2025
07/02/2025	3 - Prazo final para alterações nos limites orçamentários da Competência 2/2025
07/02/2025	4 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 1/2025
10/02/2025	5 - Pagamento Competência 1/2025
10/02/2025 as 12h	6 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 2/2025
26/02/2025	7 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 2/2025
27/02/2025	8 - Pagamento Competência 2/2025;
28/02/2025	9 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Março

## 1. MARÇO

DATA	ATIVIDADE
06/03/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF
07/03/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para competência 3/2025



10/03/2025	3 - Prazo final para alterações nos limites orçamentários da Competência 3/2025
11/03/2025 as 12h	4 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 3/2025
27/03/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 3/2025
28/03/2025	6 - Pagamento Competência 3/2025;
31/03/2025	7 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Abril

## 1. ABRIL

DATA	ATIVIDADE
04/04/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF
07/04/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para competência 4/2025
09/04/2025	3 - Prazo final para alterações nos limites orçamentários da Competência 4/2025
10/04/2025 as 12h	4 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 4/2025
28/04/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 4/2025
29/04/2025	6 - Pagamento Competência 4/2025
30/04/2025	7 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Maio

## 5. MAIO

DATA	ATIVIDADE
02/05/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF
05/05/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para compet 5/2025
06/05/2025	3 - Prazo final para alteraç nos limites orçament da Compet 5/2025
09/05/2025 as 12h	4 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 5/2025
28/05/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 5/2025
29/05/2025	6 - Pagamento Competência 5/2025;
30/05/2025	7 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Junho

## 1. JUNHO

DATA	ATIVIDADE
03/06/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF
04/06/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para compet 6/2025
05/06/2025	3 - Prazo final para alteraç nos limites orçament da Compet 6/2025
09/06/2025 as 12h	4 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 6/2025
27/06/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 6/2025
30/06/2025	6 - Pagamento Competência 6/2025
30/06/2025	7 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Julho

## 1. JULHO

DATA	ATIVIDADE
03/07/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF



04/07/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para compet 7/2025
07/07/2025	3 - Prazo final para alteraç nos limites orçament da Compet 7/2025
10/07/2025 as 12h	4 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 7/2025
30/07/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 7/2025
31/07/2025	6 - Pagamento Competência 7/2025
31/07/2025	7 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Agosto

## 8. AGOSTO

DATA	ATIVIDADE
01/08/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF
04/08/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para compet 8/2025
05/08/2025	3 - Prazo final para alteraç nos limites orçament da Compet 8/2025
08/08/2025 às 12h	4 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 8/2025
28/08/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 8/2025
29/08/2025	6 - Pagamento Competência 8/2025
29/08/2025	7 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Setembro

## 1. SETEMBRO

DATA	ATIVIDADE
01/09/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF
02/09/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para compet 9/2025
04/09/2025	3 - Prazo final para alteraç nos limites orçament da Compet 9/2025
08/09/2025 às 12h	4 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 9/2025
29/09/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 9/2025
30/09/2025	6 - Pagamento Competência 9/2025
30/09/2025	7 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Outubro

## 1. OUTUBRO

DATA	ATIVIDADE
01/10/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF
03/10/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para compet 10/2025
06/10/2025	3 - Prazo final para alteraç nos limites orçament da Compet 10/2025
08/10/2025 às 12h	4 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 10/2025
30/10/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 10/2025
31/10/2025	6 - Pagamento Competência 10/2025
31/10/2025	7 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Novembro

## 1. NOVEMBRO



DATA	ATIVIDADE
03/11/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF
05/11/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para compet 11/2025
07/11/2025	3 - Prazo final para alteração nos limites orçament da Compet 11/2025
10/11/2025 as 12h	4 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 11/2025
27/11/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 11/2025
28/11/2025	6 - Pagamento Competência 11/2025
28/11/2025	7 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Dezembro

## 1. DEZEMBRO

DATA	ATIVIDADE
01/12/2025	1 - Abertura das folhas de Fevereiro no SIAPE-PPF
03/12/2025	2 - Prazo final para entrada de novas folhas para compet 12/2025
05/12/2025	3 - Prazo final para alteraç nos limites orçament da Compet 12/2025
08/12/2025 às 12h	4 - Fechamento da Folha SIAPE-PPF Competência 12/2025
30/12/2025	5 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco - competência 12/2025
31/12/2025	6 - Pagamento Competência 12/2025
31/12/2025	7 - Prazo final para entrada de novo órgão para competência Janeiro/2025

**Anexo III - Calendário das Consignações/2025****(PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 11/2025)**

## 1. JANEIRO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
03/01/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde - Ref Folha de Outubro/24 (Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
03/01/2025	2 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
03/01/2025	3 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22.415/23 - Ref Folha de novembro/24 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
31/01/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - Sefaz emite OB e envia ao Banco

## 1. FEVEREIRO

DATA	ATIVIDADE
03/02/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de novembro/24 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco



03/02/2025	2 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22.415/23 - Ref Folha de dezembro/24 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
05/02/2025	3 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
28/02/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

## 1. MARÇO

DATA	ATIVIDADE
06/03/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de dezembro/24 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
06/03/2025	2 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
07/03/2025	3 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22.415/23 - Ref Folha de janeiro/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
31/03/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

## 1. ABRIL

DATA	ATIVIDADE
04/04/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de janeiro/25 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
04/04/2025	2 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
04/04/2025	3 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22.415/23 - Ref Folha de fevereiro/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
30/04/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

## 1. MAIO

DATA	ATIVIDADE
05/05/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de fevereiro/25 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
05/05/2025	2 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22.415/23 - Ref Folha de março/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
05/05/2025	3 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
30/05/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

## 6. JUNHO

DATA	ATIVIDADE
04/06/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de março/25 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco



04/06/2025	2 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22.415/23 - Ref Folha de abril/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
05/06/2025	3 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
30/06/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

## 1. JULHO

DATA	ATIVIDADE
04/07/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de abril/25 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
04/07/2025	2 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 21408/22 - Ref Folha de maiol/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
04/07/2025	3 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
31/07/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

## 1. AGOSTO

DATA	ATIVIDADE
04/08/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de maio/25 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
04/08/2025	2 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22415/23 - Ref Folha de junho/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
05/08/2025	3 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
29/08/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

## 9. SETEMBRO

DATA	ATIVIDADE
03/09/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de junho/25 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
04/09/2025	2 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22.415/23 - Ref Folha de julho/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
05/09/2025	3 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
30/09/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

## 1. OUTUBRO

DATA	ATIVIDADE
03/10/2025	1 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)



03/10/2025	2 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de julho/25 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
03/10/2025	3 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22.415/23 - Ref Folha de agosto/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
31/10/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

## 1. NOVENBRO

DATA	ATIVIDADE
03/11/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de agosto/25 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
04/11/2025	2 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22.415/23 - Ref Folha de setembro/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
05/11/2025	3 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
28/11/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

## 1. DEZEMBRO

DATA	ATIVIDADE
04/12/2025	1 - Repasses do PLAMTA e IASPI Saúde Ref Folha de setembro/25 ( Decr. 22.415/23, art. 19, II) - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
05/12/2025	2 - Repasse das Consignações do Art. 4º do Decr. 22.415/23 - Ref Folha de outubro/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
05/12/2025	3 - O consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado (Decr. 22.415/23, art. 18 caput e § 6º)
31/12/2025	4 - Pensão alimentícia judicial - Crédito em conta - SEFAZ emite OB e envia ao Banco

**Anexo IV - Calendários dos Encargos Tributários/2025****(PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 11/2025)**

## 1. JANEIRO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
03/01/2025	1 -UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. FGTS - comp. 12/24
06/01/2025	2 - Sefaz - Executar PD - FGTS Siape Folha - compet 12/24
15/01/2025	3 - UGs - Transmitir a DCTF web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 12/24
16/01/2025	4 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 12/24
17/01/2025	5 - Sefaz - Execução das PDs do eSocial e do EFD reinf



## 1. FEVEREIRO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
10/02/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 01/25
12/02/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 01/25
17/02/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 01/25: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)

## 1. MARÇO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
12/03/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 02/25
14/03/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 02/25
18/03/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 02/25: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)

## 1. ABRIL

DATA LIMITE	ATIVIDADE
14/04/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 03/25
15/04/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 03/25



16/04/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 03/25 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)
------------	--

## 1. MAIO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
13/05/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 04/25
14/05/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 04/25
16/05/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 04/25: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)

## 6. JUNHO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
13/06/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 05/25
16/06/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 05/25
18/06/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 05/25: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)

## 1. JULHO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
14/07/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 06/25



16/07/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 06/25
18/07/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 06/25: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)

## 1. AGOSTO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
13/08/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 07/25
15/08/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 07/25
18/08/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 07/25: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)

## 9. SETEMBRO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
15/09/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 08/25
16/09/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 08/25
18/09/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 08/25: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)

## 1. OUTUBRO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
-------------	-----------



13/10/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 09/25
15/10/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 09/25
17/10/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 09/25: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)

## 1. NOVEMBRO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
14/11/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 10/25
17/11/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 10/25
18/11/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 10/25: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)

## 12. DEZEMBRO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
08/12/2025	1 - UGs - Transmitir a DCTF-web (EFD-Reinf e eSocial) - comp. 11/25
09/12/2025	2 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial e EFD Reinf - compet 11/25
10/12/2025	3 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 11/25: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)
17/12/2025	4 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial do 13.
18/12/2025	5 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 13/2025



29/12/2025	5 - UGs - Encaminhar para a Sefaz, via sysAid, os DARFs e as PDs ref. eSocial do 13.
30/12/2025	6 - Sefaz - Executar as PDs - tributos/encargos-compet 12/2025: 1. eSocial a) INSS-PF (Siape Folha/PPF) b) IRRF-PF (EP e SEM) c) FGTS-digital 2. EFD-reinf a) INSS-PJ b) IRRF-PJ (EP e SEM) c) PIS/COFINS/CSLL (EP e SEM)

### Anexo V - Calendário de Repasse das contribuições ao RPPS/2025

#### (PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 11/2025)

#### 1. JANEIRO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
30/01/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 12/24 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
31/01/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 12/2024

#### 1. - FEVEREIRO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
27/02/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 01/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
28/02/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 01/2025

#### 1. - MARÇO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
28/03/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 02/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
31/03/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 02/2025

#### 1. - ABRIL

DATA LIMITE	ATIVIDADE
29/04/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 03/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
30/04/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 03/2025



## 1. - MAIO

<b>DATA LIMITE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
29/05/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 04/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
30/05/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 04/2025

## 6 - JUNHO

<b>DATA LIMITE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
27/06/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 05/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
30/06/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 05/2025

## 1. - JULHO

<b>DATA LIMITE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
30/07/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 06/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
31/07/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 06/2025

## 1. - AGOSTO

<b>DATA LIMITE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
28/08/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 07/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
29/08/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 07/2025

## 1. - SETEMBRO

<b>DATA LIMITE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
29/09/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 08/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
30/09/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 08/2025

## 1. - OUTUBRO

<b>DATA LIMITE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
30/10/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 09/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
31/10/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 09/2025

## 11 - NOVEMBRO



<b>DATA LIMITE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
27/11/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 10/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
28/11/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 10/2025

## 1. - DEZEMBRO

<b>DATA LIMITE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
30/12/2025	1 - Repasse à Fundação Piauí Previdência (Piauíprev) das contribuições ao RPPS ref. à folha da competência 11/25 - SEFAZ emite OB e envia ao Banco
31/12/2025	2 - Crédito em conta da Piauíprev ref. à competência 11/2025

**Anexo VI - Significado das siglas utilizadas****(PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 11/2025)**

ATI - Agência de Tecnologia da Informação

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

DARF - Documento de Arrecadação da Receita Federal

DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais

EP - Empresa Pública

eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas

FUNPREV - Fundo de Previdência do Estado do Piauí

GEPAG - Gerência de Controle e Monitoramento da Folha de Pagamentos do Estado do PI

GSF - Gabinete do Secretário da Fazenda

IAPEP - Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

OB - Ordem Bancária emitida no Siafe/PI

PD - Programação de Desembolso

PIAUÍPREV - Fundação Piauí Previdência

PIS - Programa de Integração Social

PLAMTA - Plano de Assistência Médico Hospitalar dos Servidores do Estado do Piauí

PPF - Pagamento de Pessoa Física

RPPS - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos



SEM - Sociedade de Economia Mista

SESAPI - Secretaria de Saúde do Estado do Piauí

SIAFE/PI - Sistema de Administração Contábil e Financeira do Estado do Piauí

SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoas

SUTESP - Superintendência do Tesouro do Estado do Piauí

UG - Unidade Gestora

UNIGEF - Unidade de Gestão Financeira do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14958, datada de 24 de junho de 2025.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

### PORTARIA Nº 441/2025/GAB/SEAD

*Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e, CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA nos autos do Processo SEI [00002.004767/2025-54](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
<b>TITULAR:</b>			
<b>Nome:</b>	Ubaldo de Sá Neves Junior	<b>Matrícula:</b>	372815-3
<b>Cargo:</b>	Diretor do NTGD		
<b>E-mail:</b>	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	<b>Caixa SEI:</b>	SEAD-PI/GAB/NTGD
<b>SUPLENTE:</b>			
<b>Nome:</b>	Carlos Alberto Sousa Silveira	<b>Matrícula:</b>	378789-3
<b>Cargo:</b>	Gerente da Infraestrutura Tecnológica		



<b>E-mail:</b>	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	Gerência de Infraestrutura Tecnológica - SEAD/PI	<b>Caixa SEI:</b>	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.</p> <p><i>(assinado eletronicamente)</i> UBALDO DE SÁ NEVES JUNIOR Gestor Titular</p> <p><i>(assinado eletronicamente)</i> CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA Gestor Suplente</p>			

### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

<b>TITULAR:</b>			
<b>Nome:</b>	Sahra Karolina Gomes e Silva	<b>Matrícula:</b>	360264-8
<b>Cargo:</b>	Analista de Sistemas		
<b>E-mail:</b>	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	<b>Caixa SEI:</b>	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
<b>SUPLENTE:</b>			
<b>Nome:</b>	Rogério de Castro e Castro	<b>Matrícula:</b>	396389-6
<b>Cargo:</b>	Coordenador de Infraestrutura		
<b>E-mail:</b>	rogério.castro@sead.pi.gov.br		
<b>Lotação:</b>	Coordenação de Infraestrutura - SEAD/PI	<b>Caixa SEI:</b>	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT/CINFRA

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

*(assinado eletronicamente)*  
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA  
Fiscal Titular

*(assinado eletronicamente)*  
ROGÉRIO DE CASTRO E CASTRO  
Fiscal Suplente

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14960, datada de 24 de junho de 2025.)*

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA PGE-PI Nº 12, de 23 de junho de 2025

Processo nº 00003.004252/2025-44

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** da **Dispensa de Licitação Nº 01/2025**, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ (ETIPI)**, bem como o servidor Fernando Laerte Miranda de Carvalho, como **Fiscal** da referida inexigibilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA  
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14961, datada de 24 de junho de 2025.)*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI**

**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0123/2025**

**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA**



**DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MELO & MATOS LTDA.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 15/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA MELO & MATOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de contêiner para servir de almoxarifado externo, destinado ao armazenamento de materiais diversos, incluindo itens de grande porte e equipamentos que exigem ventilação e proteção contra variações climáticas, para atendimento das necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	Gestora do Contrato
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	Fiscal de Contrato
PÂMELA BARRETO DE SOUSA	0385868-5	Fiscal de Contrato
ADELAIDE DE ALMEIDA SANTOS	0429348-7	Fiscal de Contrato
LYD NEIA DOS REIS SILVA	0378868-7	Suplente de Contrato

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 23 de junho de 2025.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14966, datada de 24 de junho de 2025.)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 196, de 24 de junho de 2025**

Designa policial militar para a função de Agente Suprido da Divisão de Projetos e Obras da Polícia Militar do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00028.024779/2025-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Agente Suprido da Divisão de Projetos e Obras da Polícia Militar do Piauí, o CB PM **DANILO DE MOURA PARENTES**, RGPM 10.13633-09.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14973, datada de 24 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DA PORTARIA Nº 183/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:



**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
123/2025	ASSOCIAÇÃO CASA VERDE	O objeto do presente contrato é a <b>contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO CASA VERDE, do município de COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI, território CHAPADA DAS MANGABEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.</b>	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 123/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001752/2025-10
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015290
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	<b>ASSOCIAÇÃO CASA VERDE</b>
CNPJ da Contratada	<b>40.258.277/0001-33</b>



<b>Resumo do Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a <b>contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO CASA VERDE, do município de COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI, território CHAPADA DAS MANGABEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>24/06/2025</b>
<b>Valor Global</b>	R\$ 34.980,00
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	761
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00562
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO05178
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Rejane Meyson Vieira de Sousa</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14976, datada de 24 de junho de 2025.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

### PORTARIA GR nº 661, de 23 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.016808/2025-42,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **Suzamara Ribeiro de Sousa**, Matrícula nº 269331-3, para substituir a Chefe da Divisão de Documentação, **Regina Lúcia de Carvalho Fonseca**, Matrícula nº 069536-0, durante o período de 20/06/2025 a 04/07/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2025.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**



**Reitor**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14977, datada de 24 de junho de 2025.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****PORTARIA GAB N.º 055/2025**

PROCESSO SEI: Nº 00119.000178/2022-47

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA, Matrícula nº 166944, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 234/2022, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 4.728,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI, pela Empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.507.964/0001-14, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14988, datada de 24 de junho de 2025.)



**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****Portaria Nº 56, de 23 de junho de 2025**

Designa a Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00227.001176/2025-91.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 19, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre a Equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação para atuação na fase preparatória do Processo Administrativo SEI nº 00227.001176/2025-91, relativo à contratação de empresa especializada para realização dos serviços de consultoria e assessoria atuarial com o objetivo de averiguação da viabilidade, planejamento e organização dos planos de custeio e de benefícios, compreendendo a elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial anual, do Relatório de Gestão Atuarial, de forma a atender à demanda da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

Art. 2º. Designar os servidores desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, abaixo relacionados, como membros responsáveis pela fase de planejamento da contratação prevista no art. 1º:

MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA, Matrícula nº 405XXX-7;

WALTER DE SOUSA SETÚBAL, Matrícula nº 16XXX0-4;

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 49, de 15 de maio de 2025, publicada no DOE nº 92/2025;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA



Presidente da Fundação Piauí Previdência em exercício  
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14989, datada de 24 de junho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### PORTARIA Nº 035/2025 DE 20 DE JUNHO DE 2025.

#### Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO**, matrícula nº 372318-6, CPF nº 482.XXX.XXX-91, para atuar como fiscal do **Contrato nº 017/2025/SEINFRA**, referente ao **Processo SEI nº 00114.000349/2025-21**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos, destinada a atender às demandas da SEINFRA.

Designar, ainda, o servidor **MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO**, matrícula nº 376885-6, CPF nº 997.XXX.XXX-53, para exercer a função de gestor do referido contrato.

Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14995, datada de 24 de junho de 2025.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

**PORTARIA GP Nº 1021/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183205P,

#### RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado MANOEL LOPES BATISTA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe "Especial", Padrão



"B", ATIVO vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 1429965, falecido em 13/09/2022, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>		<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
VENCIMENTO		LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021				11.160,39	
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)				1.515,38	
<b>TOTAL</b>						<b>12.675,77</b>	
<b>SIMULAÇÃO APOS. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 43 DO ADCT DA CE/89 - TRANSIÇÃO PONTUAÇÃO E PARIDADE - TODOS OS SERVIDORES</b>							
Valor médio apurado *12.675,77 * 60% = 12.675,77							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado						12.675,77	
Valor do provento*						12.675,77	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí).							
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						12.675,77 * 50 = 6.337,89	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.267,58	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>7.605,46</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
CARMEM DOLORES DIAS MELO	27/05/1966	Companheiro	***.164.473-**	25/03/2025	VITALÍCIO	100,00	7.605,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1028/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 12 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182304P,



**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSE CAMPELO DE MATOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe "I", Padrão "E", INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, matrícula n.º 0399035, falecido em 24/09/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88						237,62
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						57,60
PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						1.116,78
<b>TOTAL</b>							<b>1.412,00</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>							<b>Valor</b>
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.412,00 * 50% = 706,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							141,20
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>847,20</b>
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
MARIA CAMPELO DE LACERDA	28/11/1945	Cônjuge	***.664.223-**	24/09/2024	VITALÍCIO	100,00	847,20
Tendo em vista que a dependente, MARIA CAMPELO DE LACERDA, possui renda formal, conforme fl. 4, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1031/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 12 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2025.07.182778P, 2025.07.182780P, 2025.07.182783P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DA MATA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SE, Nível II, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0835749, falecido em 02/12/2024.

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA (com arrimo no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, § 5º da CF/88)</b>							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024						4.739,89
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						43,37
<b>TOTAL</b>							<b>4.783,26</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor dos proventos)							4.783,26 * 50% = 2.391,63
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 03 dependentes)							1.434,98
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>3.826,61</b>
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO BARROSO BARROS	27/09/1972	Cônjuge	xxx.489.763-xx	02/12/2024	VITALÍCIO	33,33	1.275,54
MARIA IASMIM DA MATA BARROS	24/05/2009	Filha Menor não emanc	xxx.872.733-xx	02/12/2024	24/05/2030	33,33	1.275,54
LUIZ GUILHERME DA MATA BARROS	30/05/2006	Filho Menor não emanc	xxx.935.463-xx	02/12/2024	30/05/2027	33,33	1.275,54
Tendo em vista que os dependentes, <b>Raimundo Barroso Barros; Mª Iasmim da Mata Barros e Luiz Guilherme da Mata Barros</b> , possuem renda formal, conforme (fls.237/238), em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1056/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183391P,



RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado ROSE MEIRE CAVALCANTE DE SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40 , Classe B, Nível IV, INATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0493562, falecida em 12/12/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024						4.657,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						96,15
<b>TOTAL</b>							<b>4.753,25</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.753,25 * 50% = 2.376,63	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						475,33	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>2.851,95</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
ELIAS NOGUEIRA DE SOUSA	30/04/1943	Cônjuge	***.490.523-**	15/05/2025	VITALÍCIO	100,00	2.851,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1022/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 11 de JUNHO de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182686P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOÃO ALVES BRANDÃO, outrora ocupante do cargo COMISSARIO DE POLICIA, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0089494, falecido em 29/11/2024.



<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>		<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
SUBSIDIO		LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				9.041,94	
VPNI - GRATIFICAÇÃO CURSO DE POLÍCIA CIVIL		ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04				300,00	
<b>TOTAL</b>						<b>9.341,94</b>	
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
<b>Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)</b>						9.341,94	
<b>Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS</b>						7.786,02	
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar						1.555,92	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)						777,96	
Acréscimo de 10% da cota parte ( Referente a 1 dependente(s) )						155,59	
Valor Total da Cota Familiar						933,55	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>8.719,57</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
FILOMENA FERREIRA BRANDÃO	06/05/1936	Cônjuge	***.421.453-**	29/11/2024	VITALÍCIO	100,00	<b>8.719,57</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1054/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182570P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40H, Classe B, Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0481718, falecida em 26/04/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>



VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024		4.657,10				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06		166,03				
<b>TOTAL</b>			<b>4.823,13</b>				
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>			<b>Valor</b>				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			4.823,13 * 50% = 2.411,57				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			482,31				
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>			<b>2.893,88</b>				
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
ANTONIO PAULO SILVA ARAUJO	20/03/1959	Cônjuge	XXX.325.703-XX	05/12/2024	VITALÍCIO	100,00	2.893,88
<b>O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.</b>							
ANTONIO PAULO SILVA ARAUJO	20/03/1959	Cônjuge	XXX.325.703-XX	05/12/2024	VITALÍCIO	100,00	2.287,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 1060/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182207P;

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, outrora ocupante da graduação 3º SARGENTO, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0320277, falecido em 01/05/2023, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>



SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.		3.952,43				
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012		47,74				
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,17</b>				
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DAT A FI M</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
ERICK EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA	23/03/2015	Filho Menor não emanc	XXX.266.483-XX	10/10/2024	23/03/2036	100,00	<b>4.000,17</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15000, datada de 24 de junho de 2025.)

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

**PORTARIA GP Nº 1071/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 18 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181173P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada TERESA FERREIRA CHAVES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Nível I, Classe SE, INATIVO, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0555711, falecida em 29/01/2024. Tendo em vista que o dependente, João de Deus Martins Ferreira, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 323, no valor inicial de R\$ 2.259,25, na forma discriminada abaixo:



<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024						4.580,57
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						126,29
<b>TOTAL</b>							<b>4.706,86</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor dos proventos)						4.706,86 * 50% = 2.353,43	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						470,69	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>2.824,12</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
JOÃO DE DEUS MARTINS FERREIRA	05/06/1966	Cônjuge	XXX.932.173-XX	23/05/2024	VITALÍCIO	100,00	2.824,12
<b>O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.</b>							
JOÃO DE DEUS MARTINS FERREIRA	05/06/1966	Cônjuge	XXX.932.173-XX	23/05/2024	VITALÍCIO	100,00	2.259,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA em Exercício

**PORTARIA GP Nº 1079/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 20 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182430P,

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado ALOISIO FELIPE DA SILVA, outrora ocupante do posto 2.TENENTE, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0103560, falecido



em 09/10/2024.

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>							
<b>VERBAS</b>		<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024				7.068,91	
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				92,38	
<b>TOTAL</b>						<b>7.161,29</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DAT A FI M</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
AUREA LUCIA DE JESUS SILVA	03/03/1979	Outros	XXX.300.633-XX	09/10/2024	03/03/2000	100,00	<b>7.161,29</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA em exercício

**PORTARIA GP Nº 1094/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182880P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, outrora ocupante do cargo TEC.GESTÃO EDUC. CL SL, NÍVEL IV, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0663310, falecida em 03/01/2025. Tendo em vista que o dependente, Cloves Rodrigues dos Santos, optou pelo recálculo da pensão, em conformidade com o art. 24, § 2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo (fl.391), no valor inicial de R\$ 2.327,89, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.580,57



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	179,40					
ACRESCIMO LEI 4212/88	GERAL - IMPLANTAÇÃO	19,71					
<b>TOTAL</b>		<b>4.779,68</b>					
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>		<b>Valor</b>					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		4.779,68 * 50% = 2.389,84					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		477,97					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>2.867,81</b>					
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS	26/05/1944	Cônjuge	XXX.634.113-XX	03/01/2025	VITALÍCIO	100,00	2.867,81
<b>O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.</b>							
CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS	26/05/1944	Cônjuge	XXX.634.113-XX	03/01/2025	VITALÍCIO	100,00	<b>2.327,89</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA em exercício

**PORTARIA GP Nº 1091/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182693P;

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado BENJAMIM SANTOS SOBRINHO, outrora ocupante da graduação 3º SARGENTO, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 010218X, falecido em 23/12/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	119,43
<b>TOTAL</b>		<b>4.283,31</b>
<b>BENEFÍCIO</b>		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FI M	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA NILZA DE ALENCAR SANTOS	11/10/1946	Cônjuge	XXX.720.713- XX	23/12/2024	VITA LÍCIO	100,00	<b>4.283,31</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº 1087/2025/PIAUIPREV**

TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182899P,

RESOLVE: REVISAR o benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido na PORTARIA GP Nº 0332/2024 - PIAUIPREV, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 52/2024, de 13 de março de 2024, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado JOSE ORLANDO DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 HORAS, Classe SL, Nível I, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0593567, falecido em 21/06/2023, para INCLUIR, IURY RODRIGUES SILVA, como também, corrigir a data fim da pensionista LUCIA DE FATIMA BISPO DA SILVA, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>		<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>			<b>VALOR (R\$)</b>		
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023			4.420,55		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06			173,96		
<b>TOTAL</b>					<b>4.594,51</b>		
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>					<b>Valor</b>		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					4.594,51 * 50% = 2.297,26		
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependentes)					918,90		
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>					<b>3.216,16</b>		
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



IURY RODRIGUES SILVA	19/04/2006	Filho Menor não emanc	XXX.365.283-XX	Publicação	19/04/2027	50,00	<b>1.608,08</b>
LUCIA DE FATIMA BISPO DA SILVA	01/08/1979	Cônjuge	XXX.385.203-XX	21/06/2023	<b>21/06/2043</b>	50,00	<b>1.608,08</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº 0948/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182833P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DE JESUS DO NAVEGANTE GALENO VERAS, outrora ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe I, Padrão A, INATIVO, vinculado a SEC. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, matrícula n.º 0388696, falecida em 01/01/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88						109,95
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						3,30
PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						1.298,75
<b>TOTAL</b>							<b>1.412,00</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.412,00 * 50% = 706,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							141,20
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>							<b>847,20</b>
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA VERAS	29/06/1953	Cônjuge	XXX.289.703- XX	01/01/2025	VITALÍCIO	100,00	847,20
Tendo em vista que o dependente, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA VERAS, possui renda formal, conforme fl. 18, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº 0995/2025/PIAUIPREV**

TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182993P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DE JESUS RIBEIRO SABINO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR- 40H, Classe S L , N í v e l III, ATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0863041, falecida em 22/05/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024					4.690,25	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06					38,79	
<b>TOTAL</b>						<b>4.729,04</b>	
<b>Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Art. 6º da E.C. 41/2003 - Função de Magistério</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.729,04 * 50 = 2.364,52	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						472,90	
Valor do provento apurado						2.837,42	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>2.837,42</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



PEDRO GALVÃO DO NASCIMENTO	17/10/1963	Companheiro	XXX.208.323-XX	26/02/2025	VITALÍCIO	100,00	2.837,42
----------------------------	------------	-------------	----------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº 1073/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183388P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado CONRADO FRANCISCO DE MELO, outrora ocupante do cargo AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0184799, falecido em 21/04/2025. Tendo em vista que a dependente, REJANE MARIA LUSTOSA MELO, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 244, no valor inicial de R\$ 2.755,15, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
<b>VERBAS</b>		<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>			<b>VALOR (R\$)</b>		
GRAT DE URGENCIA E EMERGENCIA		LEI COMPLEMENTAR N 63/06			382,73		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94			14,50		
PROVENTOS		ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025			6.022,56		
<b>TOTAL</b>					<b>6.419,79</b>		
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>					<b>Valor</b>		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					6.419,79 * 50% = 3.209,90		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)					641,98		
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>					<b>3.851,87</b>		
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>



REJANE MARIA LUSTOSA MELO	01/03/1956	Cônjuge	XXX.153.703-XX	21/04/2025	VITALÍCIO	100,00	3.851,87
<b>O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.</b>							
REJANE MARIA LUSTOSA MELO	01/03/1956	Cônjuge	XXX.153.703-XX	21/04/2025	VITALÍCIO	100,00	2.755,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUISTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº 1082/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183412P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado EXPEDITO BENTO VASCONCELOS, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, ESPECIAL C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0176354, falecido em 16/02/2025, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º,II, B DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022	2.863,52
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	96,00
PROVENTOS	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, § 10 DA LC N 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI N º 8.666/2025	16.135,10
<b>TOTAL</b>		<b>19.094,62</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>		
<b>Título</b>	<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	19.094,62 * 50% = 9.547,31	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.909,46	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>11.456,77</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSÉ RIBEIRO VASCONCELOS	12/10/1939	Cônjuge	XXX.609.763-XX	19/05/2025	VITALÍCIO	100,00	11.456,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº 1095/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182914P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada GUIOMAR ALVES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 HORAS, Classe B, Nível IV, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0560880, falecida em 02/01/2025, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
ACRESCIMO LEI 4212/88	ART. 22 DA LEI Nº 4.212/88					12,08	
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025					4.657,10	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06					162,03	
<b>TOTAL</b>						<b>4.831,21</b>	
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.831,21 * 50% = 2.415,61	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						483,12	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>2.898,73</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



QUIRINO DE SOUSA	16/08/1952	Cônjuge	XXX.340.883-XX	02/01/2025	VITALÍCIO	100,00	<b>2.898,73</b>
------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	-----------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº 1068/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183235P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOÃO LUIZ VIANA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 HORAS, Classe SL, Nível I, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0609218, falecido em 17/03/2025, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
PROVENTOS	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025					4.867,77	
<b>TOTAL</b>						<b>4.867,77</b>	
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.867,77 * 50% = 2.433,89	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						486,78	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>2.920,66</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA ELIZABETE DE AZEVÊDO	17/10/1963	Companheira	XXX.344.323-XX	17/03/2025	VITALÍCIO	100,00	<b>2.920,66</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA



**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15002, datada de 24 de junho de 2025.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA GR nº 662, de 24 de junho de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando os Processos n<sup>os</sup>: 00089.001553/2025-13 e 00089.014970/2025-26;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a remoção do docente GUSTAVO DE ANDRADE DURÃO, Matrícula nº 332060-0, Professor Adjunto, Nível II, D.E, lotado no Campus "Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato-PI, para o Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, conforme decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0810201-37.2025.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15003, datada de 24 de junho de 2025.)

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ****Portaria nº 580/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do



aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** os comandos da Lei 14.133/2021, bem como as demais disposições da legislação estadual e federal referentes ao tema;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores: **Adriana Maria Xavier Fontes Máximo**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.572-6, lotada no Gabinete Geral da Polícia Civil - DGPC/GAB-PCPI e **Rodrigo Ulisses Pereira**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.200-0, lotado na Diretoria de Polícia Metropolitana-DPM, em Teresina-PI, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestora e Fiscal do **CONTRATO Nº 005/2025-DGPC-PI e seus aditivos**, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Piauí e a Empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ:07.079.129/0001-86, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais para a Polícia civil do Estado do Piauí.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 24 de junho de 2025.

**Referência:** Processo nº 00019.004850/2025-44 SEI nº 018822717

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 2025 DGPC-PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00019.004850/2025-44
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25014129
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão a ATA de Registro de Preços Gerenciada pela SEAD-PI <b>ADESÃO Nº 87 / 2025 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON</b> , referente adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 - pregão eletrônico nº 05/2023/SEAD-PI
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 14.133/2021.



<b>Contratante</b>	Polícia Civil do Estado do Piauí- Delegacia geral da polícia civil do Estado do Piauí-DGPC-PI.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	120102 - DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
<b>Contratado</b>	<b>AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.079.129/0001-86
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	<b>Prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais para a Polícia civil do Estado do Piauí</b>
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de execução</b>	12 meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	24/06/2025
<b>Valor global</b>	92.655,00(Noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500- Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências
<b>Natureza da Despesa</b>	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00042



<b>Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO05537
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>Luccy Keiko Leal Paraíba</b> Pela Contratada: <b>Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros</b>

Luccy Keiko Leal Paraíba/Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Delegado de Polícia Civil/Delegado Geral de Polícia Civil*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15007, datada de 24 de junho de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI**

**Portaria Nº 3, de 24 de junho de 2025**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000258/2024-94

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **EDUARDO FROTA PEREIRA**, Matrícula 374033-1, para exercer a função **Fiscal de Contrato**, e o servidor **PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO**, Matrícula 374485, para exercer a função de **Gestor de Contrato**, referente aos Contratos nº 01/2025 (número interno), firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **NATAL COMPUTER LTDA**, CNPJ: 10.742.806/0001-09, no processo administrativo SEI nº 00116.000258/2024-94;

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

**Portaria Nº 4, de 24 de junho de 2025**



O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000258/2024-94

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **EDUARDO FROTA PEREIRA**, Matrícula 374033-1, para exercer a função **Fiscal de Contrato**, e o servidor **PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO**, Matrícula 374485, para exercer a função de **Gestor de Contrato**, referente aos Contratos nº 02/2025 (número interno), firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **NTECH TI LTDA**, CNPJ: 04.191.666/0001- 25, no processo administrativo SEI nº 00116.000258/2024-94;

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15008, datada de 24 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 031/2025. Teresina-PI, 24 de junho de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**CONSIDERANDO** o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

**CONSIDERANDO** o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

**R E S O L V E:**



**Art. 1º.** Designar como **Gestora** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora, **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

**Art. 2º.** Designar como **Fiscais** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

**I - Nota de Empenho nº:** 2025NE00019. **Emitida em:** 18/06/2025.

**II - Nome da Empresa:** **OLIVEIRA E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.437.060/0001-20.

**III - Objeto:** Participação de 02 (duas) servidoras do Controle Interno - CCI da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, no evento SUNMIT COM ÊNFASE EM GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE INTERNO E AUDITORIA COMO INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA, que será realizado em Teresina - PI, nos dias 21 a 23 de maio de 2025, conforme a Especificação Técnica 4 de id ([018221267](#)).

**IV - Processo Administrativo SEI nº:** 00009.005377/2025-31.

**V - Valor Total: R\$ 2.196,00** (dois mil, cento e noventa e seis reais).

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15009, datada de 24 de junho de 2025.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

### Portaria Nº 035, de 24 de junho de 2025.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PESSOA ROSA, Matrícula n.º 0372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA, Matrícula n.º 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR do Contrato nº 008/2025, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a EMPRESA ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA (CONSTRUTORA SANTA RITA), inscrito no CNPJ sob o nº 03.050.436/0001-83, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.943508/2023/MDR/CAIXA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - LOTE 2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM O SEGUINTE TRECHO: POV. BOA HORA A LOC CENTRO DO SÍTIO (5,10 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,10 KM.

II - DETERMINAR que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI



**Portaria Nº 034, de 24 de junho de 2025.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n.º 21.872/2023.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PESSOA ROSA, Matrícula n.º 0372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA, Matrícula n.º 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR do Contrato n.º 007/2025, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a EMPRESA ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA (CONSTRUTORA SANTA RITA), inscrito no CNPJ sob o n.º 03.050.436/0001-83, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.943508/2023/MDR/CAIXA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - LOTE 1 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI, COM O SEGUINTE TRECHO: SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A LADEIRA DOS ANGICOS (14,18 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,18 KM.

II - DETERMINAR que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15014, datada de 24 de junho de 2025.)*



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****PORTARIA GAB N.º 056/2025**

PROCESSO SEI: Nº 00119.000336/2022-69

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 021673-9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 227/2022, relativo aos serviços PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 2.089,00M2, LOTE V, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PL, pela Empresa: CONSTRUTORA RENATA — LTDA., inscrita no CNPJ: nº 02.577.913/0001-09, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III** - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15023, datada de 24 de junho de 2025.)*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI**

**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0126/2025**



**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 13/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização da Ordem de Serviços nº 13/2025, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) inscrições para o CONARH 2025 - Congresso Nacional de Recursos Humanos, promovido pela empresa ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos, para atendimento das necessidade desta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, nos termos do artigo 30, II, "f", da Lei n.º 13.303/2016.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VERENA MARTINS SOARES REGO	429356-8	Gestora do Contrato
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CHAVES	398914-3	Fiscal de Contrato
AYLDESON DOUGLAS ALVES SANTOS	429341-0	Fiscal de Contrato

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 24 de junho de 2025.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15028, datada de 24 de junho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT****Portaria nº 43/2025- GAB**

Designa gestor de parcerias da Secretaria de Cultura do Piauí.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA** no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Estadual nº 17.083/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Art.1º - Designar o Sr. **KÁSSIO PIRES DE SOUSA**, matrícula nº 371625-2, a Sra. **WÂNIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, matrícula nº 007467-5, a Sra. **LUCIANA LIMA PACHECO**, matrícula nº 416319-2, a Sra. **GRACIVALDA MATOS ALBANO**, matrícula nº 072176-0, e o Sr. **ROBERTO CARLOS BONFIM SABOIA** matrícula nº 006885-X, para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, responsável pelo acompanhando e fiscalizando da execução dos Termos de Fomentos e Convênios, firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT/PI.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos até a presente data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Teresina/PI, 24 de junho de 2025.

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15030, datada de 24 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****Portaria Nº 84, de 24 de junho de 2025**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 94/2024, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

<b>Empresa</b>	<b>Nº contrato</b>	<b>Objeto</b>
----------------	--------------------	---------------



F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	94/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI.
---------------------------------------	---------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 24 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15040, datada de 24 de junho de 2025.)*

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

#### Portaria Nº 57, de 23 de junho de 2025

Designa o Gestor e os Fiscais do Contrato Administrativo nº 16/2023, vigente no âmbito da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA PIAUIPREV, decorrente do Processo Administrativo nº 00227.000602/2023-15.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidores da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 16/2023, celebrado por esta Fundação na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, conforme informações abaixo elencadas, podendo exigir da contratada quaisquer informações necessárias ao fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº DO CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI	CONTRATADA	OBJETO	GESTORA DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO - ETIPI/PI	FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO- PIAUIPREV/PI
----------------	--------------------------------	------------	--------	---------------------	-----------------------	--	---



Nº 16/2023	00227.000602/2023-15	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, E FINOFRMATICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E PROATIVOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, SUPPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL DO SOFTWARE SISPREV WEB, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAU	NAYANA CAVALCANTE COSTA MATRÍCULA: **8993-0	AILDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR Matrícula - **2215.*	HUDSON ROCHA FALCÃO Matrícula: 1**861-7	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA MATRÍCULA: **2216-3
------------	----------------------	--	--	---	--	--	---

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 66, de 22 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 223/2023 e Portaria Nº 54, de 16 de junho de 2025, publicada no DOE nº 113/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15050, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

### **PORTARIA Nº 106, DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 2025NE00554, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com o **OLIVEIRA E BARRETO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (KNOW-HOW CONSULTORIA)**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 2025NE00554, firmado com o **OLIVEIRA E BARRETO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (KNOW-HOW CONSULTORIA)**, tendo como objeto a contratação de inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, para participação do evento: "Summit Gestão Pública - 2025", com ênfase em Gestão de Riscos, Controle Interno e Auditoria como Instrumentos de Governança, voltado ao atendimento das necessidades de capacitação dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as servidoras da SEPLAN-PI, **Luciane Pereira da Silva**, CPF nº \*\*\*.344.\*\*\*, e **Joyce Mara Alves de Lima**, CPF nº \*\*\*.778.\*\*\* como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 2025NE00554, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e o **OLIVEIRA E BARRETO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (KNOW-HOW CONSULTORIA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.437.060/0001-20, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, para participação do evento: "Summit Gestão Pública - 2025", com ênfase em Gestão de Riscos, Controle Interno e Auditoria como Instrumentos de Governança, voltado ao atendimento das necessidades de capacitação dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**SEPLAN-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025NE00554</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.001165/2025-86
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25015692



<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>OLIVEIRA E BARRETO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (KNOW-HOW CONSULTORIA)</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.437.060/0001-20
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, para participação do evento: "SUMMIT GESTÃO PÚBLICA - 2025", com ênfase em Gestão de Riscos, Controle Interno e Auditoria como Instrumentos de Governança, voltado ao atendimento das necessidades de capacitação dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
<b>Prazo de vigência</b>	Será de 02 (dois) meses, contados da data de emissão da nota de empenho.
<b>Data da nota de empenho</b>	20/06/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00186
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO06547

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 15061, datada de 24 de junho de 2025.)

**CONVÊNIOS**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2025****PROCESSO SEI:** 00012.021220/2025-02.**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CEUT - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA.**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** CEUT - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA., CNPJ nº 34.982.124/0001-31.**OBJETO DO CONVÊNIO:** realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Enfermagem, graduação em Enfermagem, Nutrição Fisioterapia, Educação Física, Psicologia, Farmácia e Biomedicina, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI.**VALOR:** A contraprestação financeira, referente a carga horária dos quadros de vagas abaixo discriminados, o valor de R\$ 2.364,12 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). O pagamento ocorrerá mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 20.06.2025.**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 24.06.2025.**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; TALITA DE SOUZA, Diretora Geral; RAQUEL FERREIRA BONA, Diretora Administrativa e Financeira.**QUADRO DE VAGAS****2025.1****Hospital Areolino de Abreu/HAA - Teresina - PI**

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Alta Complexidade, Saúde do Adulto e Idoso e do cliente cirúrgico	264 horas	15	R\$ 0,30	R\$ 78,80	R\$ 1.182,06
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.182,06 (um mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos)					



**Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina - PI**

CURSO-DISCIPLINA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Saúde do Adulto e Idoso	264 horas	15	R\$ 0,30	R\$ 78,80	R\$ 1.182,06
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.182,06 (um mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos)					

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 14997, datada de 24 de junho de 2025.)

**EXTRATOS****COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 038/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000219/2023-92
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23004913
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência nº 031/2024
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.915.057/0001-74
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI, TOTALIZANDO 3.166,86 M <sup>2</sup> , DIVIDIDOS ENTRE OS SEGUINTE TRENCHOS: RUA SANTA TERESINHA (1.395,18 m <sup>2</sup> ); RUA MARIA VITORIA (871,68 m <sup>2</sup> ) E LOCALIDADE CONTENDAS, RUA PROJETADA 01 (900,00 m <sup>2</sup> ).
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	150 (cento e cinquenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	18/06/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 380.158,82 (trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0106. 5033



<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Natureza da Despesa</b>	449051 - Obras e Instalações
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00141
<b>Nº Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO06426
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador Geral da CDTER-PI

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

#### Portaria Nº 84, de 23 de junho de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 038/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000219/2023-92, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata a obra de EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI, TOTALIZANDO 3.166,86 M<sup>2</sup>, DIVIDIDOS ENTRE OS SEGUINTE TRECHOS: RUA SANTA TERESINHA (1.395,18 m<sup>2</sup>); RUA MARIA VITORIA (871,68 m<sup>2</sup>) E LOCALIDADE CONTENDAS, RUA PROJETADA 01 (900,00 m<sup>2</sup>), sendo eles:

Gestor: **Francisco Jose de Araújo** - CPF nº xxx.189.063-xx - Matrícula nº 374.129-0;

Fiscal: **Francisco Miranda dos Santos Neto** - CPF nº xxx.234.143-xx - Matrícula nº 376379-0 - .

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 18/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14950, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000658/2025-14. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: FTS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.568.718/0001-44. OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prazo de vigência e de execução ao Contrato nº 87/2024, referente a prestação de serviços de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.252,00 m<sup>2</sup> e campo de futebol no município de São Miguel do Fidalgo - PI. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Felipe Carvalho de Freitas - CONTRATADA.

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14951, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000657/2025-70. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: FTS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.568.718/0001-44. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de PRAZO ao Contrato nº 20/2025, para prorrogação de 120 dias do prazo de execução, referente a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de obras e serviços de recuperação de 19,95 km de estrada vicinal no município de Luis Correia-PI. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Felipe Carvalho de



Freitas - CONTRATADA.

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14952, datada de 24 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250429.00332.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.031597/2025-61**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** O C E TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL)

**CNPJ/CPF da Contratada:** 50.979.927/0001-93

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 17 de junho de 2025

**Valor:** R\$ 751.380,00 ( setecentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339032

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Odismir Costa Esteves Torres (Representante)



**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14953, datada de 24 de junho de 2025.)***SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES 02 e 03**Processo SEI nº 00002.011307/2023-11  
Concorrência Presencial nº 002/2025/SEAD

Objeto: Concessão de uso, com destinação específica para a administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização, do Parque de Exposição Governador Dirceu Arcoverde, situado no município de Teresina - PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, torna público o resultado da análise dos documentos apresentados nos Envelopes 02 e 03, referente à Concorrência Presencial nº 002/2025/SEAD.

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 30/2025/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), Edição nº 67/2025, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 11.079/2004, Lei federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 5494/2005, torna público o resultado do julgamento referente à ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES 02 E 03, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2025.

Após análise da proposta (ENVELOPE 02) e da documentação de habilitação (ENVELOPE 03), conforme registrado em Ata datada de 17 de junho de 2025, a Comissão decidiu pela classificação da proposta e habilitação da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, e declarada vencedora, por atender integralmente às exigências do Edital.

Os documentos relativos a esta fase encontram-se disponíveis para consulta, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Teresina - PI.

(Datado e Assinado eletronicamente)

Comissão de Contratação  
Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEADJACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES  
Presidente da Comissão de ContrataçãoLÊDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA OLIVEIRA  
Membra da Comissão de Contratação

VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ



Membra da Comissão de Contratação

SÂMIA SÁ JALES E SILVA

Membra da Comissão de Contratação

JOSÉ AUGUSTO NUNES NETO

Membro da Comissão de Contratação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14954, datada de 24 de junho de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 128/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	<b>00323.001729/2025-17</b>
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25015723
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	01.300.261/0001-90
<b>Resumo do Objeto</b>	Aquisição de 400.000 mudas, para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>24/06/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 2.320.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de Trabalho: 20.608.0107.5005
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	761
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00684, 2025NR00685, 2025NR00686, 2025NR00687, 2025NR00688, 2025NR00689, 2025NR00690, 2025NR00691, 2025NR00692, 2025NR00693, 2025NR00694, 2025NR00695
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO06645
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Ranilson Noberto Bezerra da Silva</b>

**Rejane Tavares da Silva**



## Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 184/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
128/2025	<b>ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM</b>	Aquisição de 400.000 mudas, para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/SAF-PI.	<b>Carlos Eduardo Carvalho Batista</b>	373610-5	<b>Débora Macêdo Araujo Nunes</b>	371.539-6

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14964, datada de 24 de junho de 2025.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025**

<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.000717/2025-53
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	CONSULTORIA FLY LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	43.697.159/0001-10
<b>OBJETO</b>	Contratação de serviço técnico para avaliação de documentos e emissão de parecer sobre a viabilidade técnico-operacional para a implantação de uma empresa aérea regional com atuação no Estado do Piauí.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	20/06/2025
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: Consultoria Fly Ltda Paula Soff Hoffmann
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Taffarel Francisco Oliveira Soares

Victor Hugo Saraiva de Almeida  
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14967, datada de 24 de junho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 130/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	<b>00323.001727/2025-28</b>
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25015558
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	01.300.261/0001-90



<b>Resumo do Objeto</b>	Aquisição de sementes, para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF.		
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses		
<b>Data de Assinatura</b>	<b>24/06/2025</b>		
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 6.492.900,00</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de Trabalho: 20.608.0107. 5005		
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32		
<b>Fonte de Recursos</b>	761		
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00637, 2025NR00638, 2025NR00639, 2025NR00640, 2025NR00641, 2025NR00642, 2025NR00643, 2025NR00645, 2025NR00644, 2025NR00646, 2025NR00647, 2025NR00648, 2025NR00651, 2025NR00650, 2025NR00652, 2025NR00653, 2025NR00654, 2025NR00655, 2025NR00656, 2025NR00657, 2025NR00658, 2025NR00659, 2025NR00660, 2025NR00649		
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO06663		
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Ranilson Noberto Bezerra da Silva</b>		

**Rejane Tavares da Silva**

Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 185/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



130/2025	<b>ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM</b>	Aquisição de sementes, para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/SAF-PI.	<b>Carlos Eduardo</b> Carvalho Batista	373610-5	<b>Débora</b> Macêdo Araujo Nunes	371.539-6
----------	--	--	--	----------	--	-----------

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14980, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21/2025**

**Nome do Contratante:** Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** I M RIBEIRO LTDA

**CNPJ da Contratada:** 53.668.173/0001-49

**Processo Administrativo:** 00337.000919/2025-68

**Resumo do Objeto do Contrato:** A prorrogação pleiteada tem como fundamento o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e visa estender a vigência contratual até **02 de setembro de 2025**, abrangendo mediante as mesmas condições anteriormente pactuadas.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 23 de junho de 2025

**Vigência:** 02 de setembro de 2025.



Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)** Pela Contratada: **IASMINY MARTINS RIBEIRO (I M RIBEIRO LTDA).**

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Secretária de Esportes-SECEPI**

**Matricula nº 3712699**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14981, datada de 24 de junho de 2025.)

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022**

<b>PROCESSO SEI:</b>	00118.001211/2025-17
<b>Nº AUTOMÁTICO SIAFE - PI:</b>	22006039
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	L CONSLOC LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	36.286.554/0001-44
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	30 de junho de 2025 até 30 de dezembro de 2025.
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	23 de junho de 2025.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	900003 - SETORIAL FINANCEIRA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	754
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	449051
<b>NOTA DE RESERVA:</b>	2025NR00037
<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:</b>	2025RO01466
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>PELA ADH: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI</b> <b>PELA EMPRESA: LEANDRO TEIXEIRA XAVIER</b>

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14990, datada de 24 de junho de 2025.)



**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI****EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>00226.000034/2022-73</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>Instituto de Saneamento Básico do Piauí</b>
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	<b>CONSTRUTORA PROJETA EIRELI</b>
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	<b>36.759.916/0001-77</b>
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE VÁRZEA DO SIMÃO, NO MUNICÍPIO DE <b>BURITI DOS LOPES - PI</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	18/08/2025
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	18/08/2025
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	11/06/2025
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Francisco Lopes da Cruz

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14991, datada de 24 de junho de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI****EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>00226.000180/2024-61</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>Instituto de Saneamento Básico do Piauí.</b>
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	<b>CASTRO CONSTRUTORA LTDA</b>
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	26.526.623/0001-96
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	TERMO SÉTIMO ADITIVO DE <b>PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO</b> AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: JOSÉ BENTO E BREJÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE <b>GUARIBAS - PI.</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>23/08/2025</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>23/08/2025</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	<b>11/06/2025</b>



<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: <b>Creusa Vitor da Silveira Castro</b>
--------------------	---

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14992, datada de 24 de junho de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI****EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>00226.000456/2023-20.</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>Instituto de Saneamento Básico do Piauí</b>
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	<b>COELHO ENGENHARIA LTDA</b>
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	<b>29.10.312/0001- 25</b>
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE <b>PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>30/08/2025</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>30/08/2025</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	<b>20/06/2025</b>
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: <b>Christian Jones Coelho Teixeira</b>

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14994, datada de 24 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****Ato Nº 286, DE 24 DE junho DE 2025****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00153.000248/2025-93

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 08.783.132/0001-49



CONTRATADO: MANIIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 44.470.316/0001-12

OBJETO: Versa sobre a decisão do Senhor Secretário de Turismo nos autos do processo supramencionado, referente à indenização pela prestação de evento de apresentação artística da banda/artista Manim Vaqueiro, na oportunidade do EVENTO Aniversário da Cidade do município de Flores do Piauí-PI, ocorrido no dia 18 de abril de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6063

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo do Piauí

PELA CONTRATADA: Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho - Representante da Empresa Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14996, datada de 24 de junho de 2025.)

### EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00120.000070/2021-34
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	21002811
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	210205
<b>NOME DA CONTRATANTE</b>	Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. - EMGERPI
<b>CNPJ DA CONTRATANTE</b>	06.643.068/0001-75
<b>NOME DA CONTRATADA</b>	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
<b>CNPJ DO CONTRATADA</b>	14.926.785/0001-32
<b>RESUMO DO ADITIVO</b>	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, por mais 12 (doze) meses.
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Cláusula Segunda do instrumento contratual.
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	18 de junho de 2025
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses



<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21.205.04.122.0109.2000
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	339039 - 72
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2025NR00073
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RO</b>	2025RO06394
<b>SIGNATÁRIOS DO ADITIVO</b>	<b>Pelo Contratante: ANTONIO TORRES DA PAZ</b> (Diretor-Presidente) <b>HELİYOMARA ROBERTA DA SILVA</b> (Diretora Administrativa Financeira e Contábil). <b>Pelo Contratado: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR</b> (Representante Legal da empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME).

**ANTONIO TORRES DA PAZ**

**Diretor-Presidente da EMGERPI**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 14998, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000609/2025-81. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** C & G Construções LTDA - EPP, CNPJ: 20.336.008/0001-30. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 016/2025, no município de Barreiras do Piauí-PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) . **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Cyntia Cavalcanti De Sousa - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15006, datada de 24 de junho de 2025.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000287/2025-13



<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25016028
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Inexigibilidade nº 027/2025
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	F S SHOWS E EVENTOS
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	33.053.476/0001-40
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA FAFÁ SANTANA na 3ª FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR, no município de Conceição do Canindé - PI, a ser realizado no dia 27 de junho de 2025
<b>Prazo de vigência</b>	12(doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	27 de junho de 2025
<b>Data de assinatura do contrato</b>	23 de junho de 2025
<b>Valor global</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.333. 0101. 6148
<b>Fonte de Recursos</b>	501
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00146
<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2025RO06590
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA BONIFÁCIO

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

#### Portaria Nº 82, de 23 de junho de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA F S SHOWS E EVENTOS.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

#### **R E S O L V E:**



Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 039/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000287/2025-13 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO  
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15010, datada de 24 de junho de 2025.)

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.001017/2025-21
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002326
<b>Modalidade de licitação</b>	Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93
<b>Nome do Locatário</b>	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
<b>Codificação da UG</b>	210101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00



<b>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023</b>	
<b>Nome do Contratado</b>	VOBYS GESTÃO DE PESSOAS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	05.848.120/0001-85
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 134/2023, relativo é a contratação dos serviços técnico especializado para <b>manter, otimizar, operacionalizar, evoluir, integrar e customizar</b> o Sistema Integrado de Gestão de Pessoal - SIAPE visando o cumprimento de todas as obrigações relacionadas à Administração, Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas, bem como para atender, via <b>implementação de micros serviços</b> , às demandas de Governo Digital do Estado no tocante à disponibilização de serviços, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (15/06/2025 a 15/06/2026), conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, 15/06/2025 a 15/06/2026.
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	13/06/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 14.023.040, 39 (quatorze milhões, vinte e três mil, quarenta reais e trinta e nove centavos).
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	449040
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00290
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025RO06264
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: MARCO ANTONIO DE SOUZA MARTINS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí-SEAD

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15012, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**



<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025.</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00024006173/2024-49
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25015538
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de licitação
<b>Fundamento legal</b>	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	300101
<b>Contratado</b>	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	42.336.259/0001-58
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de Armários de guarda-volumes com vista ao atendimento de demanda provocada pelos Centros Socioeducativos administradas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí (SASC-PI).
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	20/06/2025.
<b>Valor global</b>	R\$ 61.777,95 (sessenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	08.244. 0104. 6183
<b>Fonte de Recursos</b>	669
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00186
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025RO06500
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Ariana Teixeira de Sousa Ivo

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

### Portaria Nº 281, de 23 de junho de 2025

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor VINÍCIUS REIS SALES, Matrícula Funcional nº 373676-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

**ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 281 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	12/2025	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15013, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00024005297/2024-15
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25015972
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEAD-PI, - Pregão Eletrônico nº 33/2023 Autorização ADESÃO Nº 91 / 2025 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON .
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	300101
<b>Contratado</b>	GREEN LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	19.752.891/0001-60
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E CAPINA PARA AS 24 UNIDADES GERIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ (SASC-PI).
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



<b>Data de assinatura do contrato</b>	20/06/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 99.188,10 (noventa e nove mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	08.122.0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00207
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025RO06392
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Sérgio Henrique Linhares Menezes

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

### Portaria Nº 280, de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 373035-2, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

### ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 280 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	11/2025	GREEN LTDA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15022, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00314.000103/2025-01
<b>Modalidade de licitação</b>	Dispensa de Licitação.
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 20.110/2021
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.735.244/0001-36
<b>Nome do Contratado</b>	VIAMED ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	09.360.714/0001-85
<b>Resumo do objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses.
<b>Data de assinatura do Contrato</b>	13/06/2024
<b>Valor Total</b>	26.482,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339032
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 6281
<b>Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025RO06272
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: ANACLEIA CUSTODIO FERREIRA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15037, datada de 24 de junho de 2025.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.**CONTRATADOS:** Docente constante na tabela abaixo.

**VALORES:**

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

**VIGÊNCIA:** Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.014892/2025-60	DANIELLE SOUZA SILVA VARELA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA PARNAÍBA-PI	ENFERMAGEM	11/06/2025 a 10/06/2026
2	00089.015791/2025-14	ANNAMARIA FARIA DE CARVALHO LOUREIRO	CAMPUS TERESINA - PI	ENGENHARIA CIVIL (ESTRUTURAS)	13/06/2025 a 12/06/2026
3	00089.016551/2025-29	GERANE CELLY DIAS BEZERRA SILVA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA-PI	BIOLOGIA	17/06/2025 a 16/06/2026
4	00089.016337/2025-72	SULIMAN SADY DE SOUZA	HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR-PI	GEOGRAFIA	18/06/2025 a 17/06/2026
5	00089.016663/2025-80	MARCELA DE CASTRO GOMES	PROF. BARROS ARAÚJO - PICOS - PI	EDUCAÇÃO FÍSICA	20/06/2025 a 19/06/2026
6	00089.016014/2025-89	PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO	CAMPUS TERESINA - PI	MATEMÁTICA	20/06/2025 a 19/06/2026

Teresina-PI, 23 de junho de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15045, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 100/2021</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.143.714/0002- 28
<b>Resumo do objeto do Termo de Rescisão</b>	<p>O presente expediente tem por objeto a <b>Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 100/2021</b>, executada sob o regime de <u>Empreitada por Preço Global</u>, cujo escopo consistia na execução das obras de <u>Instalação de Subestação de Energia Elétrica para Adequação das Instalações Elétricas e Climatização em Unidades da Rede Estadual de Ensino nos municípios de Teresina, Santa Luz, Altos, Beneditinos, Nazária, Passagem Franca e União/PI</u>. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie.</p> <p>A rescisão em apreço está amparada na Consultoria Jurídica Setorial - PGE/PI (id. <a href="#">018675186</a>), Autorização da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (id. <a href="#">018619289</a>), além de Justificativa Fundamentada Processo de Rescisão Unilateral Contrato Administrativo (<a href="#">018816668</a>) constante do Processo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo.</p> <p>A motivação para a presente rescisão decorre do inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, que incorreu em inexecução injustificada do objeto contratual, resultando em paralisação irregular da obra, em manifesta afronta aos prazos e às obrigações estabelecidos no projeto pactuado. Tal conduta comprometeu o regular andamento da execução contratual, conforme evidenciado na instrução processual constante no Processo Administrativo SEI nº <a href="#">00011.028693/2025-32</a>, sendo, portanto, inviável a continuidade da avença, à luz do princípio do interesse público. Ressalte-se que, mesmo após regular notificação (id. <a href="#">018724816</a>), a contratada não apresentou manifestação ou providência hábil à resolução das irregularidades apontadas, descumprindo, assim, as disposições contratuais constantes nas Cláusulas Vigésima Primeira (Das Penalidades) e Vigésima Segunda (Da Rescisão).</p> <p>Diante do exposto, revela-se <b>conveniente e oportuno o rompimento unilateral do Contrato Administrativo nº 100/2021</b>, nos termos da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, em atenção ao interesse público e à necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme registrado no Processo SEI nº <a href="#">00011.028693/2025-32</a>.</p>
<b>Data de Assinatura do Termo</b>	24 de junho de 2025
<b>Signatário da Rescisão</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15047, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.026153/2024-82**

**Ratificação /Dispensa nº 16/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) unidades de caixas água de polipropileno, com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros.

**Contratado:** EMPRESA CARAJÁS LTDA CNPJ Nº 03.656.804/0001-31

**Justificativa/Ratificação** - Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**Valor total:** R\$ 24.865,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Publique-se.

Teresina, 24 de junho de 2025.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15051, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

**EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

**N.º DO PROCESSO SEI** 00024.003352/2025-13



<b>OBJETO</b>	Cooperação técnica na identificação de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes de áreas afetadas por danos decorrentes de situação de grave risco involuntário sofrida por município do Estado do Piauí, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.427 de 26 de junho de 2024 e do Decreto Nº 23.639 de 06 de março de 2025, que serão beneficiadas com o auxílio-alimentação, benefício temporário de transferência de renda.
<b>ÓRGÃO COOPERADO</b>	Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21.
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses a partir da data da publicação



**COOPERANTE: Prefeitura de Dom Inocêncio**

Termo de Cooperação Técnica Nº 34/2025

Plano de Trabalho Nº 34/2025

Termo de Adesão Nº 34/2025

CNPJ: 23.500.002/0001-45

Nome do(a) Prefeito(a): Fernando Ribeiro de Castro Filho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Aparecida Maria Dias Castro

**COOPERANTE: Prefeitura de Elesbão Veloso**

Termo de Cooperação Técnica Nº 35/2025

Plano de Trabalho Nº 35/2025

Termo de Adesão Nº 35/2025

CNPJ: 06.554.844/0001-60

Nome do(a) Prefeito(a): José Ronaldo Gomes Barbosa

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Glicéria Soares de Macedo Barbosa

**COOPERANTE: Prefeitura de Flores**

Termo de Cooperação Técnica Nº 36/2025

Plano de Trabalho Nº 36/2025

Termo de Adesão Nº 36/2025

CNPJ: 06.554.158/0001-90

Nome do(a) Prefeito(a): Evandro Ferreira da Costa

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Safira Torres Cipriano

**COOPERANTE: Prefeitura de Francinópolis**

Termo de Cooperação Técnica Nº 37/2025

Plano de Trabalho Nº 37/2025

Termo de Adesão Nº 37/2025

CNPJ: 06.554.919/0001-03

Nome do(a) Prefeito(a): Antonio Luiz Dantas da Fonseca

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Maria do Socorro Bandeira Fonseca

**COOPERANTE: Prefeitura de Jaicós**

Termo de Cooperação Técnica Nº 38/2025

Plano de Trabalho Nº 38/2025

Termo de Adesão Nº 38/2025

CNPJ: 06.553.762/0001-00

Nome do(a) Prefeito(a): José Weslly de Oliveira Bispo

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Herbert Rene Batista Bispo

**COOPERANTE: Prefeitura de João Costa**

Termo de Cooperação Técnica Nº 39/2025

Plano de Trabalho Nº 39/2025

Termo de Adesão Nº 39/2025

CNPJ: 01.612.580/0001-30

Nome do(a) Prefeito(a): Gilson Castro de Assis

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Ana Paula Pereira Maciel

**COOPERANTE: Prefeitura de Jurema**

Termo de Cooperação Técnica Nº 40/2025

Plano de Trabalho Nº 40/2025

Termo de Adesão Nº 40/2025

CNPJ: 06.612.585/0001-63

Nome do(a) Prefeito(a): Kaylanne da Silva Oliveira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Lidianne Lima Souza

**COOPERANTE: Prefeitura de Lagoa do Barro**

Termo de Cooperação Técnica Nº 41/2025

Plano de Trabalho Nº 41/2025

Termo de Adesão Nº 41/2025

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Nome do(a) Prefeito(a): Reginaldo Aparecido Costa Coelho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Ducilene da Costa Amorim



MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15058, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

EXTRATO TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO	
<b>N.º DO PROCESSO SEI</b>	00024.002676/2025-26
<b>OBJETIVO GERAL</b>	O Programa Estadual de enfrentamento à desnutrição infantil e de Proteção Social tem como objetivo fortalecer de forma abrangente os serviços às famílias em situação de insegurança alimentar e às crianças afetadas pela desnutrição, rastreando-se a desnutrição infantil no Estado, bem como seja articulando, junto aos Municípios, a inclusão dessas pessoas na rede de proteção social, tais como: políticas de assistência sócia, saúde, inclusão econômica ou encaminhadas a instituições para acesso a serviços adequados e essas crianças receberão atenção e acompanhamento especial no nível da atenção primária em saúde.
<b>ÓRGÃOS/ENTIDADES COOPERADOS</b>	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21 e Secretaria de Saúde do Piauí - SEASPI, CNPJ: 06.553.564/0001-38
<b>VIGÊNCIA</b>	18 (dezoito) meses a partir da data da publicação



**COOPERANTE:** Prefeitura de Jatobá  
Termo de Cooperação Técnica nº 10/2024  
Plano de Trabalho nº 10/2024  
Termo de Adesão nº 10/2024  
•  
CNPJ: 01.612.557/0001-46  
•  
Nome do(a) Prefeito(a): Raimundo Nonato Gomes de Oliveira  
•  
Secretária de Assistência Social: Alda Maria de Souza Andrade  
•  
Secretária de Saúde: Alzira Teixeira de Oliveira  
**COOPERANTE:** Prefeitura de Parnaguá  
Termo de Cooperação Técnica nº 38/2024  
Plano de Trabalho nº 38/2024  
Termo de Adesão nº 38/2024  
•  
CNPJ: 06.554.265/0001-18  
•  
Nome do(a) Prefeito(a): Jondson de Castro Fé  
•  
Secretária de Assistência Social: Nilse dos Santos Dias Gama  
•  
Secretária de Saúde: Valdimiro Fé Filho  
**COOPERANTE:** Prefeitura Riacho Frio  
Termo de Cooperação Técnica nº 39/2024  
Plano de Trabalho nº 39/2024  
Termo de Adesão nº 39/2024  
•  
CNPJ: 01.612.606/0001-40  
•  
Nome do Prefeito: Jabes Lustosa Nogueira Júnior  
•  
Secretária de Assistência Social: Cinthia Rocha Mascarenhas Lustosa  
•  
Secretária de Saúde: Evangelina de Carvalho da Conceição da Cruz  
**COOPERANTE:** Prefeitura de Nazaré  
Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024  
Plano de Trabalho nº 40/2024  
Termo de Adesão nº 40/2024  
•  
CNPJ: 01.612.595/0001-07  
•  
Nome do Prefeito: Raimundo Nonato Costa  
•  
Secretária de Assistência Social: Minervina Oliveira Reis Silva  
•  
Secretária de Saúde: Maria Gracileia de Oliveira Sousa  
**COOPERANTE:** Prefeitura de Brasileira  
Termo de Cooperação Técnica nº 42/2024  
Plano de Trabalho nº 42/2024  
Termo de Adesão nº 42/2024  
•  
CNPJ: 41.522.236/0001-75  
•  
Nome da Prefeita: Carmen Gean Veras de Menezes  
•  
Secretária de Assistência Social: Valdenira do Amaral Menezes  
•  
Secretária de Saúde: Idelmar Ferreira Lima Júnior  
**COOPERANTE:** Prefeitura de Piripiri  
Termo de Cooperação Técnica nº 43/2024  
Plano de Trabalho nº 43/2024  
Termo de Adesão nº 43/2024  
•  
CNPJ: 06.553.861/0001-83  
•  
Nome da Prefeita: Jovenília Alves de Oliveira Monteiro  
•  
Secretária de Assistência Social: Francisco Gustavo de Araújo Souza  
•  
Secretária de Saúde: Guilherme Antônio Lopes de Oliveira  
**COOPERANTE:** Prefeitura de Manoel Emídio  
Termo de Cooperação Técnica nº 44/2024  
Plano de Trabalho nº 44/2024  
Termo de Adesão nº 44/2024  
•  
CNPJ: 41.522.244/0001-11  
•  
Nome da Prefeita: Claudia Maria de Jesus Pires de Medeiros  
•  
Secretária de Assistência Social: HelyshellyHelys Alves Pacheco  
•  
Secretária de Saúde: Gabriela Alves de Sousa



MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

ANTÔNIO LUIZ SOARES

Secretário Estadual de Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 15060, datada de 24 de junho de 2025.)

## TERMOS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE**  
**CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 -**  
**SOLDADO PM**

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo citado abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI! 00003.007291/2024-12, **FICAM REVOGADOS: a Convocação para 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física - sub judice**, publicada na data de 14/07/2022; **o Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física - sub judice**, publicado na data de 12/08/2022; **o Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física - sub judice**, publicado na data de 26/08/2022; **a Convocação para 4ª Etapa - Avaliação Psicológica - sub judice**, publicada na data de 26/08/2022; **o Resultado Preliminar da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica - sub judice**, publicado na data de 16/09/2022; **o Resultado Definitivo da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica - sub judice**, publicado na data de 29/09/2022; **a Convocação para 5ª Etapa - Investigação Social - sub judice**, publicada na data de 29/09/2022; **o Resultado Preliminar da 5ª Etapa - Investigação Social - sub judice**, publicado na data de 04/11/2022; **o Resultado Definitivo da 5ª Etapa - Investigação Social - sub judice**, publicado na data de 11/11/2022; **e o Resultado Final - sub judice**, publicado na data de 17/11/2022; em relação ao(à) candidato(a) abaixo relacionado(a), retornando o(a) mesmo(a) ao *status quo ante*, em decorrência do desfazimento dos atos administrativos que autorizavam sua manutenção no Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado.

**CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO**

**Inscrição:** 105012

**Nome:** EDMÁRCIO ABREU DE CARVALHO (sub judice)

**CPF:** \*\*\*.451.533-\*\* - **Nº(s) do(s) Processo(s):** 0826434-17.2022.8.18.0140

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14962, datada de 24 de junho de 2025.)



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 034/2024</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	00.255.269/0001-19
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente <b>Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 034/2024</b> , relativo aos serviços de <u>Empreitada por Preço Unitário</u> , a obra de reforma e ampliação do CETI Mário Martins, no município de <u>Picos/PI</u> , conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em <b>120 (cento e vinte) dias</b> , em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 ( <a href="#">018675124</a> ), SEDUC Parecer 95 ( <a href="#">018676579</a> ) e SEDUC Justificativa ( <a href="#">018676912</a> ) - Processo SEI <a href="#">00011.038987/2025-72</a> .
<b>Prazo de execução</b>	14/06/2025 a 12/10/2025
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2025
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	20 de junho de 2025
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Aderçom Lima de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14969, datada de 24 de junho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: [00011.041694/2024-91](#)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 - anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à Processo Administrativo SEI:[00011.041694/2024-91](#), Autos de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDC/JEPF Nº 17/2025 e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO05091.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0001-96,

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE-ACAME, CNPJ nº 25.074.540/0001-40



**OBJETO:** O presente Termo de Fomento 001/2025 tem como objeto a realização de ações que proporcionem o acesso à educação e a cultura, de forma significativa e complementar, através do uso da musicoterapia, e aula de instrumentação e música, voltada ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades, visando a inclusão social, bem-estar e exercício da cidadania das pessoas com e sem deficiências, bem como um atendimento individualizado por equipe multidisciplinar e o encaminhamento para a rede de proteção, a fim de dar continuidade ao atendimento e melhorar o desenvolvimento das ações pelo projeto.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá Vigência da data da assinatura até 20 de junho 2026

**DATA DA ASSINATURA:** Data do Sistema - Registrado eletronicamente

**VALOR GLOBAL:** R\$ 849.797,68 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14102 RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 12.368.0102.6257 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (ATENDIMENTO EDUCACIO...

**NATUREZA DE DESPEZA:** 3.3.50.41 - Contribuições

**FONTE DE RECURSOS:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos

**NOTA DE RESERVA:** 2025NR00172

**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2025RO05091

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual da Educação do Piauí (CONCEDENTE); João Gilberto Oliveira - Presidente da Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente - ACAME ( CONVENENTE)

*(assinado eletronicamente)*

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14971, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **termo SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/CPL Nº 1/2025**

PROCESSO Nº 00009.021805/2024-92

DE: SEFAZ-PI/GASEC/SUGEST/CPL

PARA: Gabinete do Secretário de Fazenda - SEFAZ-PI

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**(LOTE 1)**

Pelo presente termo, o Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Eletrônico SEI Nº 00009.021805/2024-92, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico Nº 03/2025, referente à aquisição de 7.800 ( sete mil e oitocentos ) pacotes de café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, acondicionado em embalagem à vácuo, pacote de 250g, com selo Certificado Pureza e Qualidade ABIC, para atender as necessidades dos Postos Fiscais - UNITRAN, Gerências Regionais - UNICAT, Prédio Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ PI e demais órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, à empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA, CNPJ Nº 45.167.140/0001-97, por ter apresentado a proposta de preços para o LOTE 1 mais vantajosa para a Administração, no valor de R\$ 122.772,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais) e os documentos de habilitação conforme Edital e Anexos e HOMOLOGAR o procedimento licitatório por ter cumprido todas as exigências previstas em lei, para que produza seus efeitos legais.

Dê-se publicidade.

Teresina (PI), 23 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14972, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2024</b>	
<b>Processo Administrativo SEI</b>	00011.023627/2025-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	<b>24008209</b>
Modalidade de Licitação	<b>Ata de Registro de Preços n. 01/2023, Pregão Eletrônico n. 17/2023/SEAD-PI</b>
Fundamento Legal	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
Contratante	<b>Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI</b>
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101
Contratado/CNPJ	<b>LIMPSEV LTDA, CNPJ sob o n.º 07.194.788/0001-63</b>



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2024**

Objeto	Prorrogação do prazo da vigência do Contrato n.º 077/2024, relativo à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e II A, para atender demanda desta Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/PI) nas GERÊNCIAS REGIONAIS (GRES), especificamente para os prédios administrativos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>21/06/2025 a 21/06/2026</b> .
Prazo de Vigência	<b>21/06/2026</b>
Prazo de Execução	<b>21/06/2026</b>
Data de Assinatura	Datado e assinado eletronicamente.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário <b>Sebastião Wryas Silva Moura-(Representante)</b>

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14975, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2023**

N.º DO PROCESSO SEI	00011.076192/2024-81
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003347
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico N. 08/2021/DL/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	<b>LIMPSEV LTDA - CNPJ n.º 07.194.788/0001-63</b>



<b>3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2023</b>	
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Após o procedimento de repactuação de preços, o valor anual <i>estimado</i> do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 3.367.779,60 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 3.557.317,20 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete reais, trezentos e dezessete reais e vinte centavos), a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>07/07/2025</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>07/07/2025</b>
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR REPACTUADO	<b>R\$ 98.335,37 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais, trinta e sete centavos).</b>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra
N.º NOTA DE RESERVA	2025NR01747
N.º DA NOTA PATRIMONIAL	2025RO05794
SIGNATÁRIOS DO TERMO	<b>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO</b> , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)  
Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14982, datada de 24 de junho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

Processo nº 00011.028905/2024-09



Teresina-PI, 23 de junho de 2025

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****PROCESSO SEI Nº 00011.028905/2024-09 - SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 04/2025**

À luz do disposto no art. 200-F da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna pública a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o servidor MÁRIO EDUARDO PINHEIRO, Matrícula nº 171098-2, o qual tem por objeto a adequação da conduta do Compromissário aos deveres funcionais e proibições previstos nas normas legais e regulamentares.

Prazo: 1 (um) ano, contado a partir da sua celebração.

(assinatura eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14985, datada de 24 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****EXTRATO DO QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2022**

SEI: 00319.000793/2025-40

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente APOSTILAMENTO é o estabelecimento do ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL, com base nos cálculos elaborados pela Diretoria Técnica Setrans, conforme a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, do Contrato Administrativo nº 02/2022. O impacto financeiro do reajustamento das medições 2025-2026 corresponde ao valor de R\$ 339.143,73 (trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), cujo indexador financeiro positivo é de 0,0391 (trezentos e noventa e um centésimo por cento).

NOTA DE RESERVA: 2025NR00331

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO06662



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante)

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14987, datada de 24 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-A/2024**

Nº do Processo SEI: 00152.000649/2023-91.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Lima Barros Empreendimentos Ltda.

CNPJ da Contratada: 41.788.564/0001-18.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 055-A/2024, por mais 60 (sessenta) dias, destinado à execução das obras e serviços de Construção de uma Praça na localidade "Olho D'água do Cercado", Zona Rural, no Município de Luzilândia-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 20 de agosto de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 24 de junho de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Bruno Lima Barros.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14993, datada de 24 de junho de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE**



**SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) NATHANA MARIA CARVALHO LOPES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.017200/2025-35**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) contratante(a) **NATHANA MARIA CARVALHO LOPES, mat.:** 364332-8, os efeitos a contar a partir de 07 de Julho de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea "e", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato celebrado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativo às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido, operando-se tal rescisão a partir desta data.

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

**Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15011, datada de 24 de junho de 2025.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº:** 00119.001549/2024-70

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 10.013.974/0001-63;

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Diretor nos autos do Processo SEI supramencionado, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 009/2024. Reconhece a CONTRATANTE seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 61.196,96** (sessenta e um mil cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao período de junho/2024 a julho/2024.

**AÇÃO:** 2000



**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037

**FONTE:** 500

**GESTÃO/UNIDADE:** 16208

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.122.0109.2000

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2025

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral - IDEPI; Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - SERVFAZ.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15017, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0133/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000518/2025-61

INEXIGIBILIDADE: Nº 0133/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOÃO DE SOUSA OLIVEIRA

CPF Nº: **\*\*\*.295.163-\*\***

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15018, datada de 24 de junho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0134/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000586/2025-20

INEXIGIBILIDADE: Nº 0134/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GESILDO ALVES DA SILVA

CPF Nº: \*\*\*.987.543-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15020, datada de 24 de junho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0135/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000456/2025-97

INEXIGIBILIDADE: Nº 0135/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: VALDINER ALENCAR

CPF Nº: \*\*\*.075.568-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15021, datada de 24 de junho de 2025.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**



**PROCESSO SEI: Nº 00016.000886/2025-89.**

**PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.001928/2023-37.**

**UNIDADE GESTORA: 46201 - DER**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 002/2024, relativo à “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO TRECHOS: MARGEM ESQUERDA DA PI-323, SENTIDO MIGUEL LEÃO - 2,00 KM”, conforme art. 57, § 1º, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de efeitos da Ordem de Reinício.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será prorrogada até a data 31/12/2025, contados do fim do prazo anterior.

**DATA DO ADITIVO:** 24 de junho de 2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA. CNPJ Nº 21.376.282/0001-04.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 002/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Henrique da Silva Santos (Representante legal/ QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA.)

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15025, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0136/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000533/2025-17



INEXIGIBILIDADE: Nº 0136/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RAFAEL DE MORAES RIBEIRO

CPF Nº: **\*\*\*.230.173-\*\***

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15027, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0137/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000569/2025-92

**INEXIGIBILIDADE:** Nº 0137/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATADA:** BRÁZ FERREIRA DE SOUSA

**CPF Nº:** \*\*\*.214.108-\*\*

**VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 501

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15033, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0140/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000579/2025-28

INEXIGIBILIDADE: Nº 0140/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATADA:** MARISVALDO JOSÉ DE SOUSA



CPF Nº: \*\*\*.190.903-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15042, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000151/2025-43, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IECC, inscrita no CNPJ sob o nº 43.199.731/0001-10, que apresentou proposta no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "FEIRA CONVIVER", a ser realizado no município de Teresina/PI, na data de 05 de julho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 23 de junho de 2025.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí



**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000151/2025-43**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IECC;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 43.199.731/0001-10;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “FEIRA CONVIVER”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 05 DE JULHO DE 2025.

**NOME DO EVENTO:** FEIRA CONVIVER

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

**DATA:** 05 DE JULHO DE 2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 23 de junho de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2025RO06372

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IECC;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto



**Pela Contratada:** Ricardo Lima Portela

## **COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

### **Portaria Nº 105, de 24 de junho de 2025**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 102/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IECC

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº **00343.000151/2025-43** e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVERTON ALVES CALISTO**  
**COORDENADOR GERAL - COJUV/PI**  
**COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15043, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 011/2025**



**PROCESSO SEI N° 00317.000089/2024-26**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000089/2024-26, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica N° CPC 011/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de obras e serviços de construção de uma praça no município de Barreiras do Piauí - PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa C & G CONSTRUCOES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 116.297,59 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de maio de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de N° 15044, datada de 24 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 0138/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000567/2025-01

INEXIGIBILIDADE: N° 0138/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO N° 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL N° 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL N° 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL N° 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



CONTRATADA: MARCOS EDUARDO DIAS LOPES

CPF Nº: \*\*\*.937.243-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15044, datada de 24 de junho de 2025.)

### COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00346.000757/2024-78 e 00346.000306/2025-11
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
<b>CONTRATANTE</b>	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A-PORTO-PIAUI
<b>CONTRATADO</b>	PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	10.924.241/0001-80
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente aditivo ao Contrato 43/2024 é a prorrogação do dilatação de prazo do contrato por igual periodo, necessários para a continuidade do objeto e garantia da qualidade dos serviços prestados, conforme notificações apresentadas nos, com base em justificativa que concluem pela viabilidade e necessidade da prorrogação
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	26/03/2025
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Companhia Porto Piauí.
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Cleverson Lacerda Da Silva

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piaui S/A- PORTO-PIAUI



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15046, datada de 24 de junho de 2025.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0139/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000442/2025-73

INEXIGIBILIDADE: Nº 0139/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RAIMUNDO LEONCIO DE BRITO

CPF Nº: **\*\*\*.267.773-\*\***

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15048, datada de 24 de junho de 2025.)

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

### **Termo de Apostilamento**

Processo nº 00028.012343/2025-75



Unidade Gestora: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023 - CPL/PMPI, CELEBRADO ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TOTAL SERV LTDA, CNPJ Nº 26.752.488/0001-74.

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001 44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas, neste ato representado por seu Comandante Geral da PMPI, Sr. Scheiwann Scheleiden Lopes Da Silva Cel PMPI, portador da Cédula de Identidade nº 110.11\*\*\*94, inscrito no CPF sob o nº 504.\*\*\*.\*\*\*-20, vem APOSTILAR o TERMO DE CONTRATO nº 03/2021- CPL/PMPI, celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e a Empresa TOTAL SERV LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua David Caldas, 1117, Sala 01, Vermelha, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.752.483/0001-74, aqui representada por Sebastião Wryas Silva Moura, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 003.\*\*\*.\*\*\*-70, portador da carteira de identidade RG nº 20\*\*\*05 SSP- PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é o REAJUSTE de valores do contrato Nº 02/2023- CPL/PMPI (relativo à prestação de serviços contínuos para o fornecimento de quentinhas destinada aos presos militares custodiados no presídio militar e para os presos da justiça comum custodiados no quartel do Comando Geral), celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e Empresa Total Serv LTDA, CNPJ Nº 26.752.488/0001-74 a partir de 11/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O reajuste está previsto na CLAÚSULA SEXTA do contrato original, que trata do reajuste contratual, e encontra amparo no artigo art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1 Após o procedimento de reajuste, o valor global do CONTRATO passará de R\$ 61.513,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Treze Reais) para R\$ 64.611,10 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e onze reais, dez centavos) a partir de 11/02/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais. Em conformidade com o parecer CGE Nº 260/2025/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSSP, segue abaixo o demonstrativo:

Valores atualizados após o reajuste contratual.

Item	Descrição	Índice de reajuste	Qtde	Valor unitário reajustado	Valor global reajustado
------	-----------	--------------------	------	---------------------------	-------------------------



01	Prestação de serviços contínuos para o fornecimento de de quentinhas destinada aos presos militares custodiados no presídio militar e para os presos da justiça comum custodiados no quartel do Comando Geral	5,057617%	4.490	R\$ 14,39	R\$ 64.611,10
----	---	-----------	-------	-----------	---------------

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Piauí

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 06.122. 0109.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PI: 2000 - Administração da unidade

4.1.1 As despesas referentes ao reajuste estão de acordo com a Autorização de Reserva Orçamentária 2025RO06227 ( [018631994](#) ), Processo 00028.012343/2025-75.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO**

6.1. Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo n<sup>o</sup> 00028.003182/2025-29 e ao Processo n<sup>o</sup> 00028.012343/2025-75 e ao Parecer Referencial PGE/PLC N<sup>o</sup> 06/2024.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo de Apostilamento, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPI CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de N<sup>o</sup> 15049, datada de 24 de junho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0142/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000466/2025-22

INEXIGIBILIDADE: Nº 0142/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ARISVAGNO CARVALHO MUNIZ

CPF Nº: **\*\*\*.534.003-\*\***

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15053, datada de 24 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0143/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000478/2025-57

INEXIGIBILIDADE: Nº 0143/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

CPF Nº: **\*\*\*.493.353-\*\***

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15056, datada de 24 de junho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0141/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000550/2025-46

**INEXIGIBILIDADE:** Nº 0141/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE



30 DE ABRIL DE 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATADA:** PASCOAL FRANCISCO DE SOUSA

**CPF Nº:** \*\*\*.689.723-\*\*

**VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 501

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15057, datada de 24 de junho de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000123/2023-68, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 030/2024, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Parnaíba/PI com área total de 34.247,50 m<sup>2</sup>, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.K.R. PRADO, CNPJ nº 19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 5.299.788,63 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 24 de junho de 2025.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15063, datada de 24 de junho de 2025.)*



**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2025 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000058/2025-11

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ - TERESINA/PI, ZONA URBANA PROPOSTAS ID: 428,524, 558, 675 E 1069 (OPA)

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS, CNPJ 24.400.713/0001-00, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Teresina/PI, zona urbana propostas ID: 428,524, 558, 675 E 1069 (OPA), ao valor de R\$ 3.376.231,27 (três milhões e trezentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 24 de junho de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15066, datada de 24 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0144/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000481/2025-71

**INEXIGIBILIDADE:** Nº 0144/2025.



**FUNDAMENTO LEGAL:** NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATADA:** FELIPE MANOEL DA SILVA

**CPF Nº:** \*\*\*.035.003-\*\*

**VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 501

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15067, datada de 24 de junho de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0145/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000472/2025-80

**INEXIGIBILIDADE:** Nº 0145/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVASIO



OLIVEIRA - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATADA:** JOSÉ DE ASSIS LAURENTINO DIAS

**CPF Nº:** \*\*\*.254.743-\*\*

**VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 501

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15068, datada de 24 de junho de 2025.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

<b>EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 13/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00201.000410/2025-51
<b>Fundamento legal</b>	Lei Federal nº Lei 14.133/21 e na legislação estadual correspondente O DECRETO nº 12.440/06, e quando aplicável, na Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações.
<b>Partícipes</b>	Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí inscrita no CNPJ: 50.016.040/0001-08 Instituto Geni - Gênero e Interseccionalidades inscrito no CNPJ: 52.442.564/0001-88
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto conjugar os esforços dos partícipes para execução do projeto denominado "Projeto Fortalece Elas: Políticas Públicas para Equidade de Gênero nos Municípios" idealizado pelo INSTITUTO GENI - GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES, que consiste em uma trilha formativa que será ministrada para gestores e equipes técnicas dos organismos de políticas para mulheres existentes no Estado e tem como objetivo contribuir com o fortalecimento das OPMs municipais a partir da formação técnica e política de suas lideranças.
<b>Prazo de Vigência</b>	05 ( cinco ) meses, contados da data da assinatura do acordo de cooperação.
<b>Prazo de execução</b>	04 (quatro) meses , conforme item 5.2 do plano de trabalho (Cronograma).
<b>Data de assinatura do ACT</b>	24 de junho de 2025



<b>Dos recursos e financiamento</b>	Não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes
<b>Signatários do contrato</b>	Zenaide Batista Lustosa Neta: Secretária de Estado das Mulheres - SEMPI (PARCEIRA) Flávia Defacio: Instituto Geni - Gênero e Interseccionalidades (PARCEIRA)

Zenaide Batista Lustosa Neta  
Secretária das Mulheres do Estado do Piauí/SEMPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15069, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0148/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.000509/2025-70

**INEXIGIBILIDADE:** Nº 0148/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ITAINOPOLIS - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATADA:** MOISÉIS JOSÉ DA SILVA

**CPF Nº:** \*\*\*.381.833-\*\*

**VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 501

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15070, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 323/2022</b>	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.076192/2024-81
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22006641
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/1993, especialmente nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADOS	<b>J. J. E SILVA EPP, CNPJ sob o n.º 69.607.729/0001-27.</b>
RESUMO DO OBJETO DO APOSTILAMENTO	Reajuste de preços, perfazendo o montante <i>estimado</i> de R\$ 21.152,71(vinte um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos) decorrente da aplicação do percentual de 4,50%, a partir de <b>JANEIRO DE 2025.</b>
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO	<i>assinado e datado eletronicamente</i>
VALOR REAJUSTADO	<b>R\$ 21.152,71(vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)</b>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.368. 0102. 6165 - APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
FONTE DE RECURSOS	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	3339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR01833
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO06015
SIGNATÁRIO DO TERMO	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho</b> , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15075, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0146/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000640/2025-37

INEXIGIBILIDADE: Nº 0146/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EDVALDO PEREIRA DE MIRANDA

CPF Nº: \*\*\*.915.953-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15076, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0147/2025**



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000535/2025-06

INEXIGIBILIDADE: Nº 0147/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSÉ MARTINS BRITO

CPF Nº: **\*\*\*.675.431-\*\***

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15077, datada de 24 de junho de 2025.)*

## ATAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### Ata de Reunião

#### ATA DA 15ª REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSIÇÃO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de Reunião da



Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, em cumprimento ao Capítulo 7 - FASE DE TRANSIÇÃO, do Contrato nº 648/2024, realizou-se a 15ª Reunião do Comitê de Transição - MRAE. Enquanto representantes do Comitê de Transição - MRAE, designados através da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD e suas alterações, nos autos do Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, estiveram presentes: Alberto Hidd e Maria Helena Santos, membros da SEAD; os membros da Concessionária Guilherme de Figueiredo Dias e Danilo Cezar Correia de Almeida; e Leonardo Silva Sousa, membros da AGESPISA; Estela Miridan Rosas e Keicyane Alves de Sousa, membros AGRESPI. Após a contextualização preliminar, Alberto Hidd procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: I - Relatório Semanal Concessionária; II - Informes e proposições adicionais dos integrantes do Comitê de Transição. No que se refere ao primeiro ponto de pauta, Guilherme (Representante Concessionária) inicia a reunião falando sobre a assunção parcial que seria dia 05/05, conforme solicitação do Poder Concedente, a qual foi infelizmente teve que ser adiada em razão de pendências relacionadas aos seguros. Porém, já resolvidas. Danilo (Representante Concessionária) informa que das 33 cidades inicialmente previstas saiu São João do Piauí, e Coronel José Dias e Simplício Mendes. Entrou Dom Expedito Lopes, Paquetá e São Lourenço. Alberto reforça a solicitação de que se tente incluir os Municípios com SAAE's já na segunda etapa, considerando que, eventualmente, já se dispõe das informações necessárias. Danilo completa dizendo que já foram mapeadas 219 cidades, das quais 161 estão concluídas, 6 estão em andamento e 52 ainda tem distritos pendentes. Foram formalizadas 3.030 plantas, de um total de 3.865 no edital. Estela (Representante AGRESPI) reitera a solicitação que a Concessionária apresente de forma oficial, a listagem dos ativos, indicando o estado de conservação em que se encontram divergentes do Contrato e seus anexos, complementa pedindo que seja demonstrado pela Concessionária por meio de um ranking, com a respectiva porcentagem de qualidade desses ativos. Guilherme solicita o prazo até a próxima quarta-feira, dia 15/05, para o envio dos 33 municípios que serão assumidos inicialmente. Estela menciona que a equipe da AGRESPI encontra-se, neste momento, no litoral, e já necessita das informações sobre o estado de conservação indicados pela Concessionária, pois isso facilita a realização das vistorias e a validação das condições relatadas. Danilo responde que a parte do litoral será enviada ainda hoje. Na sequência Danilo aborda a liberação das áreas da AGESPISA e questiona se a resposta já chegou para a MRAE sobre a liberação das áreas. Alberto informou que será comunicado em breve, podendo, em alguns casos, haver compartilhamento de uso temporário com a AGESPISA, até o final da transição. Danilo informa que os SAAES já contam com informações de 39 municípios disponibilizadas no [Drive.PI](#), sendo que essas informações já estão em processo de análise por parte da Concessionária. À medida que as informações SAAES forem evoluindo, a Concessionária terá mais condições de dar uma posição sobre datas de assunção e cidades. Maria Helena informou que o SAAE de Betânia se comprometeu a enviar as informações até amanhã (9). No que se refere ao segundo ponto de pauta, Alberto Hidd reitera a participação no programa Diálogos pelo Piauí. Informa que Campo Maior será sede do evento, de modo que o Governo fará nova rodada de conversas com o Executivo local, para que libere o trabalho de mapeamento dos ativos pela Concessionária. A AGESPISA informou que a ALFA/BELAS ARTES está dificultando a rescisão dos colaboradores. Danilo solicitou que a AGESPISA acelere esse processo junto à ALFA, pois tem causado prejuízos no recrutamento de novos colaboradores. Quanto à base de dados da AGESPISA, Alberto informou que a previsão de repasse da base de dados para a SEAD é hoje (08), sendo mais provável recebê-la na sexta-feira (9) por razões técnicas. Quanto ao Cadúnico, a AGRESPI informou que o pedido está com a Secretaria



de Ação Social do Estado (SAS). A AGRESPI aguarda retorno. Alberto, por fim, comunicou que, em relação às obras em andamento financiadas pelo governo federal (convênios), o Estado deverá, ainda essa semana, oficializar interesse em incorporá-las à Concessão. Em análise às questões de ordem, foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos integrantes que compõem o Comitê de Transição - MRAE, o seguinte: I- até a próxima reunião, em 15.05.2025, a Concessionária deverá oficializar sobre as áreas/bens divergentes em estado de conservação comparado as disposições contratuais e indicação de áreas com necessidade de Declaração de Utilidade Pública. Concluída as proposições e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Maria Helena Santos Soares, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, sob responsabilidade dos membros da SEAD-PI.

**Alberto Elias Hidd Neto**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

**Clemilton Luiz Queiroz Granja**

Membro Comitê de Transição - AGESPISA

**Danilo Cezar Correia de Almeida**

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Estela Miridan Rosas**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Keicyane Alves de Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Guilherme de Figueiredo Dias**

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Leonardo Silva Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGESPISA

**Maria Helena Santos Soares**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

**Ata de Reunião**

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSIÇÃO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE**



Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, em cumprimento ao Capítulo 7 - FASE DE TRANSIÇÃO, do Contrato nº 648/2024, realizou-se a 16ª Reunião do Comitê de Transição - MRAE. Enquanto representantes do Comitê de Transição - MRAE, designados através da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD e suas alterações, nos autos do Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, estiveram presentes: Alberto Hidd e Maria Helena Santos, membros da SEAD; os membros da Concessionária Guilherme de Figueiredo Dias e Danilo Cezar Correia de Almeida; Leonardo Silva Sousa, membro da AGESPISA; Estela Miridan Rosas e Keicyane Alves de Sousa, membros AGRESPI. Após a contextualização preliminar, Alberto Hidd procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: I - Relatório Semanal Concessionária; II - Informes e proposições adicionais dos integrantes do Comitê de Transição. No que se refere ao primeiro ponto de pauta, Guilherme (Representante Águas do Piauí) iniciou tratando do primeiro ponto de pauta, informando que já começou a atuar em conjunto com a AGESPISA na região do Meio-Norte e Litoral. Relatou atuação em Buriti dos Lopes, com ações de restabelecimento e tratamento de água em tempo hábil. Em Luís Correia e Parnaíba, também houve intervenções; em Batalha, a atuação foi voltada à reativação de poço; em Cocal, houve igualmente reativação; em Água Branca, Demerval Lobão, Luzilândia e Pedro II, foi realizada a limpeza de filtro; em Picos, houve fornecimento de equipamento; em São Raimundo Nonato, restabelecimento do funcionamento de equipamentos; em São João do Piauí, Lagoa do Barro e Floriano, melhorias no processo de dosagem e calibração da ETA; em Regeneração, houve troca da bomba principal do poço; e também foi registrada atuação em Bom Jesus. Guilherme informou que já foram instalados 72 loggers, dispositivos que enviam informações em tempo real, via GPS, para os sensores da empresa, sobre abastecimento, vazão, entre outros dados. O Infrainteligente já passou por 221 cidades. Além disso, foi reiterada a situação de São Raimundo Nonato, que possui um sistema de esgotamento sanitário pendente de conclusão pela Prefeitura e que não está relacionado no anexo contratual que trata sobre os investimentos do Poder Público (Anexo VIII). Nesse caso, a MRAE se comprometeu a oficialiar ao Município de São Raimundo Nonato, para apresentar a documentação da obra à MRAE e à Concessionária, ressaltando que se trata de uma obra que foi realizada mediante convênio do município com outros entes federativos. Estela (Representante AGRESPI) comentou que pretende utilizar o Infra para realizar algumas vistorias, considerando o curto prazo que a AGRESPI possui para concluí-las. A ideia seria que, como o sistema Infrainteligente realiza todo o levantamento in loco com imagens, a alternativa para agilizar esse processo seria a formação de uma comissão entre a AGRESPI e o Poder Concedente, que iria à sede da Concessionária Águas do Piauí com a planilha dos bens reversíveis que foram entregues, realizando a vistoria com o apoio do Infra e conferindo os itens com a planilha. Em seguida, Guilherme apresentou os pontos de atenção: o Termo de Compromisso Ambiental, o Termo de Transferência Parcial, os dados do CadÚnico para inclusão na tarifa social e o banco de dados. Sobre o banco de dados, informou que a Águas do Piauí já o recebeu. A previsão é de iniciar a assunção parcial nos 33 primeiros municípios no sábado, dia 17/05/2025. Outros pontos de atenção mencionados foram a liberação das áreas da AGESPISA e impedimentos para vistorias com o Infra. Em seguida, também restou consignado que a Concessionária promoveu a entrega do Relatório de Conservação dos Bens Reversíveis, conforme solicitado pela AGRESPI. Guilherme, dando seguimento, destacou que, dos 67 SAAEs, foram disponibilizadas informações de 40 municípios na plataforma Drive.PI, sendo que apenas 5 municípios possuem informações suficientes para a virada comercial. Maria Helena questionou qual seria a pendência que impede a assunção dos



demais municípios, considerando que as informações já foram enviadas. Alberto respondeu que, dos 40 municípios com informações disponibilizadas, a Concessionária analisou apenas 15 até o momento. Guilherme acrescentou que será feita uma análise para identificar quais pendências estão impedindo a assunção dos SAAEs. No que se refere ao segundo ponto de pauta, Alberto iniciou o segundo ponto informando a necessidade de a Concessionária oficial o Poder Concedente para obter informações necessárias à elaboração das Declarações de Utilidade Pública (DUPs). o segundo informe comunicou que foi aprovado pela ANA o CERTOH da Adutora de Jaicós. Também destacou o envio, por parte do Concedente, dos seguintes ofícios: Sobre os bens incluídos no rol de reversíveis; Sobre o aditivo relacionado às obras federais; Sobre o Grupo de Trabalho dos SAAEs (GT SAAE). Por fim, informou que foi realizada reunião entre MRAE, AGRESPI e API para tratar da elaboração do Termo de Vistoria, e que, até 30/05, a Concessionária irá formalizar o procedimento de valoração dos bens. Em análise às questões de ordem, foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos integrantes que compõem o Comitê de Transição - MRAE, o seguinte: I- formalização pela Concessionária da assunção parcial, com o novo cronograma; II- Será formado uma agenda conjunta, entre Concessionária e AGRESPI para fazer a vistoria através do Infrainteligente; III- A Concessionária deverá Oficial o poder concedente sobre a análise do GT SAAE referente ao ofício que foi encaminhado, prazo dia 22/05; IV- formar comissão para entrega das obras estruturantes da AGESPISA e do Anexo VIII, nos termos do contrato através de portaria específica. Concluída as proposições e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Maria Helena Santos Soares, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, sob responsabilidade dos membros da SEAD-PI.

**Alberto Elias Hidd Neto**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

**Danilo Cezar Correia de Almeida**

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Estela Miridan Rosas**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Keyciane Alves de Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Guilherme de Figueiredo Dias**

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Leonardo Silva Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGESPISA

**Maria Helena Santos Soares**



## Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

**Ata de Reunião****ATA DA 17ª REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSIÇÃO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, em cumprimento ao Capítulo 7 - FASE DE TRANSIÇÃO, do Contrato nº 648/2024, realizou-se a 17ª Reunião do Comitê de Transição - MRAE. Enquanto representantes do Comitê de Transição - MRAE, designados através da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD e suas alterações, nos autos do Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, estiveram presentes: Alberto Hidd e Maria Helena Santos, membros da SEAD; os membros da Concessionária Felipe Cunha Macedo e Paulo Roberto Sento Sé Reis; e Leonardo Silva Sousa, membro da AGESPISA; Estela Miridan Rosas e Keicyane Alves de Sousa, membros AGRESPI. Após a contextualização preliminar, Alberto Hidd procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: I - Relatório Semanal Concessionária; II - Informes e proposições adicionais dos integrantes do Comitê de Transição. No que se refere ao primeiro ponto de pauta, Murilo (Representante Concessionária) iniciou a apresentação da Concessionária, informando que a exposição continha um compilado das primeiras ações executadas pela Águas do Piauí, nas primeiras 72 horas de atuação. Relatou que, na região do Semiárido, nos municípios de Picos e Paulistana, foram registradas ocorrências de falta de água decorrente da interrupção no fornecimento de energia elétrica. Como medida emergencial, a Concessionária disponibilizou um carro-pipa para mitigar o problema e já destacou uma equipe técnica para a região, tendo em vista que a situação pode voltar a ocorrer. Em Picos, além da falta de água também relacionada à falta de energia, já foi iniciado o ciclo de leitura dos hidrômetros e o cadastramento para remanejamento da rede de esgoto. Em São Raimundo Nonato, a Concessionária realizou a instalação de um poço, cuja bomba estava queimada há três meses. Também foi feita a limpeza de reservatório e a disponibilização de caminhão-pipa para atendimento emergencial. Na região Meio-Norte e Litoral, no município de Parnaíba, já no primeiro dia de atuação, foi realizada a troca da bomba da ETA IV e a montagem e instalação da linha de recalque do sistema booster. Em Pedro II, foi feita manutenção na rede de distribuição. Em José de Freitas, havia um poço inoperante por falta de equipamento, e a Concessionária já providenciou a substituição da bomba. Nos municípios de Demerval Lobão, Castelo do Piauí e Altos, também foram realizadas substituições do conjunto de motobomba. Na região do Cerrado, no município de Floriano, a Concessionária efetuou a manutenção do rolamento do selo mecânico do conjunto motobomba no reservatório Alto da Guia. Ainda em Floriano, foi realizada uma manutenção de grande porte na rede de abastecimento, e a Concessionária já mapeou a área, uma vez que será necessária a substituição de um trecho maior da rede futuramente. Murilo informou ainda que, quanto à atualização das visitas, foram realizadas visitas a todos os SAAEs. Sobre os Pontos de Atenção, destacou que o banco de dados comerciais foi enviado por 16 cidades com SAAEs. A concessionária informou que Oeiras usa sistema de banco de dados semelhante à AGESPISA, de modo que a transferência das informações em tese deve ser facilitada. Em relação ao



sistema Infrainteligente, informou que ainda estão pendentes as informações dos municípios de Campo Maior, Porto Alegre e Milton Brandão. Por fim, Murilo informou que 43 municípios com SAAEs já enviaram informações, que estão atualmente em fase de análise, de um total de 67 SAAEs. A Concessionária já possui informações comerciais completas dos seguintes SAAEs: Oeiras, Boqueirão do Piauí, Dom Inocêncio, Marcolândia, Caraúbas, Cocal de Telha, Francisco Macedo, São João da Fronteira, Morro do Chapéu, Novo Santo Antônio, São João da Varjota, Sigefredo Pacheco e Vera Mendes - todos com os dados comerciais considerados em conformidade. A MRAE se comprometeu a oficializar quando não existir informações disponíveis dos SAAEs. No que se refere ao segundo ponto de pauta, Alberto iniciou informando que se trata de uma deliberação da última reunião, destacando que a Concessionária deverá oficializar o Poder Concedente com relação à análise do Grupo de Trabalho dos SAAEs (GT SAAE), referente ao ofício que foi encaminhado. Ressaltou que esse ofício deverá ser enviado até a data de hoje, 22/05. Em seguida, Alberto tratou do programa Diálogos pelo Piauí (voltado para AGRESPI e API), informando sobre a capacitação que será realizada em Floriano nos dias 13/06 e 14/06. Por fim, Alberto informou que a próxima reunião do Comitê de Transição será realizada na próxima quarta-feira, às 9h. Em análise às questões de ordem, foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos integrantes que compõem o Comitê de Transição - MRAE, o seguinte: I- A MRAE vai oficializar à Concessionária e à AGRESPI para indicar membros para formar um grupo de comissionamento das obras que já foram concluídas, das que estão em andamento e serão concluídas até o final da fase de transição; II- a próxima reunião será quarta-feira, dia 28/05. Concluídas as proposições e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Maria Helena Santos Soares, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, sob responsabilidade dos membros da SEAD-PI.

**Alberto Elias Hidd Neto**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

**Felipe Cunha Macedo**

Membro Suplente do Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Estela Miridan Rosas**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Keyciane Alves de Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Paulo Roberto Sento Sé**

Membro Suplente do Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Leonardo Silva Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGESPISA



**Maria Helena Santos Soares**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

**Ata de Reunião****ATA DA 18ª REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSIÇÃO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, em cumprimento ao Capítulo 7 - FASE DE TRANSIÇÃO, do Contrato nº 648/2024, realizou-se a 18ª Reunião do Comitê de Transição - MRAE. Enquanto representantes do Comitê de Transição - MRAE, designados através da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD e suas alterações, nos autos do Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, estiveram presentes: Alberto Hidd e Maria Helena Santos, membros da SEAD; os membros da Concessionária Guilherme de Figueiredo Dias e Danilo Cezar Correia de Almeida; Clemilton Luiz Queiroz Granja e Leonardo Silva Sousa, membros da AGESPISA; Estela Miridan Rosas e Keicyane Alves de Sousa, membros AGRESPI. Após a contextualização preliminar, Alberto Hidd procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: I - Relatório Semanal Concessionária; II - Informes e proposições adicionais dos integrantes do Comitê de Transição. No que se refere ao primeiro ponto de pauta, a Concessionária informou que ainda não teve acesso aos ativos dos municípios de Milton Brandão, Campo Maior e Porto Alegre do Piauí. Em seguida, a Concessionária informou que recebeu em Parnaíba visita da Agência Reguladora local (Agência Parnaibana de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA). Na ocasião, a Concessionária indagou à AGRESPI acerca da competência da agência local, uma vez que o Contrato de Concessão estabelece a AGRESPI como única entidade de regulação infranacional. Em seguida, Danilo (Representante Concessionária) explica sobre a execução das ações previstas no Plano de 100 Dias, detalhando que estas foram distribuídas por região: no Meio-Norte e Litoral foram realizadas 44 ações; no Semiárido, 30 ações; e no Cerrado, 24 ações. Essas ações envolveram troca de bombas, manutenção de poços e boosters, manutenção em ETAs (Estações de Tratamento de Água), manutenção em adutoras, fornecimento de caminhões-pipa e melhorias na captação de água. Estela (Representante AGRESPI) informa que encaminhará um ofício à Concessionária solicitando a elaboração de um relatório semanal, com especial atenção para os casos de suspensão de serviço, a fim de que a AGRESPI tenha uma resposta pronta em caso de questionamentos. O relatório deve conter informações operacionais, especialmente relatórios de paradas superiores a 4 horas, bem como dados operacionais básicos. Danilo segue informando sobre as próximas ações do Plano de 100 Dias, divididas entre ações já concluídas, em andamento e ainda não iniciadas: Ações concluídas: Parnaíba, Pedro II, Barras, Luís Correia, Água Branca, Luzilândia, Brasileira, São Raimundo Nonato, São Julião, Bocaina, São Braz do Piauí e Bom Jesus. Ações em andamento: Altos, José de Freitas, União, Água Branca, Demerval Lobão, Picos, Paulistana, Betânia do Piauí, Floriano, Uruçuí e Riacho Frio. Ações ainda não iniciadas: Buriti dos Lopes, Cocal, Castelo do Piauí, Batalha, São Pedro do Piauí, Ilha Grande, Coronel José Dias e Bonfim do Piauí. Danilo informa que as informações dos



SAAEs foram atualizadas e que, dos 67 municípios, a Concessionária possui dados relativos a 43 municípios, que estão atualmente em análise pela própria Concessionária. Estela questiona se já há alguma previsão de data para entrada da operação nos SAAEs que já têm as informações validadas. Guilherme responde que, desses municípios, só será possível iniciar a operação no final do mês, pois ainda estão avaliando questões logísticas envolvendo material e equipamentos. Ele informa que 15 municípios entregaram as informações completas e estão sendo analisados nesse sentido. Alberto informou que a MRAE deu prazo até a próxima sexta-feira (30/05) para que os SAAEs forneçam as informações faltantes à MRAE. Na próxima semana, a MRAE irá comunicar a Concessionária o resultado do pleito. Guilherme acrescenta que a próxima entrada está prevista para iniciar no dia 1º de junho, de domingo para segunda-feira, quando a Concessionária assumirá 42 municípios e não houve oposição por parte dos demais membros. No que se refere ao segundo ponto de pauta, Alberto trata do andamento dos processos de Declaração de Utilidade Pública (DUPs) e informa que a MRAE recebeu um ofício da Concessionária. Em algumas cidades, os bens, ou a caracterização dos bens, não foram apresentados de forma completa. Havia um alinhamento prévio de que, para cada um desses bens, deveriam ser informadas as dimensões (com perímetro e área) e a respectiva geolocalização e que diante das incongruências, a MRAE oficiou a Concessionária na data de ontem, solicitando o reenvio das informações com todos os dados necessários e completos. Em análise às questões de ordem, foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos integrantes que compõem o Comitê de Transição - MRAE, o seguinte: I- a segunda etapa de assunção do Sistema pela Concessionária, prevista para iniciar 1º de junho às 17h, quando a Concessionária assumirá 42 municípios; II- a formalização pela Concessionária dos aglomerados rurais que estão sendo assumidos gradativamente, como área da concessão considerando cada assunção parcial; III- envio pela AGESPISA do cronograma de término do vínculo trabalhista dos seus terceirizados. Concluída as proposições e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Maria Helena Santos Soares, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, sob responsabilidade dos membros da SEAD-PI.

**Alberto Elias Hidd Neto**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

**Danilo Cezar Correia de Almeida**

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Estela Miridan Rosas**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Keyciane Alves de Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Guilherme de Figueiredo Dias**

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí



**Leonardo Silva Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGESPISA

**Clemilton Luiz Queiroz Granja**

Membro Comitê de Transição - AGESPISA

**Maria Helena Santos Soares**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

**Ata de Reunião****ATA DA 19ª REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSIÇÃO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, em cumprimento ao Capítulo 7 - FASE DE TRANSIÇÃO, do Contrato nº 648/2024, realizou-se a 19ª Reunião do Comitê de Transição - MRAE. Enquanto representantes do Comitê de Transição - MRAE, designados através da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD e suas alterações, nos autos do Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, estiveram presentes: Alberto Hidd e Maria Helena Santos, membros da SEAD; os membros da Concessionária Guilherme de Figueiredo Dias e Danilo Cezar Correia de Almeida; Clemilton Luiz Queiroz Granja e Leonardo Silva Sousa, membros da AGESPISA; Estela Miridan Rosas e Keicyane Alves de Sousa, membros AGRESPI. Após a contextualização preliminar, Alberto Hidd procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: I - Relatório Semanal Concessionária; II - Instrumentos de obras com financiamento federal - Diretrizes da CEF; III - Processos judiciais - atualização pela AGESPISA; IV - Informes e proposições adicionais dos integrantes do Comitê de Transição. No que se refere ao primeiro ponto de pauta, Danilo (Representante da Concessionária) iniciou a apresentação tratando das próximas cidades que serão assumidas no dia 08/06/2025, informando que, nesta data, 15 novos municípios passarão à responsabilidade da Concessionária. Ele destacou que, com essa nova etapa, o total de municípios assumidos chegará a 90, sendo 89 da AGESPISA e 1 dos SAAEs. Um dos pontos de atenção mencionados pela Concessionária refere-se aos sistemas operados por terceiros ou por prefeituras. A Concessionária também informou que oficiou à MRAE e à AGRESPI, para a situação encontrada no município de Bom Jesus (Bairro Gilson Coelho). Na localidade foi encontrada uma estrutura de 2 poços (1 tamponado) com reservatório, que foram perfurados em uma área de um antigo lixão da cidade. Na ocasião, considerando a ausência dos ativos no Anexo IX do Contrato, bem como o anexo do respectivo termo de transferência parcial, bem como em virtude das problemáticas operacional, ambiental e sanitária que envolvem a situação, a Concessionária reiterou o pedido de apoio à MRAE e à AGRESPI na identificação da solução mais adequada para o caso. Danilo apresentou um resumo da execução das ações previstas no plano de 100 dias, informando que foram realizadas 154 ações



no Meio Norte e Litoral, 162 no Semiárido e 96 no Cerrado. No que se refere ao segundo ponto de pauta, Estela (representante da AGRESPI) questionou a Concessionária em referência à reunião realizada com a Caixa Econômica Federal, cujo escopo era tratar dos investimentos do Poder Público, nos termos do contrato. Destacou preocupação quanto ao posicionamento da Concessionária em relação aos projetos apresentados pelas prefeituras, passando a questionar se a Concessionária dará anuência a tais projetos, ressaltando os moldes atualmente adotados pela AGESPISA. Em seguida, requereu posicionamento por parte da SPE Águas do Piauí. No que se refere ao terceiro ponto de pauta, Estela destacou a importância de manter todos os envolvidos na transição cientes da situação dos municípios de Simplício Mendes e Matias Olímpio, já que a Concessionária assumirá esses locais nas próximas etapas, sendo necessário compreender os problemas existentes. No que se refere ao quarto ponto de pauta, os informes e proposições estão a seguir. Em análise às questões de ordem, foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos integrantes que compõem o Comitê de Transição - MRAE, o seguinte: I- A assunção pela Concessionária, no dia 08 de junho às 17h, dos Sistemas elencados na Etapa 2.1, conforme comunicado pela Concessionária à MRAE; II- Na próxima reunião (11/06) a Concessionária irá apresentar resposta ao item II da pauta( Instrumentos de obras com financiamento federal - Diretrizes da CEF); III- a próxima reunião será na quarta-feira dia 11/06, às 9h. Concluída as proposições e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Maria Helena Santos Soares, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, sob responsabilidade dos membros da SEAD-PI.

**Alberto Elias Hidd Neto**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

**Danilo Cezar Correia de Almeida**

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Estela Miridan Rosas**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Keyciane Alves de Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Guilherme de Figueiredo Dias**

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Leonardo Silva Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGESPISA

**Clemilton Luiz Queiroz Granja**



Membro Comitê de Transição - AGESPISA

**Maria Helena Santos Soares**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

### **Ata de Reunião**

## **ATA DA 20ª REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSIÇÃO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, em cumprimento ao Capítulo 7 - FASE DE TRANSIÇÃO, do Contrato nº 648/2024, realizou-se a 20ª Reunião do Comitê de Transição - MRAE. Enquanto representantes do Comitê de Transição - MRAE, designados através da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD e suas alterações, nos autos do Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, estiveram presentes: Alberto Hidd e Maria Helena Santos, membros da SEAD; os membros da Concessionária Guilherme de Figueiredo Dias e Danilo Cezar Correia de Almeida; Clemilton Luiz Queiroz Granja e Leonardo Silva Sousa, membros da AGESPISA; Estela Miridan Rosas e Keicyane Alves de Sousa, membros AGRESPI. Após a contextualização preliminar, Alberto Hidd procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: I - Relatório Semanal Concessionária; II - Deliberações da última reunião: assunção parcial, anuência sobre as obras financiadas junto ao Governo Federal; III - Informes e proposições adicionais dos integrantes do Comitê de Transição. No que se refere ao primeiro ponto de pauta, a Concessionária citou as cidades que ainda estão pendentes de liberação para coleta de dados: Milton Brandão, Campo Maior e Porto Alegre do Piauí. Também lembrou as assunções parciais, sendo a primeira, com início em 16/05/2025, abrangendo 33 municípios; a segunda, em 01/06/2025, contemplando 42 municípios; e a terceira, em 08/06/2025, envolvendo 15 municípios. Sobre os pontos de atenção, a Concessionária relatou problemas no abastecimento de água em Bom Jesus, especificamente no bairro Gilson Coelho, em razão de poço perfurado em área de antigo aterro sanitário, conforme anteriormente comunicado à MRAE e AGRESPI mediante Carta, além de intermitência no fornecimento de água por falta de energia elétrica. A Concessionária apresentou a execução de ações do Plano dos 100 Dias, com os seguintes resultados por região: Meio Norte/Litoral: 186 ações realizadas; Semiárido: 230 ações realizadas; Cerrado: 125 ações realizadas. Dentre essas ações, destacam-se: substituição de bombas, montagem de recalque da booster, substituição de CMB poço e melhoria de vazão em ETA. Danilo (Representante Concessionária) mencionou a limpeza técnica dos reservatórios de São Vicente de Paula e Parnaíba, realizada com mergulhadores, o que dispensa a necessidade de esvaziamento dos reservatórios para execução da limpeza. Estela informou que oficiou a Concessionária solicitando que a AGRESPI passe a receber, em forma de relatório semanal as ações executadas pela Concessionária, além do plano amostral da qualidade de água, principalmente considerando que ainda não há Verificador Independente. Ela mencionou além da necessidade de envio dos relatórios mensais contendo: histórico de chamados, registro de suspensões no serviço



superior a 4 horas e tempo de resposta. Guilherme (Representante Concessionária) considerando a dinâmica de ações nessa fase de transição, sugeriu o envio com periodicidade mensal das informações solicitadas pela Agência Reguladora. A AGRESPI acordou com o envio mensal a partir de agora, porém reiterou o pedido de envio das informações pendentes. Estela ainda acrescentou que irá oficiar a Concessionária sobre as áreas rurais que já estão sob sua operação, destacando a importância de que essas áreas estejam devidamente mapeadas. Guilherme informou que, na próxima assunção, há previsão de abrangência de alguns aglomerados rurais no município de Teresina. Guilherme sugeriu que a MRAE e a AGRESPI acompanhem a “roda de conversa” a ser realizada no momento de apresentação da assunção à população, a fim de evitar conflitos com a gestão local, especialmente de natureza regulatória com a ARSETE. A sugestão foi acatada e confirmada tanto pela MRAE quanto pela AGRESPI. Maria Helena pontuou sobre as planilhas que estão sendo reunidas no Drive.PI, e informou que haverá uma reunião na data de hoje com a equipe da Concessionária e os engenheiros do Poder Concedente, tendo em vista que ainda existem pendências em uma lista com mais de dez cidades que já foram enviadas e estão no Drive, mas necessitam de correções. Ressaltou que é fundamental que essas pendências estejam sanadas até a elaboração do Termo Final da Transição, e que, caso contrário, a MRAE oficiará a Concessionária. No que se refere ao segundo ponto de pauta, Estela solicitou esclarecimentos relacionados às obras financiadas por órgãos federais. Ela questionou se, após a elaboração dos projetos a serem financiados, quando o órgão federal solicitar que a Prefeitura apresente, dentro da documentação, a anuência do futuro operador, a concessionária emitirá essa anuência, como hoje é feito pela AGESPISA, com o objetivo de declarar que, caso a obra seja executada conforme o projeto, a Concessionária poderá operar o sistema. Reiterou o questionamento, para entender se a nova Concessionária está de acordo em adotar o mesmo procedimento. A Concessionária afirmou que está de acordo em analisar os projetos e emitir anuência, tal como já vem sendo feito atualmente pela AGESPISA. A Concessionária afirmou que está de acordo em analisar os projetos e emitir anuência de viabilidade preliminar, isto é, se a obra é viável dentro do contexto operacional da Concessionária. Maria Helena pontuou que isso está relacionado ao aditivo para as obras do Anexo VIII, e que é necessária a análise da Concessionária, considerando reunião realizada com a Caixa Econômica Federal, onde foi apresentada uma lista extensa de instrumentos celebrados. A Concessionária comprometeu-se a oficiar, até o final do dia, sobre as obras que entrarão no Anexo VIII, obedecidas as condições contratuais originárias. No que se refere ao terceiro ponto de pauta, Maria Helena informou ao comitê sobre a necessidade de formatação de agendas conjuntas, tanto para os eventos “Diálogos” quanto para as reuniões com as prefeituras. O evento “Diálogos” será realizado no dia 27 de junho, no município de Floriano, nos mesmos moldes dos anteriores. Solicitou a confirmação e indicação dos representantes o quanto antes e também ressaltou que é preciso o envio dos nomes dos representantes para as reuniões com as prefeituras, que ocorrerão em parceria com a APPM, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2025, sendo divididos em grupos por municípios assumidos pela Concessionária. Reforçou a importância da confirmação imediata para viabilizar a mobilização dos municípios. Alberto trouxe ainda um informe sobre as DUPs, que a Concessionária está com pendência de envio. Por fim, foi informado que a portaria de comissionamento de obras está aprovada, e que os trabalhos já podem ser iniciados. Em análise às questões de ordem, foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos integrantes que compõem o Comitê de Transição - MRAE, o seguinte: I- a Concessionária deve oficiar à AGRESPI o mapeamento das comunidades rurais que a Concessionária já está operando, oficiar para próxima reunião; II- próxima reunião do Comitê será na quarta dia 18/06 às 9 horas. Concluída as proposições e sem



nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu Maria Helena Santos Soares, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI, sob responsabilidade dos membros da SEAD-PI.

**Alberto Elias Hidd Neto**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

**Danilo Cezar Correia de Almeida**

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Estela Miridan Rosas**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Keyciane Alves de Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGRESPI

**Guilherme de Figueiredo Dias**

Membro Comitê de Transição - SPE Águas do Piauí

**Leonardo Silva Sousa**

Membro Comitê de Transição - AGESPISA

**Maria Helena Santos Soares**

Membro Comitê de Transição - SEAD/PI

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 14963, datada de 24 de junho de 2025.)*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 DO PREGÃO SRP N.º 90005/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90005/2025

SEI N.º: 00117.002048/2024-21

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: eventual contratação empresa especializada em SERVIÇO GRÁFICO PARA PRODUÇÃO E



FORNECIMENTO DE PLACAS DE TOMBAMENTO destinadas à identificação e controle dos bens móveis pertencentes à Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2025, às 10:00h (horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/05/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24/06/2025

PREGOEIRO: Pedro da Rocha Portela II

ITEM DO TR	FORNECEDOR				
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>FS Etiquetas LTDA</b> <b>CNPJ nº 39.795.516/0001-05,</b> Rua da Assembleia, 472, Bairro Jardim Alvorada - Cambé/PR, CEP: 86.191-210 Fernando Silvone E-mail: contratos@avantelicitacoes.com.br Telefone: (43) 3344-4119	UND.	29.000	R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos)	R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)
	PLACAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL Material: alumínio Metragem: 46mm. x 18mm, 0,30mm Informações básicas: - com impressão digital colorida, - com revestimento em resina protetora, que evite perda de visibilidade das cores e dados, - com logomarca, - com numeração sequencial conforme o grupo (vide tabela do grupo e quantidade) - com código de barras, - com fita autoadesiva de alta aderência.				



2	PLACAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL Material: alumínio Metragem: 46mm. x 18mm, 0,30mm Informações básicas: - com impressão digital colorida, - com revestimento em resina protetora, que evite perda de visibilidade das cores e dados, - com logomarca, - com numeração sequencial conforme o grupo (vide tabela do grupo e quantidade) - com código de barras, - com fita autoadesiva de alta aderência	UND.	11.000	R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos)	R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
<b>TOTAL</b>					R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Teresina-PI, 24 de junho de 2025.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 15004, datada de 24 de junho de 2025.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI N.º 04/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2025, às 09h00, foi realizada reunião do Conselho Diretor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, presencialmente na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - PI. A reunião foi presidida pela Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias e contou com a presença dos membros da Diretoria Colegiada da AGRESPI: Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Com a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada, constatado o quórum absoluto, deu-se início à deliberação da pauta constante do Edital de Convocação nº 004/2025: Deliberação sobre a abertura de consulta pública referente à minuta de norma que estabelece critérios de priorização e documentação para atendimento de demandas da população do rural disperso, no âmbito do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí. A minuta da norma foi submetida à apreciação da Diretoria Colegiada, sendo devidamente analisada.



Após apreciação, o Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pela abertura da consulta pública no período de 26 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025. Findadas as deliberações, a Diretora-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 4ª Reunião Extraordinária no ano de 2025 do Conselho Diretor da AGRESPI. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

**Teresina - PI, 24 de junho de 2025.**

**Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias**

Diretora-Geral  
Conselheira Presidente

**Estela Miridan Rosas**

Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura  
Conselheira

**Dionatas Rayron da Silva Alves**

Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado  
Conselheiro

**Isadora Edina Bezerra Guerreiro**

Secretária do Conselho

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 15019, datada de 24 de junho de 2025.)*

## AVISOS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - CLC/DPE/PI**

**CÓDIGO UASG 453705**

**SEI Nº 00303.001864/2025-09**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos necessários para o serviço de impressão, digitalização e cópias nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.



**TIPO:** Menor Preço por Grupo;

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 455.298,35 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);

**ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES:** A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **08 (oito) de julho de 2025**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/));

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/);

**INFORMAÇÕES:** (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral*

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14965, datada de 24 de junho de 2025.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025 - CLC/DPE/PI**

**CÓGIDO UASG 453705**

**SEI Nº 00303.003061/2025-81**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de persianas tipo *blackout*, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Piauí;

**TIPO:** Menor Preço por Item;

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 57.985,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais);

**ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES:** A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **10 (dez) de julho de 2025**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/));

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/);



**INFORMAÇÕES:** (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral*

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14970, datada de 24 de junho de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2025**

**Processo SEI nº** 00323.004013/2024-91

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2025.

**Identificação do Órgão Licitante:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

**Objeto da Licitação:** O Objeto deste certame é a **formação de Registro de Preços** para o fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores agrícolas e implementos agrícolas para apoio às diversas atividades produtivas estruturantes na área de atuação da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Disponibilidade e Retirada do Edital:** A partir do dia 02-07-2025, às 15:00h.

**Fim do acolhimento das propostas:** Às 08:59h do dia 15-07-2025.

**Abertura das Propostas:** 15-07-2025 às 09:00h.

**Início da sessão de disputa de preços:** 15-07-2025 às 09:30h.

**Valor global estimado:** R\$ 52.896.711,30 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e onze reais, trinta centavos)

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Autorização:** DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 1426/2025

**Local de acesso à integra do edital e anexos:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> (Identificador Licitação 1073075) e ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina PIAUÍ, CEP 64002-150;



e-mail: [licitacaosaf@gmail.com](mailto:licitacaosaf@gmail.com);

Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

Jessica Mayra Barros Frota Silva

Pregoeira / Agente de Contratação SAF-PI.

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 14979, datada de 24 de junho de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000436/2025-31
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 7.038,00 M <sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO - PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	11/07/2025 às 09:00 (nove) horas
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 1.002.467,62 (um milhão, dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
<b>Fonte de recursos</b>	754



<b>Natureza da despesa</b>	449051
----------------------------	--------

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15001, datada de 24 de junho de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000399/2022-18
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 2.835,00 M <sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	11/07/2025 às 10:00 (dez) horas
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 499.999,96 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15026, datada de 24 de junho de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000312/2022-11



<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS ZONAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	11/07/2025 às 11:00 (onze) horas
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 496.981,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

## GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15029, datada de 24 de junho de 2025.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 018/2025 (90018/2025)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, através da Coordenação de Licitações, torna público aos interessados que, a sessão da Concorrência nº. 018/2025, com abertura prevista para as 09h00min do dia 07/07/2025, que tem por objeto a contratação de uma empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, encontra-se, a partir deste aviso, **ADIADA**. Motivo: A tentativa de cadastramento da licitação em epígrafe, não foi realizada com sucesso em tempo hábil na plataforma eletrônica, fato este que poderia prejudicar potenciais interessados, por conta do prazo de disponibilização do instrumento convocatório, restando, portanto, a necessidade de adiar a presente sessão, realizando novo cadastramento. A nova data de abertura fica adiada para o dia **11 (onze) de julho de 2025 às 09h00**, no mesmo endereço eletrônico que dispõe o aviso de licitação anterior, qual seja: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download



no site do TCE/PI, no endereço eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>, na plataforma do portal ComprasGov, bem como no PNCP.

Teresina, 24 de junho de 2025.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação do IDEPI-PI

Visto :

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15031, datada de 24 de junho de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

<b>AVISO DE LICITAÇÃO.</b>	
<b>CONCORRENCIA ELETRONICA 04/2025-CAC/SESAPI - RELANÇAMENTO</b>	
<b>Processo SEI nº</b>	00012.008378/2025-89
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço.
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III, EM TERESINA - PI.</b>
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: <a href="mailto:cplsauade@saude.pi.gov.br">cplsauade@saude.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
<b>Datas e Horários</b>	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: <b>26/06/2025 - 16:00h;</b> DATA DA SESSÃO PÚBLICA: <b>14/08/2025, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b> <b>LOCAL: licitações-e 2 do Banco do Brasil</b>
<b>Valor Global Estimado</b>	<b>3.245.838,83</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0100 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 6124 Função: 10 Subfunção: 302



<b>Fonte de Recursos</b>	<b>601</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Pregoeira</b>	Maria das Graças Rufino
<b>Presidente da CAC/SESAPI</b>	<b>Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva</b>
<b>Secretario de Estado da Saúde</b>	<b>Antônio Luiz Soares Santos</b>

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 15090, datada de 24 de junho de 2025.)

## REGULARIDADES

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

#### Instrução Normativa Nº 31/2025, de 28 de maio de 2025 - SEMARH/PI

Dispõe sobre o arquivamento de processos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI, nas hipóteses de inércia do interessado, conexão ou identidade de processos administrativos, e extinção de autos físicos, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei nº 6.947, de 09 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental no Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, subsidiariamente, os preceitos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, incisos III e XV, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, sobre os direitos dos usuários do serviço público, incluindo a vedação à exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida;

**CONSIDERANDO** os direitos e princípios previstos na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;



**CONSIDERANDO** os princípios da racionalidade administrativa, da eficiência e da transformação digital dos serviços públicos;

**Resolve:**

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as hipóteses de arquivamento de processos administrativos ambientais no âmbito da SEMARH/PI, por motivo de inércia do interessado, conexão ou identidade de processos administrativos, bem como determina a extinção automática dos processos físicos, orienta quanto à sua digitalização e dá outras providências.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ARQUIVAMENTO POR INÉRCIA DO INTERESSADO**

Art. 2º Os processos administrativos ambientais serão arquivados por inércia do interessado nas seguintes hipóteses:

I - não atendimento, pelo interessado, de solicitações técnicas ou notificações oficiais no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 5º da Lei nº 6.947/2017;

II - omissão persistente na prática dos atos necessários ao regular andamento processual, mesmo após ciência inequívoca das pendências e sucessivas solicitações técnicas, ou comprovada resistência em atender às exigências mínimas necessárias à instrução técnica do processo.

§1º A decisão de arquivamento será comunicada ao interessado por meio oficial digital, com motivação expressa, através de Despacho no sistema de gerenciamento de processos.

§2º A comunicação do arquivamento deverá informar a possibilidade de apresentação de novo pedido, observando-se as disposições da Lei nº 6.947/2017, e a necessidade de novo pagamento de taxas, se for o caso.

## **CAPÍTULO III**

### **DA EXTINÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROCESSOS FÍSICOS**

Art. 3º O interessado com processos físicos de licenciamento ambiental, autorização, dispensa ou declaração em trâmite na SEMARH/PI ou arquivados, que tenham interesse na conclusão dos seus processos, têm o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Instrução Normativa para solicitar o aproveitamento dos autos.

§1º Todos os processos físicos de licenciamento ambiental, autorização, dispensa ou declaração em trâmite na SEMARH/PI serão automaticamente extintos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Instrução Normativa.



§2º Os interessados serão convocados a comparecer à SEMARH/PI por meio de Edital de Convocação, com ampla divulgação pelos meios oficiais desta Secretaria, para requerer o aproveitamento dos autos.

§3º Fica condicionado o aproveitamento dos autos extintos às seguintes condições:

- I - protocolo de novo requerimento por meio do sistema SIGA;
- II - inclusão de toda a documentação legalmente exigida, de acordo com o tipo de licenciamento ambiental, autorização, dispensa ou declaração, conforme a legislação e regramento vigente;
- III - anexo do inteiro teor digitalizado das peças aproveitadas dos autos físicos;
- IV - comprovação da regularidade do pagamento da taxa, de acordo com o valor atualizado vigente.

§4º O valor da taxa inicialmente adimplido para o protocolo do processo físico poderá ser aproveitado, ficando o interessado obrigado a adimplir com a diferença, mediante apresentação de comprovante de complementação, de acordo com o valor atualizado.

§5º A reapresentação de pedidos nos termos deste artigo ensejará nova autuação processual, sem prejuízo da análise de mérito.

§6º O prazo para resposta, pelo usuário, às solicitações de complementação relativas a reaproveitamento de autos físicos extintos será de 30 (trinta) dias úteis.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA URGÊNCIA E DAS PRIORIDADES LEGAIS**

Art. 4º São consideradas situações de urgência, para os fins do art. 5º, III da Lei nº 13.460/2017, aquelas em que a mora administrativa possa gerar:

- I - risco iminente de dano ao meio ambiente, ao patrimônio ou à saúde pública;
- II - prejuízo econômico imediato à atividade regular isenta de débitos ambientais;
- III - impacto direto sobre a continuidade de cadeias produtivas essenciais.

Art. 5º Terão prioridade de análise os processos cujo titular se enquadre nas hipóteses legais previstas:

- I - idosos;
- II - pessoas com deficiência;
- III - pessoas com doenças graves, previstas na Lei Federal nº 12.008/2019.



**CAPÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º O novo processo autuado deverá observar o princípio do aproveitamento de documentos válidos, nos termos do art. 5º, XV da Lei nº 13.460/2017, sendo vedada a exigência de nova prova sobre fato já comprovado.

Art. 7º O usuário poderá recorrer do arquivamento do processo, ao Secretário, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma prevista pela Lei Estadual nº 6.782/2016.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

**Francisco Felipe da Luz Araújo**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Governo do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 14983, datada de 24 de junho de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI****RESUMO DO RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO DA DELIMITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA CUSTANEIRA/TRONCO**

**INTRODUÇÃO:** O relatório de atualização da delimitação e identificação do território quilombola Custaneira/Tronco, município de Paquetá-PI, doravante chamado “Relatório de Atualização” tem como objetivo atualizar dados sociais e agroambientais e, principalmente, retificar o mapa da comunidade quilombola, que teve sua primeira delimitação e estudo geral realizado pelo mestre em sociologia Áureo João de Sousa, intitulado “Etnicidade e Territorialidade na Comunidade Quilombola Custaneira/Tronco, Município de Paquetá - PI, Brasil”, finalizado em 2015. Esse estudo instruiu o processo/Incra nº 54380.001121/2014-84 da folha 45 a 499 e foi recepcionado por este Interpi, constando no processo/Interpi nº 00071.005844/2019-21 (Ids 0037033, 0037034, 0037036 e 0037038). Devido às mudanças ocorridas nesse lapso de tempo, fez-se necessário realizar um trabalho de atualização e ajustes de dados junto à comunidade. O “Relatório de Atualização” da comunidade Custaneira/Tronco foi elaborado por equipe da DPCT/INTERPI sob a responsabilidade técnica da socióloga, consultora/INTERPI, Antonia Maria Alves Lima e a parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma, também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. A Comunidade



Custaneira/Tronco descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como comunidade quilombola autodeclarada no documento de consulta informativa (id: 012005443) e pela certidão de Autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares em 12 de setembro de 2012 (fl. 3, do processo/Incrá nº 54380.001121/2014-84).

**BASE LEGAL:** O Estudo de mestrado de Áureo João se refere ao território tradicional dos remanescentes das comunidades dos quilombos na perspectiva do artigo nº 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (“ADCT-68”) da Constituição Federal, que reconhece o direito do remanescentes das comunidades dos quilombos à titulação de suas terras; da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (“OIT-169”); do Decreto nº 4.887/2003, que dispõe sobre a autodefinição e dá outras providências ao Incra para a implementação da política da igualdade racial no aspecto dos direitos territoriais. O Interpi recepcionou o processo originado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra por se tratarem de terras pertencentes ao Estado do Piauí, sendo da competência do Interpi regularizá-las de acordo com disposto nas leis estaduais nº 5.541/1982 e nº 7.294/2019 que, respectivamente, autoriza o Estado do Piauí a expedir títulos e dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí e no decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294/2019. O Interpi também atua em observância ao que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário e no disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios

**MARCO TEÓRICO:** O estudo “Etnicidade e Territorialidade na Comunidade Quilombola Custaneira/Tronco, Município de Paquetá - PI, Brasil”, toma como base teórica e histórico as obras de Fabiani (2012) e Boakari *et* Gomes (2005); Fabiani (2012), Heinrich Handelmann (1827-1891), historiador alemão, em “História do Brasil (1860)”(processo/Incrá nº 54380.001121/2014-84, fls. 122 -125); Lopes (2004) (processo/Incrá nº 54380.001121/2014-84, fl. 133).;Mairton da Silva (processo/Incrá nº 54380.001121/2014-84, fl. 135). Na perspectiva histórica da ocupação do Estado do Piauí e do espaço social dos escravizados, o autor se apoia em pesquisadores como Luiz Mott (2010); Lara (2007); Odilon Nunes (1975); Lima (2001); Antonil e em relatos de d’Alencastre acerca das fazendas de gado de Domingos Affonso Mafrense. Para aspectos de abordagem da geografia, autor do Estudo, se apoiou em Foucault (1979) e em Corbin (1989).

**METODOLOGIA:** A metodologia utilizada nos estudos de Áureo João constou de levantamentos em campo em percursos por matas, cemitérios antigos, casas-grandes e senzalas nas vizinhanças e que circundam o território. Contou com a organização de um grupo de trabalho com membros da própria comunidade, diversificado por idade e gênero, para a construção do desenho do território (processo/Incrá nº 54380.001121/2014-84, fl. 181 e 191). Para o “Relatório de Atualização” dos dados da comunidade, a equipe técnica do Interpi utilizou-se do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de técnicas de levantamento de dados coletivos, com a participação da comunidade. Esse trabalho foi realizado no período de 25 a 30/01 de 2025. Além disso, foram realizados o georreferenciamento que resultou nas peças técnicas: planta, id: 017943938 e memorial descritivo id: 017944170, 017944197, 017944229 além do cadastramento das famílias, id: 016498709.

**AMBIENTE:** A área denominada território Custaneira pertence territorialmente ao município de



Paquetá, que está inserido no Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Guaribas, situado na Mesorregião do Sudeste Piauiense (região semiárida). A comunidade Custaneira dista apenas 07 km da sede do município que, por sua vez, fica a 312 km de Teresina com acesso pelas rodovias BR 316 e 407. O município de Paquetá compreende uma área de 492,45 km<sup>2</sup>, com coordenadas geográficas de 07°06'16" de latitude sul de 41°42'14" de longitude oeste de Greenwich e uma altitude média de 324 metros, tendo como municípios limítrofes: Santa Cruz do Piauí, São João da Varjota, Dom Expedito Lopes, Picos e Aroeiras do Itaim.

**COMUNIDADE CUSTANEIRA-TRONCO:** A parte histórica, cultural e relações de parentesco estão dispostas no estudo realizado por Áureo João que informa sobre a origem do nome e das famílias e destaca a indicação das senzalas e do trabalho forçado no passado (processo/Incrá nº 54380.001121/2014-84, fl. 208 a 226). “No Relatório de Atualização”, a nova configuração do território quilombola demonstrou alteração na população. Foram cadastradas 38 famílias quilombolas e uma população de 79 pessoas, sendo 38 do sexo feminino e 41 do sexo masculino. A maioria se autodeclara umbandista e católica e nenhuma se autodeclarou evangélica. Há uma capela e um terreiro de umbanda para as práticas religiosas católicas e umbandistas, respectivamente. O maior evento católico é o Festejo do Sagrado Coração de Jesus, que é realizado no período de 20 a 30 de junho na capela na Comunidade Quilombola Custaneira/Tronco. E o maior evento da umbanda é o encontro de terreiros que ocorre, geralmente no mês de junho. Com relação aos serviços básicos, educação e saúde são considerados razoáveis, haja vista, a proximidade com as cidades de Paquetá e Santa Cruz do Piauí. Assim, todos os atendimentos são realizados fora do território. Há agente de saúde que a comunidade considera boa. Também utilizam-se de remédios naturais manipulados, inclusive, por raizeiro que há na comunidade. Com relação ao lazer declaram que é composto pelo conjunto de festas religiosas e atividades culturais desenvolvidas pela comunidade. Com relação à infraestrutura observou-se que a maioria das casas foi acessada através de programas habitacionais e são consideradas boas, construídas de alvenaria, cobertura de telha de cerâmica ou barro e piso de cimento ou cerâmica. A maioria também possui banheiro interno. A energia elétrica chegou na comunidade com o programa Luz para Todos, em 2009 com distribuição em todas as casas. Na comunidade tronco tem um poço que faz a distribuição de água para todas as casas e em Custaneira são dois poços que atendem a comunidade e consideram a água boa. Com relação à mobilidade consideram boa, pois a comunidade é localizada próxima às cidades e consideram as estradas razoáveis. O principal meio de transporte é moto que a maioria tem. Para cidades mais distantes pegam transporte coletivo em Santa Cruz. A organização da comunidade é representada pela associação quilombola que tem a função de representação política externa ao mesmo tempo que deve organizar as pautas internas e demandas da comunidade com relação às questões sociais e econômicas. As principais atividades agrícolas da Comunidade Quilombola Custaneira são milho e feijão, que alguns consorciavam com palma e capim para o gado. A produção animal caracteriza-se, predominantemente, pela presença de caprinos, algumas famílias possuem suínos e aves, adquiridas por meio do Projeto Viva Semiárido e pequena quantidade de cabeças de gado.

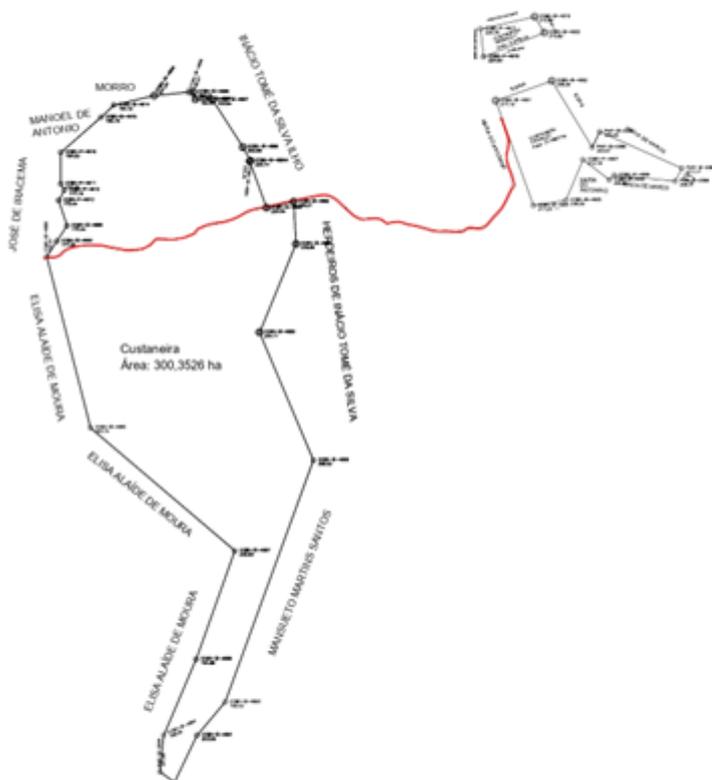
**SITUAÇÃO FUNDIÁRIA:** Como já mencionado a comunidade quilombola Custaneira/Tronco teve processo de regularização fundiária aberto pelo INCRA em 2014 e o primeiro mapa foi elaborado pelo INCRA em 2015, o qual apresentou uma área de 4.295,9899 ha. No ano de 2025 a equipe do INTERPI esteve na comunidade para dar prosseguimento ao processo de regularização fundiária da



comunidade a partir da discussão sobre a delimitação do território e a consequente ratificação ou retificação do mapa. A discussão resultou na alteração do mapa pela comunidade. Essa decisão está tratada no Relatório de Atualização da Delimitação e Identificação do Território Quilombola Custaneira/Tronco e encontra-se registrada em ata inserida no processo/SEI n. 00071.005844/2019-21, id: 018324299. Foi registrado também que não foi constatada, junto à comunidade, a existência de documentos com matrículas nesse novo perímetro do território.

**DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO:** A nova delimitação do território da comunidade quilombola Custaneira foi georreferenciada por equipe da DIOPE/INTERPI com indicação e acompanhamento de representantes da comunidade. A nova delimitação está dividida em três partes: Quilombo Custaneira II que corresponde área: 292,5145 ha e perímetro 9.417,61 m (planta, id: 017944147 e memorial: 017944197); Quilombo Custaneira/Tronco I com área: 23,3529 ha e perímetro 1.941,151 m (planta: 017944020 e memorial: 017944170) e Quilombo Custaneira/tronco II com área: 4,4795 ha e perímetro 955,78 m. A área total corresponde à 317,4821 ha 15.171,04 m, cuja planta está inserida no id: 017943938. Plantas e memoriais tem como responsável técnico a engenheira agrimensora: Maria da Conceição Ferreira da Silva CREA: 2722, Código Credenciamento - CCWO, os quais estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.005846/2019-11 de acordo com ids mencionados.





**MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)**

Imóvel: QUILOMBO CUSTANEIRA II

Município: PAQUETÁ U.F: PI - BR

Proprietário: INSTITUTO REG. FUND. E PATRIM. IMOMB. DO PIAUÍ-INTERPI

CNPJ nº: 06.718.282/0001-43 Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

Formação: ENG. AGRIMENSORA Código Credenciamento : CCWO

Comarca : PICOS

Área (ha) : 292,5145 Perímetro (m) : 9.417,61



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-M-4900, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -7°9'23,925" S e -47°43'06,131" W; deste segue confrontando com a propriedade de MORRO, com azimute de 97°58'13" por uma distância de 72,05m até o vértice PVAT-M-1047, de coordenadas -7°9'24,264" S e -47°43'03,809" W; deste segue confrontando com a propriedade de MORRO, com azimute de 98°08'32" por uma distância de 122,56m até o vértice PVATP-1064, de coordenadas -7°9'24,852" S e -47°42'59,861" W; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com azimute de 96°31'58" por uma distância de 159,06m até o vértice PVAT-P-1063, de coordenadas -7°9'25,471" S e -47°42'54,718" W; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO TOMÉ DA SILVA ILHO, com azimute de 148°45'32" por uma distância de 293,40m até o vértice CCWO-M-4896, de coordenadas -7°9'33,660" S e -47°42'49,810" W; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO TOMÉ DA SILVA ILHO, com azimute de 152°38'23" por uma distância de 90,52m até o vértice CCWO-M-4884, de coordenadas -7°9'36,283" S e -47°42'48,471" W; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO TOMÉ DA SILVA ILHO, com azimute de 159°24'27" por uma distância de 234,15m até o vértice PVAT-P-1059, de coordenadas -7°9'43,429" S e -47°42'45,831" W; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO TOMÉ DA SILVA ILHO, com azimute de 164°21'32" por uma distância de 49,79m até o vértice CCWO-M-4883, de coordenadas -7°9'44,991" S e -47°42'45,403" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 160°35'41" por uma distância de 77,82m até o vértice PVAT-P-1058, de coordenadas -7°9'47,384" S e -47°42'44,575" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 187°54'00" por uma distância de 69,64m até o vértice PVAT-P-1057, de coordenadas -7°9'49,626" S e -47°42'44,900" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 183°59'42" por uma distância de 76,80m até o vértice PVAT-P-1056, de coordenadas -7°9'52,117" S e -47°42'45,089" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 183°12'07" por uma distância de 131,27m até o vértice PVAT-P-1055, de coordenadas -7°9'56,379" S e -47°42'45,353" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 196°13'31" por uma distância de 192,24m até o vértice PVAT-P-1054, de coordenadas -7°10'02,373" S e -47°42'47,138" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 191°57'03" por uma distância de 103,86m até o vértice PVAT-P-1053, de coordenadas -7°10'05,674" S e -47°42'47,858" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 159°44'52" por uma distância de 98,35m até o vértice PVAT-P-1052, de coordenadas -7°10'08,682" S e -47°42'46,767" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 156°36'57" por uma distância de 262,94m até o vértice PVAT-P-1050, de coordenadas -7°10'16,553" S e -47°42'43,415" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 160°47'11" por uma distância de 4,24m até o vértice PVAT-P-1050, de coordenadas -7°10'16,683" S e -47°42'43,370" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, até o vértice PVAT-P-1050, de coordenadas -7°10'16,683" S e -47°42'43,370" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 157°16'05" por uma distância de 515,34m até o vértice CCWO-M-4906, de coordenadas -7°10'32,182" S e -47°42'36,976" W; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 199°56'26" por uma distância de 1.476,77m até o vértice CCWO-M-4893, de coordenadas



-7°11'17,242" S e -47°42'53,647" W; deste segue confrontando com a propriedade de MANSUETO MARTINS SANTOS, com azimute de 220°04'56" por uma distância de 247,92m até o vértice CCWO-M-4891, de coordenadas -7°11'23,382" S e -47°42'58,883" W; deste segue confrontando com a propriedade de MANSUETO MARTINS SANTOS, com azimute de 205°38'56" por uma distância de 298,50m até o vértice CCWO-4907, de coordenadas -7°11'32,110" S e -47°43'03,143" W; deste segue confrontando com a propriedade de MANSUETO MARTINS SANTOS, com azimute de 305°59'48" por uma distância de 101,65m até o vértice PVAT-M-0509, de coordenadas -7°11'30,151" S e -47°43'05,810" W; deste segue confrontando com a propriedade de ELISA ALAÍDE DE MOURA, com azimute de 5°44'52" por uma distância de 210,40m até o vértice CCWO-M-4894, de coordenadas -7°11'23,345" S e -47°43'05,084" W; deste segue confrontando com a propriedade de ELISA ALAÍDE DE MOURA, com azimute de 20°57'56" por uma distância de 1.133,66m até o vértice CCWO-M-4887, de coordenadas -7°10'48,989" S e -47°42'51,668" W; deste segue confrontando com a propriedade de ELISA ALA, com azimute de 310°39'02" por uma distância de 1.085,02m até o vértice CCWO-M-4885, de coordenadas -7°10'25,838" S e -47°43'18,342" W; deste segue confrontando com a propriedade de ELISA ALAÍDE DE MOURA, com azimute de 345°46'10" por uma distância de 1.012,68m até o vértice CCWO-M-4886, de coordenadas -7°9'53,860" S e -47°43'26,260" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de até o vértice CCWO-M-4886, de coordenadas -7°9'53,860" S e -47°43'26,260" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de até o vértice CCWO-M-4886, de coordenadas -7°9'53,860" S e -47°43'26,260" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de até o vértice CCWO-M-4886, de coordenadas -7°9'53,860" S e -47°43'26,260" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 33°05'49" por uma distância de 105,75m até o vértice CCWO-M-4890, de coordenadas -7°9'50,990" S e -47°43'24,362" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 33°05'28" por uma distância de 105,75m até o vértice CCWO-M-4889, de coordenadas -7°9'48,119" S e -47°43'22,465" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 342°00'36" por uma distância de 153,62m até o vértice CCWO-P-4913, de coordenadas -7°9'43,357" S e -47°43'23,982" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 29°07'01" por uma distância de 67,37m até o vértice CCWO-P-4912, de coordenadas -7°9'41,449" S e -47°43'22,903" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 329°14'26" por uma distância de 41,66m até o vértice CCWO-P-4911, de coordenadas -7°9'40,280" S e -47°43'23,590" W; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 0°12'48" por uma distância de 180,14m até o vértice CCWO-P-4910, de coordenadas -7°9'34,421" S e -47°43'23,534" W; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL DE ANTONIO, com azimute de 48°39'20" por uma distância de 304,94m até o vértice CCWO-M-4915, de coordenadas -7°9'27,913" S e -47°43'16,039" W; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL DE ANTONIO, com azimute de 46°28'26" por uma distância de 101,49m até o vértice CCWO-M-4914, de coordenadas -7°9'25,653" S e -47°43'13,628" W; deste segue confrontando com a propriedade de MORRO, com azimute 76°40'10" por uma distância de 236,26m até o vértice CCWO-M-4900, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.417,61 m.



**MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)**

Imóvel: QUILOMBO CUSTANEIRA TRONCO I

Município: PAQUETÁ U.F: PI - BR

Proprietário: INSTITUTO DE REGUL. FUND. E PATRIM. IMOB. DO PIAUÍINTERPI

CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

Formação: ENG. AGRIMENSORA Código Credenciamento ASR - CCWO CREA :2722

Área (Sistema Geodésico Local): 23,3529 ha Perímetro: 1.941,151 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-M-4902, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC45°W, de coordenadas Longitude:-47°41'52,283", Latitude:-7°9'21,616" de altitude 208,26m; deste segue confrontando com a propriedade de SONIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°14'28" e 444,48m até o vértice PVAT-M0389, de coordenadas Longitude:-47°41'44,874", Latitude:-7°9'34,049" de altitude 203,67m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES NEGREIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°30'45" e 87,33m até o vértice PVAT-P-0845, de coordenadas Longitude:- 47°41'46,319", Latitude:-7°9'36,498" de altitude 228,26m; deste segue confrontando com a propriedade de CIRÍACO FERREIRA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°07'44" e 103,76m até o vértice PVAT-P0840, de coordenadas Longitude:-47°41'47,861", Latitude:-7°9'39,504" de altitude 204,45m; deste segue confrontando com a propriedade de CIRÍACO FERREIRA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°47'14" e 157,78m até o vértice CCWO-P-4905, de coordenadas Longitude:-47°41'50,337", Latitude:-7°9'44,005" de altitude 236,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°15'53" e 171,01m até o vértice CCWO-M-4904, de coordenadas Longitude:- 47°41'55,846", Latitude:-7°9'44,851" de altitude 217,23m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°43'24" e 414,19m até o vértice CCWO-P-4908, de coordenadas Longitude:-47°42'00,302", Latitude:-7°9'32,124" de altitude 217,20m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com os seguintes azimutes e distâncias: NaN°NaN'NaN" e 0,00m até o vértice CCWO-P-4908, de coordenadas Longitude:-47°42'00,302", Latitude:-7°9'32,124" de altitude 217,20m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com os seguintes azimutes e distâncias: NaN°NaN'NaN" e 0,00m até o vértice CCWO-P-4908, de coordenadas Longitude:-47°42'00,302", Latitude:- 7°9'32,124" de altitude 217,20m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com os seguintes azimutes e distâncias: NaN°NaN'NaN" e 0,00m até o vértice CCWO-P-4908, de coordenadas Longitude:-47°42'00,302", Latitude:-7°9'32,124" de altitude 217,20m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com os seguintes azimutes e distâncias: NaN°NaN'NaN" e 0,00m até o vértice CCWO-P-4908, de coordenadas Longitude:-47°42'00,302", Latitude:-7°9'32,124" de altitude 217,20m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com os seguintes



azimutes e distâncias: NaN°NaN'NaN" e 0,00m até o vértice CCWO-P4908, de coordenadas Longitude:-47°42'00,302", Latitude:-7°9'32,124" de altitude 217,20m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com os seguintes azimutes e distâncias: NaN°NaN'NaN" e 0,00m até o vértice CCWO-P-4908, de coordenadas Longitude:-47°42'00,302", Latitude:- 7°9'32,124" de altitude 217,20m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°43'24" e 133,50m até o vértice CCWO-P-4909, de coordenadas Longitude:-47°42'01,739", Latitude:-7°9'28,022" de altitude 217,15m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°43'24" e 90,24m até o vértice CCWO-M-4901, de coordenadas Longitude:- 47°42'02,709", Latitude:-7°9'25,249" de altitude 217,13m; deste segue confrontando com a propriedade de SONIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°45'59" e 338,85m até o vértice CCWO-M-4902, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.941,151 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. PAQUETÁ , 30/04/2025

## **MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)**

Imóvel : RURAL QUILOMBO CUSTANEIRA TRONCO II

Proprietário : INSTITUTO DE REGUL. FUNDIÁRIA E PATRIM. IMOB.DO PIAUÍ-INTERPI

Município : PAQUETÁ U.F: PI - BR Código Credenciamento : CCWO

Comarca : PICOS

Área (ha) : 4,4795 Perímetro (m) : 955,78

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-M-4916, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC45°W, de coordenadas N 9.208.499,31m e E 201.913,35m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO SALU, com azimute de 148°41'11" por uma distância de 106,39m até o vértice CCWO-M-4903, de coordenadas N 9.208.408,41m e E 201.968,65m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS, com azimute de 248°04'00" por uma distância de 372,69m até o vértice CCWO-P-4918, de coordenadas N 9.208.269,21m e E 201.622,94m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS, com azimute de 353°44'18" por uma distância de 160,84m até o vértice CCWO-P-4917, de coordenadas N 9.208.429,09m e E 201.605,39m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO ANTONINO, com azimute 77°09'19" por uma distância de 315,86m até o vértice CCWO-M-4916, ponto inicial da descrição deste perímetro de 955,78 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM,



referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Referência:**

Processo nº 00071.005844/2019-21 SEI nº 018441249

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****PORTARIA Nº 53, de 23 de junho de 2025**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na **Comunidade Quilombola Fortaleza Fazenda Frade**, localizado no Município de São João da Varjota - PI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Fortaleza Fazenda Frade, localizado no Município de São João da Varjota, no Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Fica designada a Diretoria de Povos e Comunidades Tradicionais como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.



Publique-se.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral do INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.002525/2025-11 SEI nº 018795662



INSTITUTO DE  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI

## MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: QUILOMBO CUSTANEIRA  
Município: PAQUETÁ U.F: PI - BR  
Proprietário: INSTITUTO REG. FUND. E PATRIM. IMOMB. DO PIAUÍ-INTERPI  
CNPJ nº: 06.718.282/0001-43  
Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA  
Formação: ENG. AGRIMENSORA  
Código Credenciamento : CCWO  
Comarca : PICOS  
Área (ha) : 292,5145  
Perímetro (m) : 9.417,61

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCWO-M-4900**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-7°9'23,925" S** e **-47°43'06,131" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MORRO, com azimute de 97°58'13" por uma distância de 72,05m até o vértice **PVAT-M-1047**, de coordenadas **-7°9'24,264" S** e **-47°43'03,809" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MORRO, com azimute de 98°08'32" por uma distância de 122,56m até o vértice **PVAT-P-1064**, de coordenadas **-7°9'24,852" S** e **-47°42'59,861" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com azimute de 96°31'58" por uma distância de 159,06m até o vértice **PVAT-P-1063**, de coordenadas **-7°9'25,471" S** e **-47°42'54,718" W**; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO TOMÉ DA SILVA ILHO, com azimute de 148°45'32" por uma distância de 293,40m até o vértice **CCWO-M-4896**, de coordenadas **-7°9'33,660" S** e **-47°42'49,810" W**; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO TOMÉ DA SILVA ILHO, com azimute de 152°38'23" por uma distância de 90,52m até o vértice **CCWO-M-4884**, de coordenadas **-7°9'36,283" S** e **-47°42'48,471" W**; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO TOMÉ DA SILVA ILHO, com azimute de 159°24'27" por uma distância de 234,15m até o vértice **PVAT-P-1059**, de coordenadas **-7°9'43,429" S** e **-47°42'45,831" W**; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO TOMÉ DA SILVA ILHO, com azimute de

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)



INSTITUTO DE  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI

164°21'32" por uma distância de 49,79m até o vértice **CCWO-M-4883**, de coordenadas **-7°9'44,991" S** e **-47°42'45,403" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 160°35'41" por uma distância de 77,82m até o vértice **PVAT-P-1058**, de coordenadas **-7°9'47,384" S** e **-47°42'44,575" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 187°54'00" por uma distância de 69,64m até o vértice **PVAT-P-1057**, de coordenadas **-7°9'49,626" S** e **-47°42'44,900" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 183°59'42" por uma distância de 76,80m até o vértice **PVAT-P-1056**, de coordenadas **-7°9'52,117" S** e **-47°42'45,089" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 183°12'07" por uma distância de 131,27m até o vértice **PVAT-P-1055**, de coordenadas **-7°9'56,379" S** e **-47°42'45,353" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 196°13'31" por uma distância de 192,24m até o vértice **PVAT-P-1054**, de coordenadas **-7°10'02,373" S** e **-47°42'47,138" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 191°57'03" por uma distância de 103,86m até o vértice **PVAT-P-1053**, de coordenadas **-7°10'05,674" S** e **-47°42'47,858" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 159°44'52" por uma distância de 98,35m até o vértice **PVAT-P-1052**, de coordenadas **-7°10'08,682" S** e **-47°42'46,767" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 156°36'57" por uma distância de 262,94m até o vértice **PVAT-P-1050**, de coordenadas **-7°10'16,553" S** e **-47°42'43,415" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 160°47'11" por uma distância de 4,24m até o vértice **PVAT-P-1050**, de coordenadas **-7°10'16,683" S** e **-47°42'43,370" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, até o vértice **PVAT-P-1050**, de coordenadas **-7°10'16,683" S** e **-47°42'43,370" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 157°16'05" por uma distância de 515,34m até o vértice **CCWO-M-4906**, de coordenadas **-7°10'32,182" S** e **-47°42'36,976" W**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE INÁCIO TOMÉ DA SILVA, com azimute de 199°56'26" por uma distância de 1.476,77m até o vértice **CCWO-M-4893**, de coordenadas **-7°11'17,242" S** e **-47°42'53,647" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANSUETO MARTINS SANTOS, com azimute de 220°04'56" por uma distância de 247,92m até o vértice

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • n° 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)



INSTITUTO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI

**CCWO-M-4891**, de coordenadas **-7°11'23,382" S** e **-47°42'58,883" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANSUETO MARTINS SANTOS, com azimute de 205°38'56" por uma distância de 298,50m até o vértice **CCWO-4907**, de coordenadas **-7°11'32,110" S** e **-47°43'03,143" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANSUETO MARTINS SANTOS, com azimute de 305°59'48" por uma distância de 101,65m até o vértice **PVAT-M-0509**, de coordenadas **-7°11'30,151" S** e **-47°43'05,810" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELISA ALAÍDE DE MOURA, com azimute de 5°44'52" por uma distância de 210,40m até o vértice **CCWO-M-4894**, de coordenadas **-7°11'23,345" S** e **-47°43'05,084" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELISA ALAÍDE DE MOURA, com azimute de 20°57'56" por uma distância de 1.133,66m até o vértice **CCWO-M-4887**, de coordenadas **-7°10'48,989" S** e **-47°42'51,668" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELISA ALA, com azimute de 310°39'02" por uma distância de 1.085,02m até o vértice **CCWO-M-4885**, de coordenadas **-7°10'25,838" S** e **-47°43'18,342" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ELISA ALAÍDE DE MOURA, com azimute de 345°46'10" por uma distância de 1.012,68m até o vértice **CCWO-M-4886**, de coordenadas **-7°9'53,860" S** e **-47°43'26,260" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de até o vértice **CCWO-M-4886**, de coordenadas **-7°9'53,860" S** e **-47°43'26,260" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de até o vértice **CCWO-M-4886**, de coordenadas **-7°9'53,860" S** e **-47°43'26,260" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, até o vértice **CCWO-M-4886**, de coordenadas **-7°9'53,860" S** e **-47°43'26,260" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, até o vértice **CCWO-M-4886**, de coordenadas **-7°9'53,860" S** e **-47°43'26,260" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 33°05'49" por uma distância de 105,75m até o vértice **CCWO-M-4890**, de coordenadas **-7°9'50,990" S** e **-47°43'24,362" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 33°05'28" por uma distância de 105,75m até o vértice **CCWO-M-4889**, de coordenadas **-7°9'48,119" S** e **-47°43'22,465" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 342°00'36" por uma distância de 153,62m até o vértice **CCWO-P-4913**, de coordenadas **-7°9'43,357" S** e **-47°43'23,982" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 29°07'01" por uma distância de 67,37m até o vértice **CCWO-P-4912**, de coordenadas **-7°9'41,449" S** e **-47°43'22,903" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 329°14'26" por uma distância de 41,66m

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • n° 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)



INSTITUTO DE  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - **INTERPI**

até o vértice **CCWO-P-4911**, de coordenadas **-7°9'40,280" S** e **-47°43'23,590" W**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DE IRACEMA, com azimute de 0°12'48" por uma distância de 180,14m até o vértice **CCWO-P-4910**, de coordenadas **-7°9'34,421" S** e **-47°43'23,534" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL DE ANTONIO, com azimute de 48°39'20" por uma distância de 304,94m até o vértice **CCWO-M-4915**, de coordenadas **-7°9'27,913" S** e **-47°43'16,039" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL DE ANTONIO, com azimute de 46°28'26" por uma distância de 101,49m até o vértice **CCWO-M-4914**, de coordenadas **-7°9'25,653" S** e **-47°43'13,628" W**; deste segue confrontando com a propriedade de MORRO, com azimute 76°40'10" por uma distância de 236,26m até o vértice **CCWO-M-4900**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.417,61 m.

PAQUETÁ , 30/04/2025

---

INSTITUTO DE REGUL. FUND. E PATRIM. IMOB. DO PIAUÍ- INTERPI  
CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

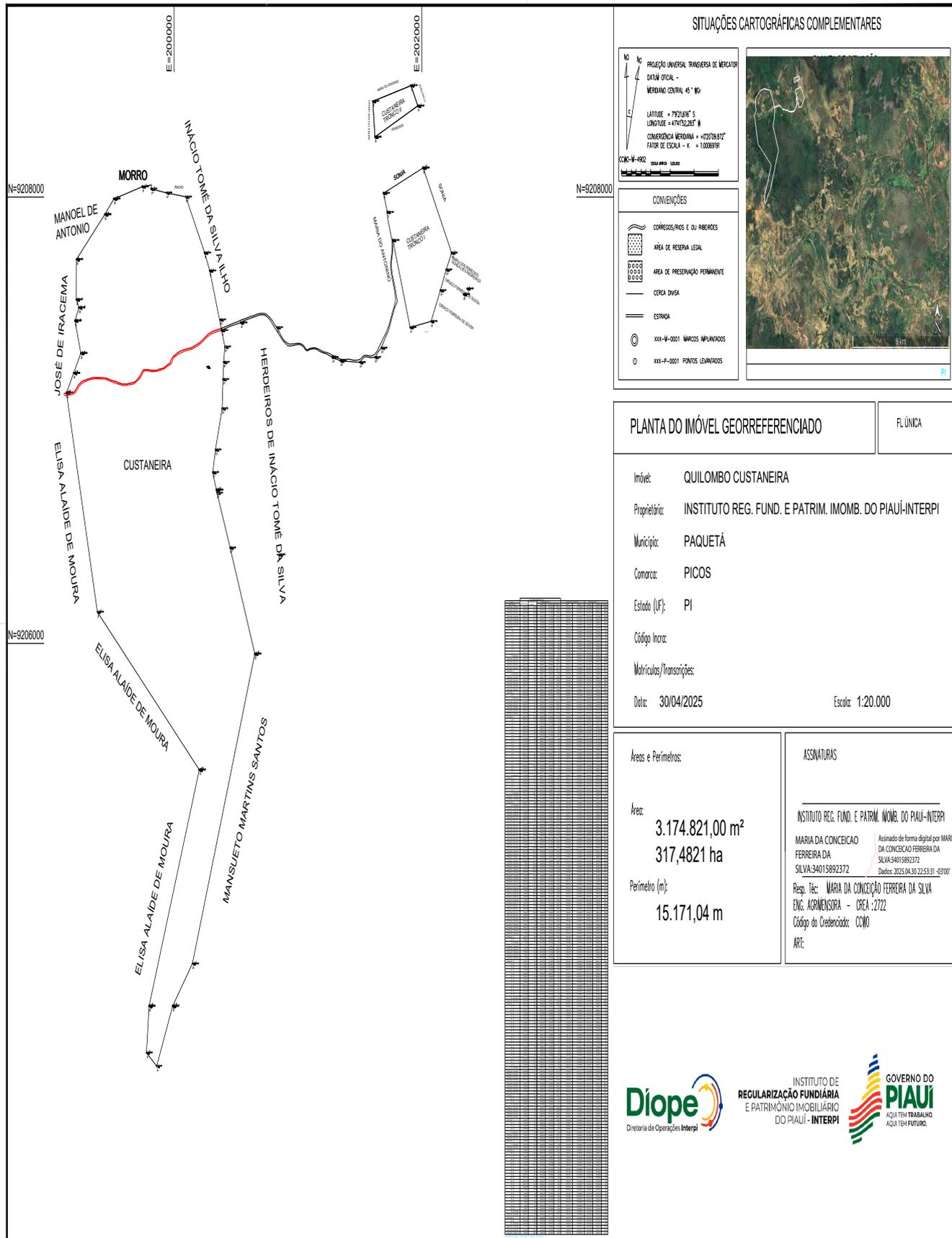
Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA  
ENG. AGRIMENSORA - CREA :2722  
Código Credenciamento - CCWO

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI  
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

[www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)







A3 (420-297)



INSTITUTO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
DO PIAUÍ - INTERPI



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 15065, datada de 24 de junho de 2025.)

## ERRATAS

### SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

A Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada na página nº 85 (REF. 14644), da edição nº 115, de 18/06/2025, no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, referente ao Contrato Nº 042/2025.

**ONDE SE LÊ:** Assinatura do Contrato: 18/06/2025 e Prazo de Vigência: 18/06/2026.

**LEIA-SE:** Assinatura do Contrato: 17/06/2025 e Prazo de Vigência: 17/06/2026.

Teresina, 24 de junho de 2025.

***Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.***

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15005, datada de 24 de junho de 2025.)

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

#### ERRATA

#### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 00118.000112/2025-18

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI, Edição Diário nº 118/2025, 23 de junho de 2025, publicado em 24/06/2025, Páginas 269-270.

**ONDE SE LÊ:** "SIAFE - PI nº 22006039"

**LEIA-SE:** "SIAFE - PI nº 25015459 e 25015460"

**ONDE SE LÊ:** "PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses".

**LEIA-SE:** "PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses".

**ONDE SE LÊ:** "DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de junho de 2025"

**LEIA-SE:** "DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de maio de 2025"



(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

PROCESSO SEI Nº 00118.000112/2025-18

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI, Edição Diário nº 118/2025, 23 de junho de 2025, publicado em 24/06/2025, Páginas 270-271.

**ONDE SE LÊ:** "Contrato nº 5/2025, Contrato nº 15/2025."

**LEIA-SE:** "Termo de adesão nº 001/2025"

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15016, datada de 24 de junho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

**DOEE Nº 118/2025 (REF. 14.865) - 23/06/2025**

**CONTRATO Nº 71/2023 - PROCESSO SEI Nº 00317.000251/2025-97**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 118/2025 (REF. 14.865), de 23 de junho de 2025, referente ao Contrato nº 71/2023, Processo SEI nº 00317.000251/2025-97, contendo as seguintes alterações ao instrumento:



No corpo da publicação:

Onde se lê:

- Data de assinatura: 20/07/2025

Leia-se:

- Data de assinatura: 20/06/2025

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere no andamento do procedimento, ficam os demais prazos inalterados.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no aditivo de prorrogação do contrato 71/2023, permanecem inalterados.

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
CONTRATANTE

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15024, datada de 24 de junho de 2025.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**  
**ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 050/2025**

SEI: 00119.000813/2025-398

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na **PORTARIA Nº 050/2025**, publicada no DOE, Edição nº 116/2025, de 20 de junho de 2025, Página 104/105, na data de 20/06/2025, no **OBJETO**, onde se lê, **“LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 08 (OITO) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR”**,

leia-se, **“LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 08 (OITO) AUXILIAR ADMINISTRATIVO SUPERIOR”**.

Teresina(PI), 24 de junho de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO



Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15034, datada de 24 de junho de 2025.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 051/2025**

SEI: 00119.000608/2025-73

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na **PORTARIA Nº 051/2025**, publicada no DOE, Edição nº 116/2025, de 20 de junho de 2025, Página 105/106, na data de 20/06/2025, no **OBJETO**, onde se lê, **“LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 08 (OITO) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR”**,

leia-se, **“LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 19 (DEZENOVE) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL SUPERIOR”**.

Teresina(PI), 24 de junho de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15035, datada de 24 de junho de 2025.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 052/2025**

SEI: 00119.000815/2025-28

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na **PORTARIA Nº 052/2025**, publicada no DOE, Edição nº 116/2025, de 20 de junho de 2025, Página 107/108, na data de 20/06/2025, no **OBJETO**, onde se lê, **“LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 08 (OITO) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR”**,

leia-se, **“LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) TÉCNICO OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E 01 (UMA) SECRETÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR”**.

Teresina(PI), 24 de junho de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO



Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15036, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 107/2024**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao Contrato Nº 107/2024 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 02/08/2024, DOE nº 150/2024, págs. 205.

**Onde se lê:** "PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2025".

**Leia-se:** "PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2026".

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15054, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**ERRATA**

**SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

Diário Oficial do Estado - Publicação de 16/06/2025

No Extrato de Contrato nº 25/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado do Piauí em 16 de junho de 2025:

**Onde se lê:**

"Data da assinatura do contrato: 13/05/2025"

**Leia-se:**

"Data da assinatura do contrato: 13/06/2025"

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15055, datada de 24 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 012/2025.**

Retificamos o Extrato da Publicação do Contrato nº. 012/2025, celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91 e a **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.378.407/0001-10, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de seguro predial para o prédio Sede e Anexo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí -Teresina PI, 6.256,37m<sup>2</sup>, bem como todos os bens móveis patrimoniais com as coberturas especificadas no Termo de Referência e Proposta 234436 da Contratada de ID [018251932](#), no processo SEI 00009.027430/2024-74.

**Onde ler-se:**

**Data da Assinatura do Aditivo:** 18/05/2025.

**Prazo de Execução:** 18/05/2025 a 18/05/2026.

**Leia-se:**

**Data da Assinatura do Aditivo:** 18/06/2025.

**Prazo de Execução:** 18/06/2025 a 18/06/2026.

Teresina (PI), 24 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Sérgio Patrício de Lima**

Agente de Tributos da Fazenda Estadual

Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON

Matrícula nº. 03093-7

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 15059, datada de 24 de junho de 2025.)

**RESOLUÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -**



**SASC-PI****RESOLUÇÃO SEIPS Nº 13 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Retifica a Resolução SEIPS nº 12 que dispõe sobre o resultado total dos projetos aprovados junto ao SEIPS em 2025 e a data de entrega dos certificados de crédito.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

1. Retificar a Resolução SEIPS nº 12 de 18 de junho de 2025 que apresenta o resultado total dos projetos aprovados junto ao SEIPS em 2025.

**Onde lê-se:**

Nº	PROCESSO SEI	INSTITUIÇÃO/CNPJ	PROJETO	VALOR EM R\$	DESTINAÇÃO	SITUAÇÃO
63	00024.002096/2025-39	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE BREJO GRANDE 41.522.848/0001-68	CONSTRUINDO O QUILOMBO		REGENERAÇÃO	DEFERIDO

**Leia-se:**

Nº	PROCESSO SEI	INSTITUIÇÃO/CNPJ	PROJETO	VALOR EM R\$	DESTINAÇÃO	SITUAÇÃO
63	00024.002096/2025-39	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE BREJO GRANDE 41.522.848/0001-68	CONSTRUINDO O QUILOMBO	85.541,64	REGENERAÇÃO	DEFERIDO

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC e Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 15052, datada de 24 de junho de 2025.)



**EDITAIS****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****CONVOCAÇÃO Nº 02****EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025** da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 25 a 27 de junho de 2025**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico [caf@nead.uespi.br](mailto:caf@nead.uespi.br), os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

**Curso: LICENCIATURA EM HISTÓRIA****Função:** TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** SIMPLÍCIO MENDES

<b>Class.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
001	43467	MARCOS HENRIQUE MOURA SANTOS	Aprovado(a)

**Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS****Função:** TUTOR A DISTÂNCIA

**Polo:** SIMPLÍCIO MENDES

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43507	MARCIO GLEDSON LIMA E SILVA	Aprovado(a)

**Curso:** LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**Função:** TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** ALTOS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	42645	DANIEL DE CARVALHO GOMES	Aprovado(a)

Teresina-PI, 23 de junho de 2025.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14968, datada de 24 de junho de 2025.)***EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA**

Aos dias 23 de junho de 2025, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI 23477, CPF 072.\*\*\*.\*\*\*.47, com escritório profissional na Rua Projetada, nº 34, Bairro Santa Fé, Barra D Alcântara/PI, CEP 64528-000, na qualidade de advogado e procurador dos Senhores RAFAEL COELHO DE QUEIROZ, CPF 064.\*\*\*.\*\*\*-40, e RODOLFO COELHO DE QUEIROZ, CPF 074. \*\*\*.\*\*\*-79, brasileiros, produtores rurais, ambos com domicílio na Fazenda chapada das Contendas, na localidade Contendas, zona rural da cidade de Novo Oriente do Piauí, CEP 64.530-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231, I](#) c/c o artigo [269, § 1º, § 2º e § 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75, I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasilia - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-040; 3. MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, com sede na prefeitura municipal da mesma cidade, inscrita no CNPJ 06.554.836/0001-14, localizada R. Sete de Setembro, 480, Novo Oriente do Piauí - PI, 64530-000, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231, I](#) c/c o artigo [269, §](#)



[1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente auma GLEBA denominada FAZENDA DIOLINO, medindo 200,1166 ha. Conformeplanta, memorial descritivo, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Ficam advertidas as partes intimadas de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe o artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Estadual.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 14984, datada de 24 de junho de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

**RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI 2025.2**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI 2025.2**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

**RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI 2025.2**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI 2025.2**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO EDITAL 001-2025 — PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI 2025.2 - EDITAL UAPI /NEAD/UESPI Nº 001-2025, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**Curso: TECNÓLOGO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**

**Polo: GUADALUPE**

Inscrição	Pontuação
44648	5,0

**Polo: ILHA GRANDE**

Inscrição	Pontuação
44183	5,0
44307	5,0
44397	5,0
44497	5,0
44603	5,0
44703	5,0
44777	58,0
44781	15,0
44794	5,0
44798	5,0

**Polo: RIBEIRA DO PIAUÍ**

Inscrição	Pontuação
44187	27,0
44362	17,0
44417	35,0
44584	5,0

**Polo: São GONçALO DO GURGUÉIA**

Inscrição	Pontuação
44716	13,0
44770	5,0

**Polo: SIMÕES**

Inscrição	Pontuação
44029	21,0
44078	5,0
44390	5,0
44624	5,0
44717	5,0
44778	11,0

**Polo: TERESINA**

Inscrição	Pontuação
44266	15,0
44304	5,0
44429	5,0



**Curso: TECNÓLOGO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS****Polo: TERESINA**

Inscrição	Pontuação
44532	5,0
44535	17,0
44546	5,0
44587	29,0
44594	32,0
44600	31,0
44613	106,0
44629	5,0
44662	27,0
44674	5,0
44699	5,0
44767	5,0

**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: ALTO LONGÁ**

Inscrição	Pontuação
44646	5,0
44649	5,0
44673	5,0
44683	29,0
44713	5,0

**Polo: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ**

Inscrição	Pontuação
44519	20,0
44807	5,0

**Polo: BARRO DURO**

Inscrição	Pontuação
44639	5,0
44776	5,0

**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: BATALHA**

Inscrição	Pontuação
44255	5,0
44270	5,0
44309	5,0
44421	30,0
44500	5,0
44695	5,0

**Polo: BELÉM DO PIAUÍ**

Inscrição	Pontuação
44154	5,0
44377	31,0
44404	5,0



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: BOA HORA**

Inscrição	Pontuação
44479	5,0
44755	5,0

**Polo: BRASILEIRA**

Inscrição	Pontuação
44445	5,0
44543	5,0
44663	5,0

**Polo: BURITI DOS MONTES**

Inscrição	Pontuação
44341	5,0

**Polo: CABECEIRAS**

Inscrição	Pontuação
44066	5,0
44133	5,0
44690	10,0
44714	5,0
44731	5,0

**Polo: CAJUEIRO DA PRAIA**

Inscrição	Pontuação
44610	5,0
44702	5,0
44723	27,0

**Polo: CAPITÃO DE CAMPOS**

Inscrição	Pontuação
43953	21,0
43961	21,0

**Polo: CAPITÃO DE CAMPOS**

Inscrição	Pontuação
44370	5,0
44480	5,0
44637	25,0
44787	5,0

**Polo: COCAL**

Inscrição	Pontuação
44533	10,0
44732	51,0

**Polo: CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**

Inscrição	Pontuação
44748	5,0

**Polo: CRISTALÂNDIA**

Inscrição	Pontuação
44736	10,0

**Polo: CRISTINO CASTRO**

Inscrição	Pontuação
44283	5,0
44338	5,0



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: CRISTINO CASTRO**

Inscrição	Pontuação
44742	5,0

**Polo: CURIMATÁ**

Inscrição	Pontuação
43994	5,0
44129	5,0
44473	0,0
44720	5,0

**Polo: CURRAIS**

Inscrição	Pontuação
44058	5,0
44208	5,0
44285	5,0
44711	5,0

**Polo: CURRALINHOS**

Inscrição	Pontuação
44060	5,0
44467	20,0
44522	5,0
44761	5,0

**Polo: FRANCISCO MACEDO**

Inscrição	Pontuação
43954	5,0
44014	5,0

**Polo: HUGO NAPOLEÃO**

Inscrição	Pontuação
44132	5,0
44149	31,0
44175	21,0
44481	5,0
44490	5,0
44503	5,0
44585	22,0
44782	5,0

**Polo: JARDIM DO MULATO**

Inscrição	Pontuação
44024	5,0
44030	30,0
44138	5,0
44221	21,0
44427	5,0
44432	5,0
44551	5,0
44615	5,0

**Polo: JOAQUIM PIRES**

Inscrição	Pontuação
44157	5,0



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: JOSÉ DE FREITAS**

Inscrição	Pontuação
44448	36,0
44545	5,0
44592	17,0

**Polo: JUAZEIRO DO PIAUÍ**

Inscrição	Pontuação
44100	12,0
44261	10,0

**Polo: LAGOA ALEGRE**

Inscrição	Pontuação
44262	5,0
44329	5,0
44517	5,0

**Polo: LAGOA ALEGRE**

Inscrição	Pontuação
44566	5,0
44574	5,0
44647	5,0
44688	5,0

**Polo: LAGOA DO SÍTIO**

Inscrição	Pontuação
44718	5,0
44749	5,0
44771	21,0
44783	7,0
44788	7,0
44795	21,0

**Polo: MILTON BRANDÃO**

Inscrição	Pontuação
44509	21,0
44518	26,0

**Polo: NAZARÉ DO PIAUÍ**

Inscrição	Pontuação
44190	11,0
44476	5,0
44595	5,0
44645	5,0
44704	5,0
44801	5,0

**Polo: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**

Inscrição	Pontuação
44000	5,0
44201	25,0
44371	36,0
44456	33,0
44561	11,0
44634	5,0



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**

Inscrição	Pontuação
44772	25,0
44780	15,0
44804	27,0
44811	5,0

**Polo: OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**

Inscrição	Pontuação
44424	5,0

**Polo: PADRE MARCOS**

Inscrição	Pontuação
44597	5,0
44808	5,0

**Polo: PEDRO II**

Inscrição	Pontuação
44636	5,0
44671	5,0
44773	5,0

**Polo: RIBEIRO GONÇALVES**

Inscrição	Pontuação
44182	5,0
44339	5,0
44406	5,0
44407	5,0
44625	5,0
44638	15,0
44681	5,0
44687	5,0

**Polo: SANTANA DO PIAUÍ**

Inscrição	Pontuação
44049	5,0
44229	5,0
44684	5,0
44693	5,0

**Polo: TERESINA**

Inscrição	Pontuação
43968	15,0
44051	35,0
44064	15,0
44105	5,0
44117	5,0
44119	5,0
44128	5,0
44139	5,0
44167	9,0
44176	25,0
44189	5,0
44209	17,0



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET**

**Polo: TERESINA**

<b>Inscrição</b>	<b>Pontuação</b>
44215	19,0
44217	5,0
44219	17,0
44258	5,0
44265	0,0
44306	17,0
44310	7,0
44320	5,0
44344	15,0
44353	5,0
44355	5,0
44394	5,0
44408	16,0
44423	42,0
44435	5,0
44440	5,0
44458	5,0
44514	5,0
44520	15,0
44526	5,0
44529	5,0
44536	5,0
44544	7,0
44552	5,0
44557	5,0
44567	5,0
44577	5,0
44591	5,0
44596	9,0
44598	5,0
44622	38,0
44644	5,0
44680	15,0
44689	5,0
44707	98,0
44719	25,0
44721	5,0
44727	5,0
44729	23,0
44737	38,0
44752	5,0



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: TERESINA**

<b>Inscrição</b>	<b>Pontuação</b>
44759	59,0
44763	5,0
44785	15,0
44796	21,0
44806	5,0
44814	11,0

**Polo: TERESINA - ZONA SUL**

<b>Inscrição</b>	<b>Pontuação</b>
44041	5,0
44072	5,0
44161	5,0
44195	5,0
44241	5,0
44342	5,0
44393	5,0
44558	5,0
44601	5,0

Teresina, 16 de junho de 2025

**Profª Ms. Ana Angélica Fonseca Costa**  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

**Profª Drª Luciana Saraiva e Silva**  
Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI 2025.2**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI 2025.2 - EDITAL UAPI /NEAD/UESPI Nº 001-2025, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

<b>Nº Recurso</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
2867	DEFERIDO	Duas (02) especializações = pontuação 20,00; duas (02) graduações = pontuação 10,00; O PIBID não pontua como Projeto de Iniciação Científica. Atas de defesa (2023) não pontuam como diploma de Mestrado. DEFERIDO PARCIALMENTE. TOTAL DE PONTOS = 30,00.

Teresina, 18 de junho de 2025

**Profª Ms. Ana Angélica Fonseca Costa**  
**Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI**

**Profª Drª Luciana Saraiva e Silva**  
**Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI 2025.2**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL 001-2025 — PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI 2025.2 - EDITAL UAPI /NEAD/UESPI N° 001-2025, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**Curso: TECNÓLOGO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS****Polo: GUADALUPE**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44648	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES MIRANDA	5,0	APROVADO

**Polo: ILHA GRANDE**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44777	LUIZ CARLOS PEREIRA DE BRITO	58,0	APROVADO
002	44781	LANA PRISCILLA IBIAPINA PEREIRA	15,0	APROVADO
003	44603	LUCILENE MONTEIRO NASCIMENTO DA COSTA	5,0	APROVADO
004	44397	JOSEANE DE MORAES SILVA	5,0	APROVADO
005	44794	JEFFERSON NUNES DOS SANTOS	5,0	APROVADO
006	44703	LIDIA CRISTINA OLIVEIRA LIMA	5,0	APROVADO
007	44183	GISLAINE DA SILVA CARDOSO	5,0	APROVADO
008	44798	ISADORA LEAL CUGLOVICI	5,0	CLASSIFICADO
009	44497	CHUADê CACHOEIRA DO NASCIMENTO	5,0	CLASSIFICADO
010	44307	MARCUS FERREIRA GOMES	5,0	CLASSIFICADO

**Polo: RIBEIRA DO PIAUÍ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44417	ADISON ALMEIDA DO NASCIMENTO	35,0	APROVADO
002	44187	TIAGO CORREIA DA SILVA	27,0	APROVADO
003	44362	BENIGNO RODRIGUES DE MAGALHÃES NETO	17,0	APROVADO
004	44584	CARLOS RIBEIRO DIAS DOS REIS	5,0	APROVADO

**Polo: SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44716	SABRINA FERNANDES CUNHA	13,0	APROVADO
002	44770	ENIO LISBOA DA CUNHA	5,0	APROVADO

**Polo: SIMÕES**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44029	ISLÂNDIO FRANCISCO DA COSTA	21,0	APROVADO
002	44778	FRANCISCA EDILENE HOLANDA GUIMARÃES	11,0	APROVADO
003	44717	MÁRCIA FERNANDA DA SILVEIRA MORAIS	5,0	APROVADO
004	44390	HELOÍSA SILVA NASCIMENTO	5,0	CLASSIFICADO
005	44078	JONAS JOSÉ DE CARVALHO	5,0	CLASSIFICADO
006	44624	LILIANE DE JESUS LEAL	5,0	CLASSIFICADO

**Polo: TERESINA**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44613	FRANCISCO EVALDO ORSANO	106,0	APROVADO
002	44594	AURIDEIA PIMENTEL CUNHA	32,0	APROVADO



**Curso: TECNÓLOGO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS****Polo: TERESINA**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
003	44600	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA	31,0	APROVADO
004	44587	PAULO HENRIQUE DA ROCHA SANTOS	29,0	APROVADO
005	44662	NÁIRA JANE DA COSTA SOARES	27,0	APROVADO
006	44535	TALITA FONTINELE SAMPAIO	17,0	APROVADO
007	44266	RAFAEL PEREIRA DO RÊGO	15,0	APROVADO
008	44546	FRANCISCO IRAN DE MENEZES E SILVA	5,0	APROVADO
009	44429	EDMUNDO CASTRO MACEDO JUNIOR	5,0	CLASSIFICADO
010	44532	HALISSON CARLOS VAZ MEDEIROS	5,0	CLASSIFICADO
011	44767	ZENILDO ARAUJO CARDOSO	5,0	CLASSIFICADO
012	44674	ALLAN SAMMY MORAIS DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
013	44629	KAIO DELMONDES ALEIXES	5,0	CLASSIFICADO
014	44699	MARINA FRANCA OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
015	44304	RAMON HENRIQUE SOARES PRIETO	5,0	CLASSIFICADO

**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: ALTO LONGÁ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44683	ANTONIA ADRIELLY SOUSA NOGUEIRA	29,0	APROVADO
002	44673	SIMONE DE SOUSA ALVES	5,0	APROVADO
003	44646	MARIA EMILIA MENDES REIS	5,0	APROVADO
004	44649	RICARDO MAGNO DA COSTA REIS	5,0	APROVADO
005	44713	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	5,0	APROVADO

**Polo: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44519	ANTÔNIO RODRIGO ALVES LOPES	20,0	APROVADO
002	44807	CARLOS ANDRE AMANCIO MOTA	5,0	APROVADO

**Polo: BARRO DURO**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44776	PATRICIA REGINA NUNES DA LUZ LIMA	5,0	APROVADO
002	44639	BRUNO DE SOUZA SANTOS	5,0	APROVADO

**Polo: BATALHA**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44421	RICARDO MOURA LIMA	30,0	APROVADO
002	44255	PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO	5,0	APROVADO
003	44270	EDIMILSON MONTEIRO LIMA	5,0	APROVADO
004	44695	ARNALDO FRANCISCO DA SILVA	5,0	APROVADO
005	44500	TAHISA OLIVEIRA DA SILVA	5,0	APROVADO
006	44309	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA	5,0	APROVADO

**Polo: BELÉM DO PIAUÍ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44377	LAYLA FEITOSA REIS	31,0	APROVADO
002	44404	OSANAN JOSE LEAL	5,0	APROVADO
003	44154	JAIRON SOUSA RIBEIRO	5,0	APROVADO

**Polo: BOA HORA**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44479	LÍDIA MARIA DA COSTA SILVA	5,0	APROVADO
002	44755	FRANCISCO MICAEL SILVA ARAÚJO	5,0	APROVADO



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: BRASILEIRA**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44543	SUNDAIS HENRY MILL MEDEIROS LUSTOSA LUSTOSA	5,0	APROVADO
002	44445	DANIELE ROCHA MELO	5,0	APROVADO
003	44663	MARGLEYSSON BARROSO DE ANDRADE	5,0	APROVADO

**Polo: BURITI DOS MONTES**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44341	SOLANGE VIEIRA DA SILVA	5,0	APROVADO

**Polo: CABECEIRAS**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44690	JUCELIA DE CARVALHO DOS SANTOS	10,0	APROVADO
002	44133	MIGUEL RAIMUNDO BATISTA	5,0	APROVADO
003	44731	MARIA DO ROSÁRIO COSTA RABELO SOUSA	5,0	APROVADO
004	44714	SIMÃO HENRIQUE DUARTE SOUSA DO RêGO	5,0	APROVADO
005	44066	JOão PAULO ARAúJO DE OLIVEIRA JOão PAULO	5,0	APROVADO

**Polo: CAJUEIRO DA PRAIA**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44723	LUCAS SANTOS BARROS	27,0	APROVADO
002	44702	ERNADES BARBOSA GOMES	5,0	APROVADO
003	44610	06812792406	5,0	APROVADO

**Polo: CAPITÃO DE CAMPOS**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44637	DEUSELINA MARIA GOMES DE ARAUJO	25,0	APROVADO
002	43953	FRANCISCO WEMERSON DA SILVA FERREIRA	21,0	APROVADO
003	43961	FRANCISCA NANDIELE PAULINO DOS SANTOS	21,0	APROVADO
004	44480	ELIZABETE ALVES MARTINS CARVALHO	5,0	APROVADO
005	44787	EVANILSON ANDRADE DE SOUSA	5,0	APROVADO
006	44370	ANTONIO MARQUES DA COSTA	5,0	APROVADO

**Polo: COCAL**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44732	MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA	51,0	APROVADO
002	44533	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	10,0	APROVADO

**Polo: CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44748	RISONEIDE RODRIGUES DA COSTA	5,0	APROVADO

**Polo: CRISTALÂNDIA**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44736	AIRAM ANICLE LOPES DE OLIVEIRA	10,0	APROVADO

**Polo: CRISTINO CASTRO**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44742	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS	5,0	APROVADO
002	44283	IZAIAS FERREIRA DE CARVALHO	5,0	APROVADO
003	44338	FABRICIO PEREIRA ALMEIDA	5,0	APROVADO

**Polo: CURIMATÁ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44720	DIMAS JOSE DA GAMA	5,0	APROVADO
002	43994	HELIA RODRIGUES DE CARVALHO	5,0	APROVADO
003	44129	MARIA RISALVA FERREIRA	5,0	APROVADO



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: CURRAIS**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44208	AURENIR SOUSA DA CRUZ	5,0	APROVADO
002	44285	SALVADOR LOPES MEDEIROS	5,0	APROVADO
003	44058	REGIANA DOS SANTOS MOURA	5,0	APROVADO
004	44711	ELKE DAYANE LOPES DE OLIVEIRA	5,0	APROVADO

**Polo: CURRALINHOS**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44467	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA	20,0	APROVADO
002	44522	CÍCERO CLECIO DA SILVA	5,0	APROVADO
003	44060	MARCOS ALVES DA SILVA	5,0	APROVADO
004	44761	FRANCISCO FRANCILENO DA SILVA SANTOS	5,0	APROVADO

**Polo: FRANCISCO MACEDO**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	43954	JUSSANDRO JUVENAL DE MACEDO	5,0	APROVADO
002	44014	DANIEL DE MACEDO SILVA	5,0	APROVADO

**Polo: HUGO NAPOLEÃO**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44149	ALEF DE ALENCAR SILVA	31,0	APROVADO
002	44585	RICARDO PATRESE VILANOVA E SILVA	30,0	APROVADO
003	44175	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	21,0	APROVADO
004	44132	LAURINEIDE BEZERRA FERREIRA VIANA	5,0	APROVADO
005	44782	ANTONIA CRUZ PEREIRA NUNES	5,0	APROVADO
006	44490	JOSÉ LUIS SOARES DA SILVA	5,0	APROVADO
007	44481	JAYNE SOARES DA SILVA	5,0	APROVADO
008	44503	RICARDO GOMES DA SILVA	5,0	APROVADO

**Polo: JARDIM DO MULATO**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44030	WELTON NAAT DA SILVA MESQUITA	30,0	APROVADO
002	44221	LEANDRO VELOSO DE MELO	21,0	APROVADO
003	44138	ANTAO FERREIRA DA SILVA FILHO	5,0	APROVADO
004	44615	FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	5,0	APROVADO
005	44427	ELIELDA GOMES SANTANA	5,0	APROVADO
006	44432	EURIDES GOMES SANTANA	5,0	APROVADO
007	44024	JAIRANE KARLA SOARES GÓIS	5,0	APROVADO
008	44551	MARCOS LOPES DA SILVA	5,0	APROVADO

**Polo: JOAQUIM PIRES**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44157	BIANCA CARDOSO DOS SANTOS	5,0	APROVADO

**Polo: JOSÉ DE FREITAS**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44448	WELLINGTON BARROS	36,0	APROVADO
002	44592	CARLOS MURILLO DE DEUS OLIVEIRA	17,0	APROVADO
003	44545	MARIA HELLEN RODRIGUES SILVA	5,0	APROVADO

**Polo: JUAZEIRO DO PIAUÍ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44100	BRUNO GOMES DE CARVALHO	12,0	APROVADO
002	44261	ANTONIO KLEBER PEREIRA UCHOA	10,0	APROVADO



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: LAGOA ALEGRE**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44647	HELENA MARIA CHAVES COELHO	5,0	APROVADO
002	44517	ARCÂNGELA MARIA SOARES E SENA	5,0	APROVADO
003	44329	ANA LUSIA MOURA COUTINHO	5,0	APROVADO
004	44566	SAMUEL MOREIRA DE SENA	5,0	APROVADO
005	44574	FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS DE ARAÚJO	5,0	APROVADO
006	44262	MARIA DO CARMO MANNUELLY MOREIRA DE SENA	5,0	APROVADO
007	44688	ROSIANE DOS SANTOS SALES	5,0	APROVADO

**Polo: LAGOA DO SÍTIO**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44795	ANTONIA IVANEIDE DE JESUS	21,0	APROVADO
002	44771	CILENE EULINA DE MORAES	21,0	APROVADO
003	44783	JAMILSON DA COSTA BARNABÉ	7,0	APROVADO
004	44788	MARCUS VINICIUS DA COSTA BARNABE	7,0	APROVADO
005	44718	IDEJANE FRANCISCA DE SOUSA SILVA	5,0	APROVADO
006	44749	FRANCINALVA DA SILVA LIMA	5,0	APROVADO

**Polo: MILTON BRANDÃO**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44518	DARLINE DE CASTRO DA SILVA	26,0	APROVADO
002	44509	TAMIRES CARREIRO CHAVES	21,0	APROVADO

**Polo: NAZARÉ DO PIAUÍ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44190	JUSSARA SOARES HILÁRIO SANTOS	11,0	APROVADO
002	44476	FRANCISCO JAILSON DO NASCIMENTO DANTAS	5,0	APROVADO
003	44645	WILAINE COSTA DE CARVALHO	5,0	APROVADO
004	44801	HIEGO DOS SANTOS SILVA	5,0	APROVADO
005	44704	TALIA HERRANA SILVA RIBEIRO	5,0	APROVADO
006	44595	BEATRIZ DE MOURA ARAUJO	5,0	APROVADO

**Polo: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44371	LUCILENE DE ARAÚJO SILVA	36,0	APROVADO
002	44456	DANIELLE CRISTINE LIMA	33,0	APROVADO
003	44804	SAMARA CRISTINA ANDRADE LEITE	27,0	APROVADO
004	44772	MAYRA FERNANDA ANDRADE LEITE	25,0	APROVADO
005	44201	FABIANA MARIA REINALDO BANDEIRA	25,0	APROVADO
006	44780	ELIZÂNGELA PEREIRA GOMES	15,0	APROVADO
007	44561	EDILEUSA MARIA RODRIGUES DA SILVA	11,0	APROVADO
008	44000	JOSINEIDE FAUSTINO CHAVES	5,0	APROVADO
009	44634	RAIMUNDA NONATA DA COSTA	5,0	APROVADO
010	44811	BRUNO REINALDO ALVES	5,0	APROVADO

**Polo: OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44424	FRANCISCO SILLAS CARVALHO OLIVEIRA	5,0	APROVADO

**Polo: PADRE MARCOS**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44808	JOSEANA ROCHA PALMEIRA MACÊDO	5,0	APROVADO
002	44597	MARCOS PEDRO DE MACEDO	5,0	APROVADO



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: PEDRO II**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44671	GESSCA LOPES DA SILVA	5,0	APROVADO
002	44773	TERESINHA MARIA LOPES	5,0	APROVADO
003	44636	GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	5,0	APROVADO

**Polo: RIBEIRO GONÇALVES**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44638	ANA ROSA PINHEIRO DE SOUSA	15,0	APROVADO
002	44339	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE SOUSA COSTA	5,0	APROVADO
003	44687	CLAUDIANA GUEDES FRANCO DOS SANTOS	5,0	APROVADO
004	44681	ERIVAN LEITE DA SILVA	5,0	APROVADO
005	44406	MARCIA FERREIRA DA COSTA	5,0	APROVADO
006	44625	ANA PAULA TRINDADE MARTINS	5,0	APROVADO
007	44182	EDUARDO DA COSTA CHAVES	5,0	APROVADO
008	44407	LAISA DA COSTA MENEZES	5,0	APROVADO

**Polo: SANTANA DO PIAUÍ**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44684	RAIMUNDO NONATO LEAL	5,0	APROVADO
002	44693	ELIANE DA SILVA ARAÚJO LEAL	5,0	APROVADO
003	44229	WASHINGTON DE MOURA RODRIGUES	5,0	APROVADO
004	44049	MÍRIAM RAIMUNDA SOUSA SANTANA	5,0	APROVADO

**Polo: TERESINA**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44707	FRANCISCO MARQUES CARDOZO JÚNIOR	98,0	APROVADO
002	44759	ERNANE DE MACEDO SANTOS	59,0	APROVADO
003	44423	PABLO DE PÁDUA LEÃO E SILVA	42,0	APROVADO
004	44622	LUCAS SILVA COSTA	38,0	APROVADO
005	44737	CESAR AUGUSTO DE BRITO SANTOS OLIVEIRA	38,0	APROVADO
006	44051	FABIO ALVES CAMELO	35,0	APROVADO
007	44719	ALEXANDRA DE CASTRO SOUSA	25,0	APROVADO
008	44176	VICTOR GABRIEL DE MORAIS MOREIRA	25,0	APROVADO
009	44729	MARIA DOS MILAGRES SANTOS CARVALHO	23,0	APROVADO
010	44796	KAYRO RAFAEL FREITAS BRASIL	21,0	APROVADO
011	44215	REGINA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	19,0	APROVADO
012	44306	FABRICIO ALVES ONOFRE	17,0	APROVADO
013	44219	GABRIEL CARDOSO NASCIMENTO	17,0	APROVADO
014	44209	GABRIELA DA SILVA DINIZ	17,0	APROVADO
015	44408	HÉLIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	16,0	APROVADO
016	44785	ROBERTO CARVALHO DE ALENCAR	15,0	APROVADO
017	44344	VANESSA DE OLIVEIRA MACEDO	15,0	APROVADO
018	44064	JOSE PAULO LOPES CAVALCANTE	15,0	APROVADO
019	44520	REGILDA NUNES DA COSTA	15,0	APROVADO
020	43968	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	15,0	APROVADO
021	44680	JACKELINE CARDOSO NERES	15,0	APROVADO
022	44814	ANA VITÓRIA DA SILVA	11,0	APROVADO
023	44596	FRANCISCO ALYSSON LOIOLA DE OLIVEIRA	9,0	APROVADO
024	44167	ELIAS DE OLIVEIRA CUNHA JUNIOR	9,0	APROVADO
025	44310	AURIANE FERREIRA DE SOUSA	7,0	APROVADO



**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****Polo: TERESINA**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
026	44544	DIEGO VIEIRA ALVES	7,0	APROVADO
027	44440	JOSÉ FRANCISCO DA COSTTA	5,0	APROVADO
028	44394	MARIA DA GUIA ANDRADE DOS SANTOS	5,0	APROVADO
029	44752	GISELLE TÔRRES SANTOS	5,0	APROVADO
030	44552	PAULO COSME DA SILVA	5,0	APROVADO
031	44320	MICHEL DAVID ROCHA DA SILVA BARROS	5,0	APROVADO
032	44435	LUCIANA ALEXANDRE DE SOUSA	5,0	APROVADO
033	44727	JOÃO PAULO DE ALMEIDA	5,0	CLASSIFICADO
034	44258	DIEGO LIMA IGLESIAS CABRAL	5,0	CLASSIFICADO
035	44526	IGOR DANTAS RODRIGUES	5,0	CLASSIFICADO
036	44105	CARLOS EDUARDO PEREIRA LEITE	5,0	CLASSIFICADO
037	44128	ALLEN JOHNNY SOUSA COELHO	5,0	CLASSIFICADO
038	44139	JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO	5,0	CLASSIFICADO
039	44355	ELAINE GEISE MORAIS FERREIRA	5,0	CLASSIFICADO
040	44119	ADINOEL OLIVEIRA COELHO DA LUZ	5,0	CLASSIFICADO
041	44557	MARA LIMA DE MORAES	5,0	CLASSIFICADO
042	44644	EDER SANTOS DE MORAES	5,0	CLASSIFICADO
043	44598	JOSÉ MARIA RODRIGUES SOARES FILHO	5,0	CLASSIFICADO
044	44536	SARA JULIANA LIMA FERREIRA	5,0	CLASSIFICADO
045	44567	ALINE DA CRUZ BARBOSA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
046	44763	DEBORA SANTANA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
047	44458	ANTONIA VANESSA MACEDO COSTA	5,0	CLASSIFICADO
048	44514	MARCOS ADRIANO FRANÇA LIMA	5,0	CLASSIFICADO
049	44721	DANIELE CARLA FERREIRA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
050	44689	ANDRESSA JULIENE MENDES DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
051	44353	FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
052	44117	DAVI PEREIRA LIMA	5,0	CLASSIFICADO
053	44806	INGREDE THALYA DA SILVA SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
054	44189	HILBERT DIGENIO ALMEIDA NUNES	5,0	CLASSIFICADO
055	44529	ÍCARO DANILO BEZERRA LIMA	5,0	CLASSIFICADO
056	44577	EVERTON DA SILVA NENEM	5,0	CLASSIFICADO
057	44591	FRANCISCA RENATA NUNES CARVALHO	5,0	CLASSIFICADO
058	44217	PAMELA RAIZA SILVA BARBOSA	5,0	CLASSIFICADO

**Polo: TERESINA - ZONA SUL**

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Situação
001	44342	GIORDANO SALUSTIANO BATISTA	5,0	APROVADO
002	44161	MERCIVAL MARIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR	5,0	APROVADO
003	44393	TAYLLA JULIETT SOARES DE SOUSA	5,0	APROVADO
004	44241	JEFFERSON ALVES GONÇALVES CAMPOS VERDES	5,0	APROVADO
005	44041	LUIS CARLOS FERNANDES DE ABREU	5,0	APROVADO
006	44195	MARIA DOS REMEDIOS SILVA	5,0	APROVADO
007	44558	LÍVIA MARIA DA SILVA COSTA	5,0	APROVADO
008	44601	SABRINA LARA ALVES SALES	5,0	APROVADO
009	44072	MIGUEL FERNANDO DE AQUINO E SILVA	5,0	APROVADO

Teresina, 19 de junho de 2025



---

**Profª Ms. Ana Angélica Fonseca Costa**

**Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI**

**Profª Drª Luciana Saraiva e Silva**

**Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI**



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 15041, datada de 24 de junho de 2025.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR, CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-79**, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí a **Licença de Instalação**, para operação do **LOTEAMENTO GAMELEIRA**, localizado na Data Gameleira, S/N, Bairro Centro, Lagoa do Barro do Piauí, PI, com coordenadas geográficas: **-8.481204; --41.536192**, sendo o EAS (Estudo Ambiental Simplificado) o estudo determinado.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 14959, datada de 24 de junho de 2025.)

Eu, **MARIA APARECIDA DE SOUSA**, residente na localidade Alagamar,s/n, zona rural, município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, inscrita no CPF sob número: 192.\*\*\*.\*\*\*-33, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, Piauí, duas Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, uma para a atividade de Criação de Bovinos no regime extensivo ou semi-extensivo (COD A4-003) na aquisição de 280 Unidades, e a outra para a atividade de Criação de Ovinocaprinocultura(COD A4-007) na aquisição de 499 Unidades, ambas localizadas na Localidade Alagamar, área Data Bugio, no município de Nova Santa Rita, Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 14978, datada de 24 de junho de 2025.)

**José Nazareno Araújo De Arêa Leão** torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídrico - SEMARH, à DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Atividade de Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo na Fazenda ESTRELA, localizada na data São Jose do Mocambo, no município de Miguel Leão-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15019, datada de 24 de junho de 2025.)

**CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA - CNPJ 23.505.902/0001-85** torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO DA OUTORGA DE USO PARA POÇO TUBULAR n° 320/2021**, situado na localidade **FAZENDA CANEL**, município de **URUÇUI - PI** com Latitude - 07° 28' 02,00" S - Longitude - 44° 45' 43,9" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: **URUÇUI-PRETO** Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 4.526 - Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E ANIMAL**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15039, datada de 24 de junho de 2025.)

**VILI STREY (CPF - 356.\*\*\*.\*\*\*-49)** torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o licenciamento corretivo(LO-R) da atividade de Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), Forragicultura e Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semiextensivo no empreendimento **SÍTIO BOM LUGAR**, situado na zona rural do município de Cocal e Caraúbas do Piauí- PI.

O requerente informa que foram apresentado o Estudo Ambiental juntoà SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 15064, datada de 24 de junho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

